CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 384, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 899/2024
OF 967/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 899

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00314/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.609, DE 29 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 967/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/08/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6020798** e o código CRC **A9F0420A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Referente: Pedido de renovação, por novo período, de permissão pública de emissora de rádio em Araguari/MG.

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, *permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, 99,9 MHz, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais*, com sua sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, 25º andar, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, RENATO VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade – RG nº 37.726.398-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, tendo cumprido as exigências legais e regulamentares referentes à radiodifusão, bem como atendido às suas finalidades educativas, culturais e morais durante a vigência da permissão, com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26/01/1983, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a renovação, por novo período legal (2016/2026), da permissão que lhe fora outorgada pela Portaria nº 624, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Para tanto, anexa os documentos a seguir relacionados:

I – Documentos da Pessoa Jurídica interessada: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

I.1 – Declaração de que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga ***(Doc. 1)****;*

I.2 – Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço ***(Doc. 2)****;*

I.3 – Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada ***(Doc. 3)****;*

I.4 – Comprovantes de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, dos últimos cinco anos) ***(Doc. 4)****;*

I.5 – Comprovante de regularidade com o FISTEL ***(Doc. 5)****;*

I.6 – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ***(Doc. 6)****;*

I.7 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ***(Doc. 7)****;*

I.8 – Certidão Negativa de Débitos Tributários – NFC nº 1190/2016 e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ***(Doc. 8)****;*

I.9 – Certidão Negativa de Débitos Tributários – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais ***(Doc. 9)****;*

I.10 – Certidão Negativa de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Paulo ***(Doc. 10)****;*

I.11 – Certidão Negativa – Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ***(Doc. 11)****;*

I.12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ***(Doc. 12)****;*

I.13 – Certidão Negativa de Distribuições de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais ***(Doc. 13)****;*

I.14 – Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar o quadro diretivo da Entidade ***(Doc. 14)****;*

II – Dos Dirigentes da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

II.1 – Renato Viana de Souza – Diretor Administrativo

II.1.1 – Certidão de Distribuições de Ações ***Cíveis****, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis de* ***1ª Instância****, acompanhada de Declaração de Homonímia, e Certidão Negativa* ***Cível*** *de* ***2ª Instância*** *– Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* ***(Doc. 15)****;*

*II.1.2 – Certidão de Distribuição de Ações e Execuções **Cíveis**, Fiscais, **Criminais** e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos de **1º Grau** – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada das Certidões de Inteiro Teor dos processos nº 0038903-22.2007.403.6182 e 0039646-32.2007.403.6182, e Certidão Negativa de Distribuição de **2º Grau (Cível e Criminal)** – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo **(Doc. 16)**;*

*II.1.3 – Certidão Negativa de Distribuições de Ações **Criminais** de **1ª Instância**, e Certidão Negativa Criminal de **2ª Instância** – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **(Doc. 17)**;*

*II.1.4 – Certidão negativa **criminal** da Justiça Eleitoral **(Doc. 18)**;*

*II.1.5 – Certidão negativa de **quitação** da Justiça Eleitoral **(Doc. 19)**;*

*II.1.6 – Certidões Negativas dos 10 Tabelionatos de Protestos de Títulos da cidade de São Paulo **(Doc. 20)**;*

II.2 – Elcio Odair Viotto – Diretor Financeiro

*II.2.1 – Certidão de Distribuições de Ações **Cíveis**, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis de **1ª Instância**, acompanhada da Certidão de Objeto e Pé do Processo nº 1038585-82.2015.8.26.0001, e Certidão Negativa **Cível** de **2ª Instância** – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **(Doc. 21)**;*

*II.2.2 – Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções **Cíveis**, Fiscais, **Criminais** e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos de **1º Grau** – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e Certidão de Distribuição de **2º Grau (Cível e Criminal)**, acompanhada da Certidão de Objeto e Pé dos Embargos Infringentes nº 0006638-85.2012.4.03.6183 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo **(Doc. 22)**;*

*II.2.3 – Certidão Negativa de Distribuições de Ações **Criminais** de **1ª Instância**, e Certidão Negativa Criminal de **2ª Instância** – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **(Doc. 23)**;*

*II.2.4 – Certidão negativa **criminal** da Justiça Eleitoral **(Doc. 24)**;*

*II.2.5 – Certidão negativa de **quitação** da Justiça Eleitoral **(Doc. 25)**;*

*II.2.6 – Certidões Negativas dos 10 Tabelionatos de Protestos de Títulos da cidade de São Paulo **(Doc. 26)**;*

II.3 – Enaildo Gonçalves Viana – Diretor de Radiodifusão

III.3.1 – Certidão Negativa de Distribuição ***(Ações Cíveis)*** *de* ***1ª e 2ª Instâncias*** *– Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios* ***(Doc. 27)****;*

III.3.2 – Certidão Negativa de Distribuição para Fins Gerais – Processos ***Cíveis*** *e* ***Criminais****; e Certidão de Distribuição Ações e Execuções –* ***Processo Judicial Eletrônico (PJE) – Cíveis*** *e* ***Criminais*** *e* ***Certidão de Distribuição Local*** *– Ações e Execuções, da Justiça Federal –* ***Cíveis*** *e* ***Criminais*** *– Seção Judiciária do Distrito Federal –* ***1ª Instância*** ***(Doc. 28)****;*

III.3.3 – Certidão Negativa de Distribuição para Fins Gerais – Processos Originários ***Cíveis*** *e* ***Criminais*** *e Certidão de Distribuição para Fins Judiciais –* ***Processos originários e em Grau de Recurso*** *–* ***Cíveis*** *e* ***Criminais*** *– Tribunal Regional Federal da 1ª Região –* ***2ª Instância*** ***(Doc. 29)****;*

III.3.4 – Certidão Negativa de Distribuição ***(Ações Criminais)*** *de* ***1ª e 2ª Instâncias*** *– Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios* ***(Doc. 30)****;*

III.3.5 – Certidão negativa ***criminal*** *da Justiça Eleitoral* ***(Doc. 31)****;*

III.3.6 – Certidão negativa de ***quitação*** *da Justiça Eleitoral* ***(Doc. 32)****;*

III.3.7 – Certidão Unificada de Protesto dos 15 Ofícios de Protesto de Títulos do Distrito Federal ***(Doc. 33)****;*

II.4 – Jesiel Alves da Silva – Diretor de Projetos Especiais

II.4.1 – Certidão de Distribuições de Ações ***Cíveis****, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis de* ***1ª Instância****, acompanhada de Declaração de Homonímia, e Certidão Negativa* ***Cível*** *de* ***2ª Instância*** *– Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* ***(Doc. 34)****;*

II.4.2 – Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções ***Cíveis****, Fiscais,* ***Criminais*** *e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos de* ***1º Grau*** *– Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e Certidão Negativa de Distribuição de* ***2º Grau*** ***(Cível e Criminal)*** *– Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo* ***(Doc. 35)****;*

II.4.3 – Certidão Negativa de Distribuições de Ações ***Criminais*** *de* ***1ª Instância****, e Certidão Negativa Criminal de* ***2ª Instância*** *– Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* ***(Doc. 36)****;*

*II.4.4 – Certidão negativa **criminal** da Justiça Eleitoral **(Doc. 37)**;*

*II.4.5 – Certidão negativa de **quitação** da Justiça Eleitoral **(Doc. 38)**;*

*II.4.6 – Certidões Negativas dos 10 Tabelionatos de Protestos de Títulos da cidade de São Paulo **(Doc. 39)**;*

Outrossim, informa que o artigo 580, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, isenta da exigência do recolhimento da **contribuição sindical patronal** as entidades ou instituições que comprovarem, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, o não exercício de atividades econômicas com fins lucrativos, como se vê:

> ***Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:*** *(Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)*
>
> *(...)*
>
> ***§ 5º** As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social, considerarão, como capital, para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva constante do item III deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou à Delegacia Regional do Trabalho, observados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)*
>
> ***§ 6º Excluem-se da regra do § 5º as entidades ou instituições que comprovarem, através de requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho, que não exercem atividade econômica com fins lucrativos.*** *(Incluído pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)*
>
> (Grifei)

Nesse sentido, esta concessionária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dirigiu o requerimento citado no § 6º do artigo 580 da CLT ao Ministério do Trabalho, devidamente instruído, comprovando que não exerce atividade econômica com fins lucrativos ***(Doc. 40)***. Em resposta, o Ministério do Trabalho se manifestou por intermédio do ofício nº 958/GM/TEM e da "INFORMAÇÃO/CGRT/SRT/Nº90/2008" ***(Doc. 41)***, nos seguintes termos:

> *A Fundação José de Paiva Netto encaminha documentação a esta Secretaria de Relações do Trabalho com pedido de isenção do recolhimento da contribuição sindical patronal, por não exercer atividade com fins lucrativos.*
>
> *(...)*
>
> *5. Assim, não se faz necessário o envio a esta Pasta de documentações comprobatórias do caráter não lucrativo da entidade, com o fito de garantir a isenção do recolhimento da contribuição sindical patronal, **tendo em vista que tal***

> ***comprovação deverá ser feita por meio de declaração na RAIS e apresentação dos documentos solicitados em fiscalização.***
>
> (Grifei)

A orientação se fundamenta no artigo 1º da Portaria MTE nº 1.012, de 04/08/2003 ***(Doc. 42)***, que prescreve:

> ***Art. 1º*** *Para fins do disposto no § 6º do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho, a entidade ou instituição deverá declarar que não exerce atividade econômica com fins lucrativos na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, a partir do ano base de 2003.*

Ressalte-se ainda que o próprio Manual de Orientações da RAIS informa que o preenchimento do campo mencionado atende o contido na Portaria MTE nº 1012, de 4 de agosto de 2003, como se vê:

> *2. Informações referentes ao estabelecimento*
>
> ...
>
> ***B.2) Natureza Jurídica*** *– clique no ícone e indique o código da natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) – Resolução CONCLA nº 2, de 14 de novembro de 2008, alterada pelas Resoluções CONCLA nº 1, 14/05/2010, nº 2, de 21/12/2011 e nº 2 de 23/12/2013 ou digite na janela* ***"Localizar"*** *o código da Natureza Jurídica ou parte da descrição e acione o botão* ***"Selecionar"****.*
>
> ***O preenchimento desse campo atende ao art. 1º da Portaria MTE nº 1.012, de 4 de agosto de 2003.***
>
> ***Códigos:***
>
> ***(...)***
>
> ***3. Entidades sem Fins Lucrativos***
>
> *(...)*
>
> *306-9 – Fundação Privada*
>
> *(acesso em 5/9/2016, disponível em http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2015.pdf)*

A concessionária atende a exigência do citado artigo 1º, declarando na RAIS ***(Doc. 43)***, no campo "Natureza Jurídica", o código que a identifica como "Fundação Privada", portanto isenta do recolhimento da contribuição sindical patronal/empregador.

Ademais, a Fundação José de Paiva Netto aplica integralmente em seus objetivos institucionais todos os recursos financeiros obtidos na execução de suas atividades, assim como não distribui lucros ou dividendos, nem remunera, direta ou indiretamente, qualquer de

seus dirigentes, em conformidade com os artigos 3º, 4º, 6º e 7º de seus estatutos ***(Doc. 44)***. A comprovação do atendimento integral às suas finalidades é corroborada pelo Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas, emitido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Fundações da Capital, órgão fiscalizador das fundações privadas ***(Doc. 45)***.

Portanto, é de se destacar, uma vez mais, que esta concessionária é fundação privada, sem fins lucrativos[1], com atuação primordial no campo da informação e da comunicação social, como comprova seus estatutos e certidão da ata da diretoria em exercício ***(Doc. 14)***.

Como se depreende da resposta destacada, do Ministério do Trabalho e Emprego, basta o atendimento aos requisitos impostos na portaria nº 1.012, como comprovado pela Fundação José de Paiva Netto, e a apresentação da respectiva documentação em fiscalização, para fazer jus à isenção.

Desta forma, a Fundação José de Paiva Netto requer a dispensa da apresentação do *Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)*, por ser pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo e sem fins lucrativos, *isenta do recolhimento da citada contribuição*, atendendo aos requisitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 5 de setembro de 2016.

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

[1] ...segundo a legislação vigente, são organizações sociais de fins não econômicos (ou não lucrativos) e de interesse coletivo as associações e fundações regularmente constituídas, como se vê: *A teor da primeira parte do caput do artigo 11, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 [Lei de Introdução ao Código Civil - LICC], combinado com os artigos 53 e 62 do Código Civil Brasileiro,* ***percebemos a clara intenção do legislador em definir as associações e as fundações como pessoas jurídicas sem fins lucrativos e prestadoras de serviço público, ainda que constituídas com a natureza jurídica de direito privado*** *(...).* – Destacamos – RESENDE, Tomáz de Aquino, (Roteiro do terceiro setor: Associações e Fundações. 2ª ed., atual. e amp. de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2003, p. 20 e 21.)

Doc. 1

Declaração de que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.

(Fundação José de Paiva Netto)

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, com sua sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, 25º andar, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, *permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada – 99,9 MHz, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais*, neste ato representada por seu Diretor Administrativo infra-assinado, **declara**, para todos os efeitos legais, que:

i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada; e

ii) não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

São Paulo/SP, 20 de julho de 2016.

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

Doc. 2

Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço.

(Fundação José de Paiva Netto)

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, com sua sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, 25º andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, *permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada – 99,9 MHz, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais*, neste ato representada por seu Diretor Administrativo infra-assinado, **declara**, para todos os efeitos legais e de direito, que atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço cuja renovação é pleiteada.

São Paulo, 20 de julho de 2016.

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

Doc. 3

Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

(Fundação José de Paiva Netto)

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, com sua sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, 25º andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, *permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada – 99,9 MHz, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais*, neste ato representada por seu Diretor Administrativo infra-assinado, **declara**, para todos os efeitos legais e de direito, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

São Paulo, 20 de julho de 2016.

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

Doc. 4

Comprovantes de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, dos últimos cinco anos).

(Fundação José de Paiva Netto)

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP			S-02693
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Conselheiro Ramalho	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO			00.564.475/0001-00
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI,	-1700	-3o AND	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
04571--000	C MONCOES	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
17.378.306,48	6
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
	11.248,58
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	33

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	375,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 **10499.70260 93617.700005 00000.461020 1 53190000037500**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02693	000000000461	375,00	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** **10499.70260 93617.700005 00000.461020 1 53190000037500**

Local de Pagamento
ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL NAS LOTERICAS, AGENCIAS DA CEF E REDE BANCARIA

Vencimento: 30/04/2012

Cedente
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP

Agência / Código Cedente: 0240 / S-02693

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
19/04/2012	461	GRCS		19/04/2012

Nosso Número: 000000000461

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2012)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 375,00

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PRINCIPAL - 2012

NAO RECOLHER ESTE DOCUMENTO, APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI,,-1700,-3o AND - CEP: 04571--000 - C MONCOES-SAO PAULO/SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 93617.700005 00000.461020 1 53190000037500**
Favorecido Informado:	**SIND.RADIODIFUSAO E TV SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2012**
Valor do Pagamento R$:	**375,00**
Data do Pagamento:	**30/04/2012**
Data de Vencimento:	**30/04/2012**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 292 - Conta Corrente 121210, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000334**.

Nº de Controle: **664493783666027921**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
gl85l*6Z X9Kz*BZR @9rRD26q a9SD?3E@ EBon4a24 Np8kYRVw eLEkhtAu 85?qEASe
KlEhsM#m Y7scdCig DrejM5OO UxSkyCVs 6ZaAgizi klAkmF7S RKS8fKTc C2zyP8V9
Lj@UYWG9 WqIbuk8a opL3Surv wmatD7mI yw3DPmpi ZsthEiA? 10491531 90000037
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo	009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS	530		62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Complemento
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso

104-0 10499.70260 87917.700004 00422.713222 6 53190000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	000000422713		30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** **10499.70260 87917.700004 00422.713222 6 53190000000000**

Local de Pagamento	Vencimento
CASAS LOTERICAS, AG. CAIXA E REDE BANCARIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF	30/04/2012
Cedente: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo	Agência/Código do Cedente: 0242/009.421.02687-5

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
23/04/2012	000000422713	GRCSU		23/04/2012	000000422713

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC(2012)	SIND	R$			96,83

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

SACADO

(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND 00.564.475/0001-00
CEP 04571-000 CIDADE MONCOES SAO PAULO SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECANICA

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 87917.700004 00422.713222 6 53190000000000**
Favorecido Informado:	**SIND DOS JORN NO EST DE SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2012**
Valor do Pagamento R$:	**96,83**
Data do Pagamento:	**30/04/2012**
Data de Vencimento:	**30/04/2012**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 292 - Conta Corrente 121210, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000333**.

Nº de Controle: **664493783666027921**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
OV368XIq HQoUqfEx TwoKVOM* sWX43Tzq L3Fbrera C#5GyvCa MIHUfxoc AI@?dnVN
BIANw?aF xbWc@alC mBdDHjz2 TQNSokUU fObN2IGB EA8tDMJR V5dvG8gE dLLygwW5
wJkL66dP PXPkjmbg U8c*PF4# Bf?t7uvr PhsSqDNf N68IEu29 10496531 90000000
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN EMPREG ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSIST SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROF EST SP 000240	000.000.809.86223-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DONA ANTONIA DE QUEIROS 71			61.002.267/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CONSOLACAO	01307-012	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Número	Complemento
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	1700	3 ANDAR

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
17.378.306,48	15

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	26.664,22

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	35

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 911,98
(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

PRT

104-0 10499.78628 23617.700564 44750.001024 1 53190000091198

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.809.86223-9	005644750001	911,98	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.78628 23617.700564 44750.001024 1 53190000091198

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente: SIN EMPREG ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSIST SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PRO	Agência / Código Cedente: 0242 / 000.000.809.86223-9

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
20/04/2012	201201910933	GRCSU		20/04/2012

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2012)	SIND	R$		

Nosso Número: 005644750001

(=) Valor do Documento: 911,98

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI , 1700, 3 ANDAR - CEP 04571-000 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.78628 23617.700564 44750.001024 1 53190000091198**
Favorecido Informado:	**SIND.ENT.CULT.REC.FORM.PROF.**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2012**
Valor do Pagamento R$:	**911,98**
Data do Pagamento:	**30/04/2012**
Data de Vencimento:	**30/04/2012**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 292 - Conta Corrente 121210, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000335**.

Nº de Controle: **664493783666027921**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
YcFa?xxX E4guu9HJ xQzv5YoR w@jInv65 N@d8YgNT *jnWfS6f YYCl74RM SXgnStjX
6HMpFB99 OCsx9vHy GQnrIEWN YHGgc8Uc jfBxCms8 dnbh5Xy4 9KYrJvyJ L?X2#P7y
DB@HVa*m CzP677OM tBeLJI?8 cMH4xhGb Fs8JiOoM gxSbEpRA 10491531 90000091
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Vencimento	Exercício
SIND DOS TRABS INDS GRAFICAS SP			30/04/2012	2012
Endereço da Entidade	Número	Complemento	Código da Entidade Sindical	
R DA FIGUEIRA	126		028.149.02576-9	
			CNPJ da Entidade	
			60.983.442/0001-27	

Bairro/ Distrito	CEP	Cidade/ Município	Uf
BRAS	03003-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/ Razão Social/ Denominação Social			CPF/ CNPJ/ Cód. do Contrib
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETO			00.564.475/0001-00
Endereço	Número	Complemento	
AV RUDGE,938			

CEP	Bairro/ Distrito	Cidade/ Município	Uf	Código Atividade
01134-000	BOM RETIRO	SAO PAULO	SP	222

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/ Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes
	1
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	1504,79
	Total Empregados - Estabelecimento
	33

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	42,57
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70252 76217.702125 04121.579223 1 53190000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
028.149.02576-9	021204121579		30/04/2012	2012
		Autenticação Mecânica		

corte aqui

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70252 76217.702125 04121.579223 1 53190000000000

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					30/04/2012
Cedente					Agência/Código cedente
SIND DOS TRABS INDS GRAFICAS SP					028.149.02576-9
Data Documento	Número do Documento	Esp. Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/04/2012	S-2012/1	GRCSU		20/04/2012	021204121579
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			42,57

Instruções — BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento-orientar o sacado a reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetaria

(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETO 121.579 00.564.475/0001-00
AV RUDGE,938
BOM RETIRO
SAO PAULO - SP
01134-000

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/ Autenticação Mecânica

Recorte esta Guia na linha tracejada acima antes de levar ao banco

Voltar Imprimir

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70252 76217.702125 04121.579223 1 53190000000000**
Favorecido Informado:	**SIND.GRAFICAS SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2012**
Valor do Pagamento R$:	**42,57**
Data do Pagamento:	**30/04/2012**
Data de Vencimento:	**30/04/2012**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 292 - Conta Corrente 121210, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000332**.

Nº de Controle: **664493783666027921**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
I6Yipfa9 TqIsJbfF #ibY@Mj2 Pw*uZ8Ee b9f4wzWj gLrpXLZr 7efIyfeD 4W@uMPhO
N5?a@opZ ?IowKwDN PwiQUrkI iGERyH6K KihTS4ZP 4ArgR6Be 8YD3N*?P M*3Q5Rzj
Osp#GVfX ne?bTD8T S2ELL2id fgTJxa6R jP*DZxhm oOZ2Evc@ 10491531 90000000
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF 000002	000.000.264.01424-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ACL SCS Q 6 ED ARNALDO VILL 518 9			00.628.123/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70300-968	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91

Endereço	Número	Complemento
Q SGAS 915	75	CONJ H

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
70390-150	ASA SUL	BRASILIA	DF	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
17.378.306,48	6

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	6.722,50

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	33

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 224,09
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002022 9 53190000022409

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.01424-3	005644750002	224,09	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70146 24617.700562 44750.002022 9 53190000022409

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF	0002 / 000.000.264.01424-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201202019027	GRCSU		24/04/2012	005644750002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			224,09

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Q SGAS 915 , 75, CONJ H - CEP 70390-150 - ASA SUL - BRASILIA /DF

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70146 24617.700562 44750.002022 9 53190000022409**
Favorecido Informado:	**SIND.RADIODIFUSAO E TV DF**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2012**
Valor do Pagamento R$:	**224,09**
Data do Pagamento:	**30/04/2012**
Data de Vencimento:	**30/04/2012**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 292 - Conta Corrente 121210, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000336**.

Nº de Controle: **664493783666027921**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
IC2fK5Ec c8IJvyKB byiYmWc3 vJ83zfNx gR3Z4VZi sJroFFEW T7*jf?kt UlRT4ufU
FWOe@XmR AT5uneaO tkvkJ4z# epTzWndL YxYeU@VE ?UZL52Ar dKCTNf3n ZkIQpYea
36K*ooyv ?8aX8ciZ oEiD8452 ?VpSbnwj XqphMMHz nzh4Ep3A 10499531 90000022
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO			00.564.475/0001-00
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	1748	25	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	7	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	15.758,25	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
	20	
		(+) Outros Acréscimos
PRT		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 525,29

104-0 10499.70260 93617.700567 44750.001024 1 56840000052529

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	005644750001	525,29	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

104-0 10499.70260 93617.700567 44750.001024 1 56840000052529

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2013
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
02/04/2013	201301427112	GRCSU		02/04/2013	005644750001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2013)	SIND	R$			525,29

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI , 1748, 25 - CEP 04571-000 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Boleto Nº:	**10499.70260 93617.700567 44750.001024 1 56840000052529**
Favorecido Informado:	**SIND.TRAB.RADIOD.TV EST.SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2013**
Valor do Pagamento R$:	**525,29**
Data do Pagamento:	**30/04/2013**
Data de Vencimento:	**30/04/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 2574 - Conta Corrente 20900, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000426**.

Nº de Controle: **945283675523213794**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
ILctuXO3 ?zgzwxch UOo2QAzX QyBQtGO9 axj2CxsF EBlekrk? q@?vUtEn #7fXRyrt
bYYOgCQ5 yC*25VBR WeRZIJT6 ZsmDcCQi maOJOfc9 sqP*r@Ln Ze*Dj4lc lE#?8Ox9
fOAQ*Rfm rWYhkhhT *XaQMSQV udb3eCpA 5fAqmb@Y oJuXEkE@ 10491568 40000052
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo	009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS	530		62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CNPJ do Contribuinte
(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Complemento
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes: 1

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	109,09
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 87917.700004 00489.028225 9 56840000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	000000489028		30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.70260 87917.700004 00489.028225 9 56840000000000

Local de Pagamento: CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento: 30/04/2013

Cedente: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente: 0242/009.421.02687-5

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
19/03/2013	000000489028	GRCSU		19/03/2013	000000489028

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC(2013)	SIND	R$		

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SACADO

(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND
CEP 04571-000 CIDADE MONCOES SAO PAULO SP
00.564.475/0001-00

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Boleto Nº:	**10499.70260 87917.700004 00489.028225 9 56840000000000**
Favorecido Informado:	**SIND.JORNALISTAS PROF.EST.SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2013**
Valor do Pagamento R$:	**109,09**
Data do Pagamento:	**30/04/2013**
Data de Vencimento:	**30/04/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 2574 - Conta Corrente 20900, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000425**.

Nº de Controle: **945283675523213794**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
FrKibBZi t@RAR?4o 3VeNP#qa QDUp9jTs 8Ur2qpjs HAeoQFsY IzDbmM9w rI2UTp?q
rKEQb8ix hRcT#X2h OKXyRFrb uvz*VmU5 CUHevFHi DNHjk2PZ ZaFN5okb jrvVSWJC
SmmF8PZL 8W7TYuJI zhFswxbW RV6DIfRg ITiY?@qG u6WGEtNA 10499568 40000000
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Vencimento	Exercício
SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP			30/04/2013	2013
			Código da Entidade Sindical	
			S-86223	
Endereço: Rua Dona Antônia de Queiroz	Número: 71	Complemento:	CNPJ da Entidade: 61.002.267/0001-02	
Bairro/Distrito: Consolação	CEP: 01307-012	Cidade/Município: SAO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
FUND.JOSE PAIVA NETTO			00.564.475/0001-00	
Endereço: RUA DORACI	Número: 2-A	Complemento:		
CEP: 01134-050	Bairro/Distrito:	Cidade/Município: SAO PAULO	UF: SP	Código Atividade: 851

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof.Liberal [ ] Autonomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes: 9	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 613,02

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA.

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78628 23817.700000 02062.152513 6 56840000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-86223	000002062152		30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.78628 23817.700000 02062.152513 6 56840000000000

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, até o valor limite

Vencimento: 30/04/2013

Cedente: SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP

Agência/Código Cedente: 0242 / S-86223

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
15/02/2013	005512201303	GRCSU		15/02/2013	000002062152

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC:2013	SIND	R$			613,02

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: **FUND.JOSE PAIVA NETTO**
RUA DORACI, 2-A
CEP:01134-050 - - SÃO PAULO/SP

00005512 - 00.564.475/0001-00

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Boleto Nº:	**10499.78628 23817.700000 02062.152513 6 56840000000000**
Favorecido Informado:	**SIND.EMPREG.ENT.CULT.EST.SP**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2013**
Valor do Pagamento R$:	**613,02**
Data do Pagamento:	**30/04/2013**
Data de Vencimento:	**30/04/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 2574 - Conta Corrente 20900, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000427**.

Nº de Controle: **945283675523213794**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
h?yNEMqB HALrfJTu 4ygN6Hud sp@se37M GrPUQlpY cVyT@rma KdxvJFc4 z9wTuI9R
FlYnv2DK *R83H9HA feD@fIzo XldGfGU# nYgZX3lt ggE9E4PZ jaCfXBJW Pvj6I9dv
xV6*wmCO GFc@96VZ #BQ#AHvB 4TgfWGYg TkJgfJo4 Rq7wEqs? 10496568 40000000
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF 000002	000.000.264.01424-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ACL SCS Q 6 ED ARNALDO VILL 518 9			00.628.123/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70300-968	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91

Endereço	Número	Complemento
Q SGAS 915	915	LOTES 75/76 CON

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
70390-150	ASA SUL	BRASILIA	DF	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes
	6	10.206,53

Capital Social - Estabelecimento	Total Empregados - Estabelecimento
	6

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	340,23
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002022 4 56840000034023

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.01424-3	005644750002	340,23	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002022 4 56840000034023

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF	0002 / 000.000.264.01424-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
02/04/2013	201301426329	GRCSU		02/04/2013	005644750002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			340,23

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Q SGAS 915 , 915, LOTES 75/76 CON - CEP 70390-150 - ASA SUL - BRASILIA /DF

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Boleto Nº:	**10499.70146 24617.700562 44750.002022 4 56840000034023**
Favorecido Informado:	**SIND.TRAB.RADIOD.TV EST.DF**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**30/04/2013**
Valor do Pagamento R$:	**340,23**
Data do Pagamento:	**30/04/2013**
Data de Vencimento:	**30/04/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Fundação José de Paiva Netto Agência 2574 - Conta Corrente 20900, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000428**.

Nº de Controle: **945283675523213794**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
Q@e7g?zY k2LtxswB fm8N#lGU P5CwpiDt s3mxN7td x#tvdXTg @sOvbCjB yU5TWEFJ
yoDmcC*m TcbZ3Z#w uf6KzYYl r#mqV7pu urdqckBd VPg9pdAS iOKFp5t6 XpAh75qa
lHDB#Gzo nv6A4wiu Z?7xA9f# nzHyuTt4 zkGhyr*m gvN8EtxI 10494568 40000034
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

1ª Via - Contribuinte

CAIXA

GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492

www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome / Razão Social / Denominação Social: Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo

Código da Entidade Sindical: S-02693

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Conselheiro Ramalho	992		61.708.293/0001-50

Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte: 00.564.475/0006-15

Endereço	Número	Complemento
AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, -1700 -3o AND		

CEP	Bairro / Distrito	Cidade/Município	UF	Código da Atividade
04571-000	C MONCOES	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

( ) Patronal / Empregador (■) Empregados ( ) Prof.Liberal ( ) Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	7
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
	16478,54
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 28

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	549,29
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros / Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.700567 44750.006023 1 60490000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02693	005644750006		30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70260 93617.700567 44750.006023 1 60490000000000

Local de Pagamento: ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL NAS LOTERICAS, AGENCIAS DA CEF E REDE

Vencimento: 30/04/2014

Cedente: Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São

Agência / Código do Cedente: 0240 / S-02693

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
20/02/2014	000000000454	GRCSU		20/02/2014

Nosso Número: 005644750006

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 549,29

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PRINCIPAL - 2014

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MÊS,
ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES,
JUROS MORA 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO (00.564.475/0006-15) 0000
AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, -1700 -3o AND,C MONCOES
CEP: 04571-000,SAO PAULO-SP

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/04/2014 - 14h55
N° de controle: 679.169.509.979.230.617 | Documento: 0001092

Conta de débito: **Agência: 0292 | Conta: 0116616-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **Fundação José de Paiva Netto | CNPJ: 000.564.475/0001-00**

Código de barras: **10499 70260 93617 700567 44750 001024 9 60490000000000**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data de vencimento: **30/04/2014**

Valor: **R$ 549,29**

Data de débito: **22/04/2014**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
ElJQySQ# EkzkiCCG TBRfCGIK pMSbL*hj BcGU667r ZnhRLWXv @6Y4vIa8 *PNbaFJB
#UuuW7Wx K9Qu5BYz CeD?Lz@a i3Lu4Xpv IWCCo8ci f563Zwqb ss6GVF** p?9SiZNZ
q#i*OQZU 9igVDphe 4MsynfZR AbaEuiqT @zr?u#pY 5BgSHQA9 22241144 10099092
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Nome da Entidade: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Código da Entidade Sindical: 009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS	530		62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: (2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

CNPJ do Contribuinte: 00.564.475/0001-00

Endereço: AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND

Complemento:

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: [ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa:

Nº Empregados Contribuintes: 1

Capital Social - Estabelecimento:

Total Remuneração - Contribuintes: 3.468,97

Total Remuneração - Estabelecimento:

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	115,63
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0 10499.70260 87917.700004 00546.730227 5 60490000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	000000546730		30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** **10499.70260 87917.700004 00546.730227 5 60490000000000**

Local de Pagamento: CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento: 30/04/2014

Cedente: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente: 4070/009.421.02687-5

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
19/03/2014	000000546730	GRCSU		19/03/2014	000000546730

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC(2014)	SIND	R$			115,63

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adiconal de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

SACADO

(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1700 3º AND
CEP 04571-000 CIDADE MONCOES SAO PAULO SP 00.564.475/0001-00

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/04/2014 - 14h55
N° de controle: 679.169.509.979.230.617 | Documento: 0001094

Conta de débito: **Agência: 0292 | Conta: 0116616-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **Fundação José de Paiva Netto | CNPJ: 000.564.475/0001-00**

Código de barras: **10499 70260 87917 700004 00546 730227 5 60490000000000**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data de vencimento: **30/04/2014**

Valor: **R$ 115,63**

Data de débito: **22/04/2014**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

k3?H?zSK wk9lpvM4 yB6b#Ybz nCaGevg4 aJRAO3CF PvH4??#T DpxM2aUg IKDUyfIK
ThKI6fXD A8gPyaR4 UQW7rzqd pWGyZedD 5N5KKrwl GLAjpBU7 5nIIoD4g 4OHReNWd
pWK34MWB pQ7wD?TE *v5FnXPW 2huZ@VlR JrvK@AgA 5Y6SD@pj 62441114 10095032

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

1ª via - Contribuinte

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	30/04/2014	2014
	Código da Entidade Sindical: S-86223	

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Dona Antônia de Queiroz	71		61.002.267/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município		UF
Consolação	01307-012	SAO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND.JOSE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Número	Complemento
RUA DORACI	2-A	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01134-050		SAO PAULO	SP	851

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof.Liberal [ ] Autonomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes: 11
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes: 25.894,70
	Total Empregados - Estabelecimento: 28

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	867,49
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78628 23817.700000 02085.768519 3 60490000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-86223	000002085768		30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.78628 23817.700000 02085.768519 3 60490000000000

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, até o valor limite	30/04/2014
Cedente: SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	Agência/Código Cedente: 0242 / S-86223

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
17/02/2014	005512201403	GRCSU		17/02/2014	000002085768

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC:2014	SIND	R$			867,49

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA,
opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado FUND.JOSE PAIVA NETTO
RUA DORACI, 2-A
CEP:01134-050 - - SÃO PAULO/SP

00005512 - 00.564.475/0001-00

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/04/2014 - 14h54
Nº de controle: 679.169.509.979.230.617 | Documento: 0001093

Conta de débito: **Agência: 0292 | Conta: 0116616-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **Fundação José de Paiva Netto | CNPJ: 000.564.475/0001-00**

Código de barras: **10499 78628 23817 700000 02085 768519 3 60490000000000**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data de vencimento: **30/04/2014**

Valor: **R$ 867,49**

Data de débito: **22/04/2014**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação


```
N#yi?vLb 9a3xWBXb *2q4H3fU 2UYSoRiy 6gjDj#ku QnSUWcn4 VGhkw646 pE8LdH7F
rz6dyZpF Jh*YXKI3 dElJd2og o*UTRnuV WOQj#M4u wYK?AMeK bd?34di4 oeyvEX5p
PJrtj3Mm *BAI*f9# Nk5ukcEh FjW@kLX5 HFqFfcD? 5ukSLv#o 42341164 10097092
```


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF 000002			000.000.264.01424-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ACL SCS Q 6 ED ARNALDO VILL 518 9			00.628.123/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70300-968	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91

Endereço	Número	Complemento
Q SGAS 915	915	LT 75/76 SL101

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
70390-150	ASA SUL	BRASILIA	DF	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	6	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	10.819,90	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
	6	
		(+) Outros Acréscimos
PRT		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 360,66

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002022 1 60490000036066

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.01424-3	005644750002	360,66	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70146 24617.700562 44750.002022 1 60490000036066

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2014
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF					0002 / 000.000.264.01424-3
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
08/04/2014	201401605836	GRCSU		08/04/2014	005644750002
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2014)	SIND	R$			360,66

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Q SGAS 915 , 915, LT 75/76 SL101 - CEP 70390-150 - ASA SUL - BRASILIA /DF

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/04/2014 - 14h55
Nº de controle: 679.169.509.979.230.617 | Documento: 0001091

Conta de débito: **Agência: 0292 | Conta: 0116616-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **Fundação José de Paiva Netto | CNPJ: 000.564.475/0001-00**

Código de barras: **10499 70146 24617 700562 44750 002022 1 60490000036066**
Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Data de vencimento: **30/04/2014**
Valor: **R$ 360,66**
Data de débito: **22/04/2014**
Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
IGOBE2sK ejFS9Izd 4wZhkQ4# BmnB?JmT @3yF2AD@ 9ZXR3trp @35hggRO AdjUOLSI
XZSGWcZU mIt5Ld#b SzzcmAY3 I2atRiOR 56c8g*45 dnSXdPSC YcewbLr3 7@Tg7dBw
iowZMviC xGJfYV4m L7EkbSAm xCLR9xfT #t?4@ZuK a#gSA@2F 62141164 10090062
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

CAIXA GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
Sindicato dos Radialistas do Estado do RJ			
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Leandro Martins	10	12º andar	34153197/0001-10
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Centro	2008000	Rio de Janeiro	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO			00.564.475/0008-87
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MARECHAL FLORIANO 114 - 15 ANDAR			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
20080-002	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
0,00	1
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
0,00	1.170,00
	Total Empregados - Estabelecimento
	1

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	39,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70005 00617.700562 44750.008011 5 60490000003900

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
	005644750008	39,00	30/04/2014	2014

Autenticação mecânica

CAIXA **104-0** 10499.70005 00617.700562 44750.008011 5 60490000003900

Local de Pagamento					Vencimento
LOTERICOS, CAIXA E BANCOS					30/04/2014
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICATO DOS RADIALISTAS DO ESTADO DO RJ					0000/.-
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
31/03/2014		GRCS		31/03/2014	005644750008
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC 2014	SIND	R$			39,00

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
AV MARECHAL FLORIANO 114 - 15 ANDAR, - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - 20080-002

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/04/2014 - 14h54
N° de controle: 679.169.509.979.230.617 | Documento: 0001090

Conta de débito: **Agência: 0292 | Conta: 0116616-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **Fundação José de Paiva Netto | CNPJ: 000.564.475/0001-00**

Código de barras: **10499 70005 00617 700562 44750 008011 5 60490000003900**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data de vencimento: **30/04/2014**

Valor: **R$ 39,00**

Data de débito: **22/04/2014**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

kWMKLc#a OniPnIW7 zuez?QMp ufCdJr#C G2Rqprzl zFHFwNua UKSFzDmM 3@8idMNB
2vfHnBjB dvot@kdG wO35GZcO ftrsQ6zW OUrLU9br ArllD7qL kzlgrCco UTzxQc@e
D5qGNDWU UxCDMoA4 BRuo5yku g8EcWYa3 r?*EuDgY HCUR#fuZ 02041134 10099002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CAIXA

1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P	S-02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA CONSELHEIRO RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CNPJ do Contribuinte
(124/1) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001

Endereço	Complemento
R DORACI, 2-A	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01134-050	C MONCOES	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Remuneração - Estabelecimento
	9		21.011,29	73.634,32

Mensagem Destinada ao Contribuinte
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	700,38
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.700005 00196.901029 8 64140000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02693-4	000000196901		30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** **10499.70260 93617.700005 00196.901029 8 64140000000000**

Local de Pagamento	Vencimento
CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF	30/04/2015
Cedente: SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P	Agência/Código do Cedente: 0240/S-02693-4

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
11/03/2015	000000196901	GRCSU		11/03/2015	000000196901

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	.Valor	(=) Valor do Documento
EXERC(2015)	SIND	R$			700,38

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

SACADO
(124/1) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
R DORACI, 2-A **00.564.475/0001**
CEP 01134-050 C MONCOES SAO PAULO SP
SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMPRESARIAL

Consulta emissão de comprovantes

A33K301540449387036
30/04/2015 15:47:42

30/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:47:39
334403344 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609361770000500196901029864140000000000
NR. DOCUMENTO 43.007
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 700,38
VALOR COBRADO 700,38

NR.AUTENTICACAO 9.3DB.B0D.FB0.74E.6CF

Transação efetuada com sucesso por: J7742529 ELCIO ODAIR VIOTTO.

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Vencimento	Exercício
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo			30/04/2015	2015
			Código da Entidade Sindical	
			009.421.02687-5	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
R REGO FREITAS	530		62.584.230/0001-00	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	
CENTRO	01220-010	SAO PAULO	SP	

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CNPJ do Contribuinte
(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO		00.564.475/0001-00
Endereço		Complemento
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1748 25º AND		

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Remuneração - Estabelecimento
	1		3468,97	

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	115,63
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 87917.700004 00611.013228 1 64140000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	000000611013		30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 87917.700004 00611.013228 1 64140000000000

Local de Pagamento: CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento: 30/04/2015

Cedente: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente: 4070/009.421.02687-5

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
15/04/2015	000000611013	GRCSU		15/04/2015	000000611013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC(2015)	SIND	R$			

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

SACADO

(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1748 25º AND
CEP 04571-000 CIDADE MONCOES SAO PAULO SP 00.564.475/0001-00

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMPRESARIAL

Consulta emissão de comprovantes

A33K301540449387045
30/04/2015 15:51:24

30/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:51:26
334403344 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702608791770000400611013228164140000000000

NR. DOCUMENTO	43.011
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO	115,63
VALOR COBRADO	115,63
NR.AUTENTICACAO	2.C32.876.AC2.C6B.737

Transação efetuada com sucesso por: J7742529 ELCIO ODAIR VIOTTO.

1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	30/04/2015	2015
	Código da Entidade Sindical S-86223	

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Dona Antônia de Queiroz	71		61.002.267/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município		UF
Consolação	01307-012	SAO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND.JOSE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Número	Complemento
RUA DORACI	2-A	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01134-050		SAO PAULO	SP	851

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof.Liberal [ ] Autonomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 12
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 32.976,66
	Total Empregados - Estabelecimento 33

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.099,21
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78628 23817.700000 02109.141511 9 64140000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-86223	000002109141		30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.78628 23817.700000 02109.141511 9 64140000000000

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, até o valor limite	30/04/2015
Cedente	Agência/Código Cedente
SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	0242 / S-86223

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
04/03/2015	005512201503	GRCSU		04/03/2015	000002109141

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC:2015	SIND	R$			1.099,21

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Ag CAIXA, Correspondente CAIXA Aqui e Rede Bancária.
Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contr. Sindical Urbana, Emissão de Guias,mantendo a data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Ag da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% p/ mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **FUND.JOSE PAIVA NETTO**
RUA DORACI, 2-A
CEP:01134-050 - - SÃO PAULO/SP

00005512 - 00.564.475/0001-00

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

EMPRESARIAL

Consulta emissão de comprovantes

A33K301540449387038
30/04/2015 15:48:37

30/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:48:29
334403344 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499786282381770000002109141511964140000000000

NR. DOCUMENTO	43.008
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO	1.099,21
VALOR COBRADO	1.099,21
NR.AUTENTICACAO	1.812.57F.4A1.0C3.071

Transação efetuada com sucesso por: J7742529 ELCIO ODAIR VIOTTO.

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF 000002	914.000.264.01424-2

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ACL SCS Q 6 ED ARNALDO VILL 518 9			00.628.123/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70300-968	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91

Endereço	Número	Complemento
Q SGAS 915	915	LT 75 76 SL 101

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
70390-150	ASA SUL	BRASILIA	DF	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	7
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
	14.560,03
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	33

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 485,34
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002014 2 64140000048534

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.01424-2	005644750002	485,34	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70146 24617.700562 44750.002014 2 64140000048534

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF	0002 / 914.000.264.01424-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/04/2015	201501345302	GRCSU		07/04/2015	005644750002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			485,34

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Q SGAS 915 , 915, LT 75 76 SL 101 - CEP 70390-150 - ASA SUL - BRASILIA /DF

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Consulta emissão de comprovantes

A33K301540449387040
30/04/2015 15:49:46

```
30/04/2015    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:49:47
334403344                                   0018

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8          CONTA:          4.783-X
==================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
--------------------------------------------------
10499701462461770056244750002014264140000048534
NR. DOCUMENTO                              43.009
DATA DO PAGAMENTO                      30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO                         485,34
VALOR COBRADO                              485,34
==================================================
NR.AUTENTICACAO            E.80A.6B9.C86.D07.2A5
```

Transação efetuada com sucesso por: J7742529 ELCIO ODAIR VIOTTO.

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-8368 005389	914.000.264.08207-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12 AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0008-87

Endereço	Número	Complemento
AV MARECHAL FLORIANO	114	15O ANDAR

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
20080-002	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	1	1.228,50	33

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
40,95
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70823 07617.700567 44750.008011 1 64140000004095

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.08207-8	005644750008	40,95	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70823 07617.700567 44750.008011 1 64140000004095

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATU	Agência / Código Cedente: 0542 / 914.000.264.08207-8

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
07/04/2015	201501346007	GRCSU		07/04/2015

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2015)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Nosso Número
005644750008
(=) Valor do Documento: 40,95
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV MARECHAL FLORIANO , 114, 15O ANDAR - CEP 20080-002 - CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

EMPRESARIAL

Consulta emissão de comprovantes

A33K301540449387043
30/04/2015 15:50:29

30/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:50:16
334403344 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499708230761770056744750008011164140000004095
NR. DOCUMENTO 43.010
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 40,95
VALOR COBRADO 40,95

NR.AUTENTICACAO B.B18.AF2.9CF.06D.6A1

Transação efetuada com sucesso por: J7742529 ELCIO ODAIR VIOTTO.

1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	29/04/2016	2016

Código da Entidade Sindical
S-86223

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Dona Antônia de Queiroz	71		61.002.267/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município		UF
Consolação	01307-012	SAO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND.JOSE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Número	Complemento
RUA DORACI	2-A	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01134-050		SAO PAULO	SP	851

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof.Liberal [ ] Autonomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	12
	Total Empregados - Estabelecimento	35.180,09
Competência:2016/03 PAGÁVEL ATÉ O DIA 30/04/2016.		23

Dados da Contribuição	
(=) Valor do Documento	
(-) Desconto / Abatimento	1.172,67
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78628 23817.700000 02132.459518 7 67790000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-86223	000002132459		29/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.78628 23817.700000 02132.459518 7 67790000000000

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, até o valor limite	29/04/2016
Cedente: SIND. EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS RECR. ASSIST. SOCIAL OR. FORM. PROF.EST.SP	Agência/Código Cedente: 0242 / S-86223

Data do Documento	Numero do Documento	Esp.Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/02/2016	005512201603	GRCSU		25/02/2016	000002132459

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC:2016	SIND	R$			1.172,67

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Ag CAIXA, Correspondente CAIXA Aqui e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento. Reemitir esta guia no site da CAIXA,www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contr. Sindical Urbana, Emissão de mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Ag da CAIXA.Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% p/ mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

Competência:2016/03

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado FUND.JOSE PAIVA NETTO 00005512 - 00.564.475/0001-00
RUA DORACI, 2-A
CEP:01134-050 - - SÃO PAULO/SP
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

EMPRESARIAL

Consulta emissão de comprovantes

A33M231133519650008
23/05/2016 11:40:47

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:40:45
334403344 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499786282381770000002132459518767790000000000

NR. DOCUMENTO	42.913
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	1.172,67
VALOR COBRADO	1.172,67

==========

NR.AUTENTICACAO 5.EE2.DE2.167.BA9.C51

CAIXA

1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
29/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo			009.421.02687-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R REGO FREITAS	530		62.584.230/0001-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CNPJ do Contribuinte
(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00
Endereço	**Complemento**
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1748 25º AND	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Remuneração - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0 10499.70260 87917.700004 00662.194224 8 67790000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-4	000000662194		29/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** **10499.70260 87917.700004 00662.194224 8 67790000000000**

Local de Pagamento					Vencimento
CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF					29/04/2016
Cedente					Agência/Código do Cedente
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo					4070/009.421.02687-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
08/03/2016	000000662194	GRCSU		08/03/2016	000000662194
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC(2016)	SIND	R$			

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

SACADO

(2590) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1748 25º AND
CEP 04571-000 CIDADE MONCOES SAO PAULO 00.564.475/0001-00 SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:40:45
334403344 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702608791770000400662194224867790000000000
NR. DOCUMENTO 42.917
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO 122,95
VALOR COBRADO 122,95

NR.AUTENTICACAO 2.9F5.DF6.8B0.CBC.0E8

Transação efetuada com sucesso por: J1951547 RENATO VIANA DE SOUZA.

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			914.000.264.02693-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONSELHEIRO RAMALHO 992			61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00

Endereço	Número	Complemento
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	1748	25 ANDAR

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
04571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	10	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	26.564,44	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
	23	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	885,50
(+) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.700567 44750.001024 8 67800000088550

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.02693-3	005644750001	885,50	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.700567 44750.001024 8 67800000088550

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 914.000.264.02693-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/04/2016	201601764611	GRCSU		14/04/2016	005644750001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			885,50

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado	

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI , 1748, 25 ANDAR - CEP 04571-000 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:40:45
334403344 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609361770056744750001024867800000088550

NR. DOCUMENTO	42.914
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	885,50
VALOR COBRADO	885,50

NR.AUTENTICACAO 4.F6D.F57.143.954.633

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF 000002			914.000.264.01424-2
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ACL SCS Q 6 ED ARNALDO VILL 518 9			00.628.123/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70300-968	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91

Endereço	Número	Complemento
Q SGAS 915	915	LT 75 76 SL 101

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
70390-150	ASA SUL	BRASILIA	DF	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	6	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	20.003,90	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
	6	
		(+) Outros Acréscimos
	PRT	(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 666,80

104-0 10499.70146 24617.700562 44750.002022 8 67800000066680

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.01424-2	005644750002	666,80	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70146 24617.700562 44750.002022 8 67800000066680

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO DF	0002 / 914.000.264.01424-2

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/04/2016	201601747930	GRCSU		14/04/2016	005644750002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			666,80

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Q SGAS 915 , 915, LT 75 76 SL 101 - CEP 70390-150 - ASA SUL - BRASILIA /DF

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:40:45
334403344 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701462461770056244750002022867800000066680

NR. DOCUMENTO	42.915
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	666,80
VALOR COBRADO	666,80

NR.AUTENTICACAO 7.A3F.D4D.721.D4B.F5A

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-8368 005389	914.000.264.08207-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12 AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0008-87

Endereço	Número	Complemento
AV MARECHAL FLORIANO	114	15 ANDAR

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
20080-002	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	1	1.332,45	1

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
44,42					

104-0 10499.70823 07617.700567 44750.008011 1 67800000004442

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.08207-8	005644750008	44,42	30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA

104-0 10499.70823 07617.700567 44750.008011 1 67800000004442

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Cedente
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATU

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
14/04/2016	201601757429	GRCSU		14/04/2016

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2016)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Vencimento
30/04/2016
Agência / Código Cedente
0542 / 914.000.264.08207-8
Nosso Número
005644750008
(=) Valor do Documento
44,42
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
AV MARECHAL FLORIANO , 114, 15 ANDAR - CEP 20080-002 - CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:40:45
334403344 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NT
AGENCIA: 3344-8 CONTA: 4.783-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499708230761770056744750008011167800000004442

NR. DOCUMENTO	42.916
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	44,42
VALOR COBRADO	44,42

NR.AUTENTICACAO E.AE7.A51.5F8.73E.649

Doc. 5

Comprovante de regularidade com o FISTEL.

(Fundação José de Paiva Netto)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:36 do dia 30/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Doc. 6

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

(Fundação José de Paiva Netto)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
CNPJ: 00.564.475/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:35:10 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2016.
Código de controle da certidão: **CFD6.0796.C0F6.662D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Doc. 7

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

(Fundação José de Paiva Netto)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00564475/0001-00
Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1748 25 ANDAR / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082200360035149077

Informação obtida em 29/08/2016, às 13:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Doc. 8

Certidão Negativa de Débitos Tributários – NFC nº 1190/2016 e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

(Fundação José de Paiva Netto)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 1190/2016 Série A
GDOC 51220-312469/2016

Contribuinte: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - ANDAR 25 - CIDADE MONCOES CEP: 4571000
Município: São Paulo/SP
CNPJ/CPF: 00564475000100
Inscrição Estadual: 114621494113

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 114621494113, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE ICMS e IPVA.

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais indicados.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).
4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ITCMD.

Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 19/04/2016 Responsável: LEONARDO LEAL DIAS Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.564.475

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	12585456	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/08/2016 12:53:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Doc. 9

Certidão Negativa de Débitos Tributários – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

(Fundação José de Paiva Netto)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/08/2016 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/11/2016

NOME: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO		
CNPJ/CPF: 00.564.475/0001-00		
LOGRADOURO: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO: 1.748
COMPLEMENTO: AN 25,	BAIRRO: CIDADE MONCOES	CEP: 04571000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168191872

Doc. 10

Certidão Negativa de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Paulo.

(Fundação José de Paiva Netto)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0038495 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 00.564.475/
Contribuinte: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Liberação: 11/03/2016
Validade: 07/09/2016

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.351.448-5 - Inicio atv :12/12/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : CF8920FE

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS DE INFRAÇÃO EM FASE DE IMPUGNAÇÃO, QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS Nº 666.135-1/01-2, 565.574-9/02-5, 609.292-6/02-4 E 557.635-0/04-9 ESTÃO COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 532.180-3, ACE 407/053.05.007572-4 7ª VFP) E QUE A EXECUÇÃO FISCAL Nº 600.074-6/13-1 ESTÁ COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA (ACE 1003813-34.2015.8.26.0053 1ª VFP.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 11/3/2016 16:18:38 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

Doc. 11

Certidão Negativa – Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

(Fundação José de Paiva Netto)

Prefeitura Municipal de Araguari

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 16.829.640/0001-49 Site: www.araguari.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 5021 / 2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Contribuinte.: FUNDAÇAO JOSE DE PAIVA NETO

CPF/CNPJ.: 00.564.475/0001-00

Endereço.: AV: ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, 1748, 25 O ANDAR Bairro: CIDADE MONÇOES SAO PAULO -SP CEP.: 04.571-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte ineressada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **14-09-2016**

Araguari, 16-06-2016

Código de controle da Certidão.: **59B435136357C4CC7A9B**

ATENÇÂO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Doc. 12

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(Fundação José de Paiva Netto)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.564.475/0001-00
Certidão nº: 48977245/2016
Expedição: 23/05/2016, às 14:20:12
Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.564.475/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Doc. 13

Certidão Negativa de Distribuições de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.

(Fundação José de Paiva Netto)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9928785 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, CNPJ: 00.564.475/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Doc. 14

Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar o quadro diretivo da Entidade.

(Fundação José de Paiva Netto)

Dr. Radislau Lamotta
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152-S
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-31

Certidão

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, da Delegação a seu cargo, desde sua instalação em 11 de maio de 1977 até a presente data, verificou constar registrada sob número: **41.232 em 31.01.1995,** a entidade denominada: **"FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO"**, na forma grafada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.564.475/0001-00, com posteriores atas averbadas sob número: 46.549 em 03.01.1996; 48.605 em 24.05.1996; 49.726 em 26.07.1996; 49.930 em 08.08.1996; 60.674 em 01.09.1998; 64.273 em 20.05.1999; 73.818 em 04.01.2001; 84.090 em 17.09.2002; 85.512 em 11.12.2002; 88.854 em 25.07.2003; 88.855 em 25.07.2003; 90.162 em 10.10.2003; 90.163 em 10.10.2003; 104.927 em 02.03.2006; 104.928 em 02.03.2006; 109.502 em 15.12.2006; 110.758 em 21.03.2007; 113.048 em 06.08.2007; 127.244 em 26.01.2010; 131.101 em 08.09.2010; 135.891 em 20.07.2011; 136.422 em 18.08.2011; 136.423 em 18.08.2011; 137.817 em 18.11.2011; 140.438 em 21.05.2012; 141.201 em 03.07.2012; 141.361 em 16.07.2012; 142.651 em 03.10.2012; 144.151 em 06.02.2013; 144.741 em 20.03.2013; 148.769 em 28.11.2013 e 157.701 em 06.08.2015.....

CERTIFICA MAIS QUE: **I)** a entidade tem **sede** na Rua Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, 25º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP; **II)** tendo por **finalidade**: I) manter, promover, divulgar e realizar atividades sociais, educacionais, culturais, filosóficas, morais e espirituais - "mens sana in corpore sano"; II) promover e preservar a formação cívica, a consciência ética, o patrimônio histórico-cultural e espiritual da Humanidade; III) incentivar iniciativas de promoção humana, social e espiritual; IV) divulgar e cooperar com as atividades da Legião da Boa Vontade; V) executar serviços de radiodifusão educativa que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, informativas, jornalísticas e recreativas, de conformidade com os princípios estatuídos no artigo 221 da Constituição Federal e observados os preceitos do ordenamento jurídico em vigor, de forma a propiciar a consecução dos objetivos desta Fundação; **III)** figurando como **presidente** o Sr. **JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.804.132-IFP/RJ e CPF/MF. nº 066.794.807-

Continua na folha 02

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152-Sr.
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

Certidão

44, domiciliado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, nº 267, Pacaembu, São Paulo - SP, com mandato de 27 de julho de 2015 à 26 de julho de 2019, conforme ata averbada sob número **157.701 em 06.08.2015**.....

CERTIFICA AINDA QUE, conforme Estatuto Social arquivado nesta Delegação sob nº 41.232 de 31.01.1995, a administração e gerência da entidade caberá à diretoria executiva, designada pelo conselho superior, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, a diretoria executiva da entidade atualmente é composta pelos seguintes membros: **Renato Viana de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 37.726.398-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 950.260.107-68, domiciliado na Rua Reims, nº 120, apartamento 101-B, Jardim das Laranjeiras, São Paulo - SP, como **Diretor Administrativo**; **Elcio Odair Viotto**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.202.893-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 721.851.718-87, domiciliada na Av. Rudge, nº 810, apto. 22, bloco D, Bom Retiro, São Paulo - SP, como **Diretor Financeiro**; **Enaildo Gonçalves Viana**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.280.056-SSP/GO e CPF/MF. sob nº 292.381.451-72, domiciliado no SHIGS, quadra 715, bloco D, casa 88, Asa Sul, Brasília - DF, como **diretor de radiodifusão** e **Jesiel Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 57.649.899-3-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 554.845.816-72, residente e domiciliado na Rua Guaripocaba, nº 08, Bom Retiro, São Paulo - SP, como **diretor de projetos especiais**, com mandato de 27 de julho de 2015 à 26 de julho de 2019, conforme ata averbada sob número **157.701 de 06.08.2015**.....

CERTIFICA FINALMENTE QUE, conforme Estatuto Social aqui já mencionado, no seu artigo 18º, compete ao **diretor administrativo**, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 25 de julho de 2016. Eu,_____, Vanderleia Maria Pereira, escrevente, digitei e conferi. Eu,_____, Antonio Vilmar Carneiro, escrevente autorizado, conferi e assinei.

Emolumentos	Estado (27%)	Ipesp (20%)	Registro Civil	Trib. de Justiça	MP	ISS	TOTAL
R$ 6,69	R$ 1,90	R$ 0,98	R$ 0,36	R$ 0,46	R$ 0,32	R$ 0,14	R$ 10,85

Doc. 15

Certidão de Distribuições de Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis de 1ª Instância, acompanhada de Declaração de Homonímia, e Certidão Negativa Cível de 2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(Renato Viana de Souza)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 018368017 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/07/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

RENATO VIANA DE SOUZA, RG: 37.726.398-9 SSP/SP, CPF: 950.260.107-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **RENATO VIANA DE SOUZA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0603138-79.2013.8.26.0224. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 02/09/2013. Exeqte: Prefeitura de Guarulhos.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 21 de julho de 2016.

PEDIDO N°: 8368017

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Nos termos do *Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 11/2/1981*, **RENATO VIANA DE SOUZA**, filho de ELYSIARIO FERREIRA DE SOUZA e de LUCI VIANA DE SOUZA, nascido em 13 de julho 1969, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 37.726.398-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Reims, 120, apto. 101-B, bairro Jardim das Laranjeiras, CEP 02517-010, São Paulo/SP, **DECLARA QUE NÃO SE REFERE À SUA PESSOA, E SIM A HOMÔNIMO**, a informação a seguir caracterizada, constante da CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 018368017, emitida em 21 de julho de 2016:

> ***GUARULHOS***
> ***>> Foro de Guarulhos – 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0603138-79.2013.8.26.0224. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 02/09/2013. Exeqte: Prefeitura de Gurulhos.*****"

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

São Paulo/SP, 3 de agosto de 2016.

Renato Viana de Souza

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **RENATO VIANA DE SOUZA,** portador(a) do RG nº 37.726.398-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 950.260.107-68, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-

São Paulo, aos 22 dias do mês de julho de 2016.-

Eu,_____(Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Valor Recolhido: R$ 19,40

Doc. 16

Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos de 1º Grau – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada das Certidões de Inteiro Teor dos processos nº 0038903-22.2007.403.6182 e 0039646-32.2007.403.6182, e Certidão Negativa de Distribuição de 2º Grau (Cível e Criminal) – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo.

(Renato Viana de Souza)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2016.0001610581

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra RENATO VIANA DE SOUZA** , ou vinculado ao **CPF 950.260.107-68,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0038903-22.2007.403.6182	6 FISCAL	22/08/2007	EXECUCAO FISCAL	INSS/FAZENDA
0039646-32.2007.403.6182	6 FISCAL	28/08/2007	EXECUCAO FISCAL	INSS/FAZENDA

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCSTYNZ5L5D hKGV2S hJCZYSh5aE4PC6I
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
g) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 20 de Julho de 2016 (às 15:30h).

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) GEORGINA DE SANTANA F S MORAES, Diretor(a) de Secretaria da 6a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0038903-22.2007.403.6182 (200761820389038) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 359677410, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originario : 33.670,51, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 22/08/2007, protocolado em 17/08/2007, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141, contra : FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CGC 00.564.475/0001-00, Endereco: AV. RUDGE 938, ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP , 1134000 - MATHILDE GONCALVES, CPF 063.905.958-91, Endereco: RUA DR. JOAO BATISTA DE SANTANA, VILA NOVA CO,NCEICA ,VILA NOVA CONCEICAO ,SAO PAULO-SP , 4544051 - JOSE SIMOES DE PAIVA NETTO, CPF 066.794.807-44, Endereco: RUA SERGIO TOMAS 740, ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP , 1131010 - MARIO BOGEA NOGUEIRA DA CRUZ, CPF 087.285.697-68, Endereco: AV RUDGE, 810 APTO.73 A, ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP , 1134000 - MARCELO JORGE BERTOLIN, CPF 106.878.298-60, Endereco: AV RIO BRANCO 1661 APARTAMENTO 44, ÇAMPOS ELISEOS ,SAO PAULO-SP , 1205001 - RENATO VIANA DE SOUZA, CPF 950.260.107-68, Endereco: AV. RUDGE, 810 APTO. 33 B, ,VILA SANTA MARIA ,SAO PAULO-SP , 2562000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO / , DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 22/08/2007 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 24/08/2007 RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO. Em 24/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Recebo a inicial, fixando, de plano, os honorários advocatícios devido pelo executado, no importe de 10% (dez por cento) do valor do débito exeqüendo. 2. Observado o art. 7º, inciso I, c/c o art. 8º, também inciso I, ambos da Lei nº 6.830/80, combinados com a Lei n. 11.382/2006, cite-se para fins de, alternativamente: a) cumprir a obrigação subjacente à CDA exeqüenda - prazo de cinco dias; b) reconhecer a exigibilidade da obrigação exeqüenda, depositando 30% (trinta por cento) do respectivo valor, para eventual admissão do pagamento do saldo remanescente em parcelamento judicial (art. 745-A do CPC) - prazo de 30 dias; c) garantir o cumprimento da obrigação subjacente à CDA exeqüenda, fazendo-o por meio de depósito em dinheiro, de oferecimento de fiança bancária ou de nomeação de bens à penhora - prazo de cinco dias; d) oferecer embargos

continua ...
a União: R$ 8,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

- prazo de trinta dias (arts. 736 e 738 do CPC, c/ç o art. 16 da Lei nº 6.830/80. 3. O executado fica também advertido de que poderá sofrer penhora livre de bens, preferencialmente de dinheiro. 4. Nos casos de citação negativa, expeça-se edital de citação do executado. 5. Decorrido o prazo, venham-me conclusos para demais deliberações.Em 24/09/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/03/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: EXECUTADO. Em 15/04/2008 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETO Complemento Livre: . Em 15/04/2008 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: MARIO BORGEA NOGEUIRA DA CRUZ Complemento Livre: . Em 15/04/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 14/04/2008 Complemento Livre: . Em 15/04/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Sem suspensão dos prazos processuais previstos na Lei 11.382/06, determino a manifestação do exequente (fls. 21/23)Em 15/04/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 24/04/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 204/212. Em 24/04/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 30/04/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 07/05/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2 PETICOES DE 29/04/2008 Complemento Livre: . Em 07/05/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO CONCLUSAO LANÇADA INDEVIDAMENTE.Em 11/06/2008 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: MARCELO JORGE BERTOLIN, RENATO VIANA DE SOUZA E Complemento Livre: JOSE SIMOES DE PAIVA NETO. Em 11/06/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/06/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em carga a FN em: Complemento Livre: 12/06/2008. Em 12/06/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 23/07/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/07/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: DESPACHADA EM GABINETE. Em 28/07/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO A suspensão do processo só será deferida após a confirmação do exeqüente acerca da regularidade do parcelamento. Dessa forma, cumpra-se com urgência a decisão de fls. 55, com vistas ao exeqüente para manifestação. Fica o executado advertido que não deverá peticionar antes da manifestação do exeqüente a fim de evitar atrasos. Int.Em 28/07/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 04/08/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 112/113. Em 07/08/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 31/7/08 Complemento Livre: . Em 28/08/2008 AUTOS COM

continua ...
a União: R$ 10,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

(CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido pela Exequente. Decorrido o prazo, abra-se vista.Em 28/08/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 07/10/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 07/10/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 16/10/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: SUBSTABELECIMENTO. Em 16/10/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 20/10/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 20/10/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO - DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: . Em 20/10/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. A execução já fora suspensa a pedido do próprio exeqüente (fls. 87). Diante disso, defiro a expedição de ofício ao CADIN, para baixa. Motivo: o próprio exeqüente admite dificuldade em informar acerca do ocorrido.Em 20/10/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 20/10/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 1556/08 Complemento Livre: CADIN. Em 06/11/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 06/11/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 06/11/2008. Em 06/01/2009 REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO Complemento Livre: Polo - Lei n. 11.457/2007. Em 20/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 29/01/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: protocolada em: Complemento Livre: 10/11/2008. Em 29/01/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: protocolada em: Complemento Livre: 11/11/2008. Em 13/02/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 115/116: Indefiro o pedido, porquanto estranho aos lindes do presente executivo fiscal. Importante salientar que o SERASA é administrado por instituição estranha às partes da presente lide, não podendo ser alcançado por decisões proferidas por este juízo (art. 472 do CPC). Fls. 120/121: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido pela exequente. Decorrido o prazo, abra-se nova vista. Int.Em 13/02/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre: 2009820005766. Em 17/02/2009 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 25/02/2009 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 112/116. Em 04/03/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO - DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: J. CLS. Em 04/03/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Nada a reconsiderar. Encaminhe-se os autos para manifestação da parte exequente.Em 05/03/2009 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 08/06/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em

continua ...
a União: R$ 12,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

carga a FN em: 08/06/2009 Complemento Livre: . Em 08/06/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 26/08/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 18/09/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre: PROTOCOLO DE 07/08/2009. Em 18/09/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido pela Exequente. Decorrido o prazo, abra-se vista.Em 20/10/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: MANIFESTACAO DO EXEQUENTE Complemento Livre: PROTOCOLO DE 06/10/2009. Em 22/01/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/01/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 26/01/2010 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 27/01/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 29/01/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 27/01/2010 Complemento Livre: . Em 29/01/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 163/64: defiro o prazo requerido. Int.Em 08/02/2010 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 12/02/2010 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 275/282. Em 10/03/2010 DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 10/03/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Prossiga-se na execução. Int.Em 10/03/2010 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/03/2010 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 223/233. Em 23/03/2010 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 24/03/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 24/03/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: J. Cls. Em 24/03/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Fls. 169/79 : manifeste-se a exequente . Em 24/03/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 29/03/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 29/03/2010. Em 29/03/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 14/04/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 22/04/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: 2010820052031. Em 22/04/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre: 2010820065436. Em 22/04/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Considerando que a análise das alegações do executado compete à Receita Federal, expeça-se ofício àquele órgão determinando-se a análise conclusiva do(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), no prazo de 90 (noventa) dias.Int.Em 09/08/2010 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 16/08/2010 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE

continua ...
a União: R$ 14,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

DESPACHO/DECISAO ,PAG. 378/438. Em 19/10/2010 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 1223/2010 Complemento Livre: . Em 08/11/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 03/11/2010 Complemento Livre: . Em 08/11/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 188: manifeste-se a exequente sobre a alegação de parcelamento do débito.
Em 09/11/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 22/11/2010 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 22/11/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 22/11/2010. Em 16/12/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 14/01/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 14/01/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Noticia a parte exeqüente a adesão da parte executada ao parcelamento instituído pela Lei n.º 11.941/09. Requer prazo para, ultrapassada a fase de consolidação, averiguar se o(s) débito(s) em cobro está(ão) inserto(s) em referido benefício fiscal. Tendo em vista o pedido de prazo e o teor do ofício encaminhado pelo Procurador-Chefe da Divisão de Assuntos Fiscais da PRFN da 3ª Região, Dr. Victor Jen Ou, recebido nesta Secretaria e arquivado em pasta própria, aguardem-se os presentes autos sobrestados em arquivo, até posterior manifestação da parte exeqüente. A comprovação quanto à regularidade dos pagamentos deverá ser efetuada, por ora, na órbita administrativa, dispensando-se a apresentação dos recolhimentos mensais nestes autos.
Cumpra-se, com as anotações pertinentes no sistema processual.Em 14/01/2011 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 19/01/2011 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 190/207. Em 15/02/2011 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO COLETIVO DO EXEQUENTE Complemento Livre: 8206.2011.00397. Em 15/02/2011 SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.69/2011 (6a. Vara). Em 21/02/2011 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 69/2011: PACOTE: 16386. Em 17/06/2011 RECEBIMENTO do Arquivo em 17/06/2011 GUIA: 101. Em 17/06/2011 REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Recbto Desarq Guia 101/2011. Em 21/06/2011 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO Nome da Parte: MATHILDE GONCALVES Complemento Livre: . Em 21/06/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: de Substabelecimento Complemento Livre: . Em 21/06/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 21/06/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 22/06/2011 SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.343/2011

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

(6a. Vara). Em 28/06/2011 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 343/2011: PACOTE: 44609. Localização em 22/06/2011 - BAIXA.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 21 de Julho 2016.
Eu, ... (LUCILA MARIE KATO FUJITA), ANALISTA JUD, digitei e conferi. E eu, ... (GEORGINA DE SANTANA F S MORAES), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

Nadir C. Moraes
RF 6057

GEORGINA DE SANTANA F S MORAES
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 18,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

O(a) Bel(a) GEORGINA DE SANTANA F S MORAES, Diretor(a) de Secretaria da 6a. VARA FEDERAL Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0039646-32.2007.403.6182 (200761820396468) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 370312660, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originario : 1.300.228,95, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 28/08/2007, protocolado em 28/08/2007, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141, contra : FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CGC 00.564.475/0001-00, Endereco: AV. RUDGE 938, ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP , 1134000 - JOSE SIMOES DE PAIVA NETTO, CPF 066.794.807-44, Endereco: RUA SERGIO TOMAS 740, ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP , 1131010 - MARCELO JORGE BERTOLIN, CPF 106.878.298-60, Endereco: AV RIO BRANCO 1661 APARTAMENTO 44, ÇAMPOS ELISEOS ,SAO PAULO-SP , 1205001 - RENATO VIANA DE SOUZA, CPF 950.260.107-68, Endereco: AV. RUDGE, 810 APTO. 33 B, ,VILA SANTA MARIA ,SAO PAULO-SP , 2562000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 28/08/2007 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 30/08/2007 RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO. Em 24/09/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Recebo a inicial, fixando, de plano, os honorários advocatícios devido pelo executado, no importe de 10% (dez por cento) do valor do débito exeqüendo. 2. Observado o art. 7º, inciso I, c/c o art. 8º, também inciso I, ambos da Lei nº 6.830/80, combinados com a Lei n. 11.382/2006, cite-se para fins de, alternativamente: a) cumprir a obrigação subjacente à CDA exeqüenda - prazo de cinco dias; b) reconhecer a exigibilidade da obrigação exeqüenda, depositando 30% (trinta por cento) do respectivo valor, para eventual admissão do pagamento do saldo remanescente em parcelamento judicial (art. 745-A do CPC) - prazo de 30 dias; c) garantir o cumprimento da obrigação subjacente à CDA exeqüenda, fazendo-o por meio de depósito em dinheiro, de oferecimento de fiança bancária ou de nomeação de bens à penhora - prazo de cinco dias; d) oferecer embargos - prazo de trinta dias (arts. 736 e 738 do CPC, c/c o art. 16 da Lei nº 6.830/80. 3. O executado fica também advertido de que poderá sofrer penhora livre de bens, preferencialmente de dinheiro. 4. Nos casos de

continua ...
a União: R$ 8,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

citação negativa, expeça-se edital de citação do executado. 5. Decorrido o prazo, venham-me conclusos para demais deliberações.Em 24/09/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 27/03/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: EXECUTADO. Em 14/04/2008 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: MARCELO JORGE BERTOLIN Complemento Livre: . Em 15/04/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 14/04/2008 Complemento Livre: . Em 15/04/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Tendo em conta o ingresso espontâneo do executado, FUNDAÇÃO JOSE PAIVA NETTO - FJPN, dou-o por citado, a partir da publicação da presente decisão, ocasião em que se iniciará a contagem dos prazos fixados na Lei nº 11.382/2006. 2. Sem suspensão dos prazos processuais, abra-se vista ao exequente para que se manifeste sobre o alegado as fls. 20/22.Em 15/04/2008 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 24/04/2008 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 204/212. Em 24/04/2008 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 30/04/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 07/05/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 29/04/2008 Complemento Livre: . Em 07/05/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO CONCLUSAO LANÇADA INDEVIDAMENTE.Em 11/06/2008 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: DEVEDOR PRINCIPAL, JOSE SIMOES DE P. NETO E Complemento Livre: RENATO VIANA DE SOUZA. Em 11/06/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 12/06/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetidos em carga a FN em: Complemento Livre: 12/06/2008. Em 12/06/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 10/09/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 15/09/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO Complemento Livre: 2008820106757. Em 20/10/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO - DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: . Em 20/10/2008 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO J. Em vista das notórias dificuldades do exeqüente, em manifestar-se em prazo útil sobre questões como a presente; e, ainda, diante da verossimilhança do alegado, SUSPENDO a execução. Oficie-se como requerido a fls. 57, in fine. Int.Em 20/10/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 20/10/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 1555/08 Complemento Livre: SERASA/SP. Em 06/11/2008 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 06/11/2008 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 06/11/2008. Em 06/01/2009 REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO Complemento

continua ...
a União: R$ 10,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

Livre: Polo - Lei n. 11.457/2007. Em 26/01/2009 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 02/02/2009 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: MANIFESTACAO DA UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Complemento Livre: PROTOCOLO DE 07/01/2009. Em 02/02/2009 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido pela Exequente. Decorrido o prazo, abra-se vista.Em 13/02/2009 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 06/07/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDOS EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 06/07/2009. Em 06/07/2009 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 14/04/2010 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/04/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 23/04/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
Nos termos da lei n. 11.382/2006, que alterou a redação do art. 655,I , do Código de Processo Civil, a penhora recairá preferencialmente sobre dinheiro, compreendendo-se nessa hipótese o numerário depositado em estabelecimento bancário, sobre o qual se poderá proceder constrição eletrônica (art. 655-A, CPC). Dessarte, tendo a penhora de valores pecuniários - inclusive os depósitos e aplicações financeiras - preeminência na ordem legal, no silêncio do credor o Juízo deve tentar essa forma de constrição. Havendo manifestação do exeqüente nesse sentido, a providência ganha maior força de razão. De fato, os meios eletrônicos propiciam eficiência à execução, permitindo prestação jurisdicional mais rápida e eficaz, de acordo com o princípio constitucional da celeridade (Constituição Federal, art. 5º. LXXVIII). Não se objete com o famoso princípio da menor gravosidade para o devedor. Só se poderia considerá-lo se a execução, até aqui, houvesse logrado um mínimo de eficiência, o que não ocorreu. O processo de execução há de causar o menor gravame possível, mas isso não pode ser interpretado no sentido de que se torne INÓCUO ou indolor. Porque tal compreensão equivocada só serviria de incentivo para a inércia do devedor e para a chicana processual. Mesmo que a providência não logre resultados efetivos, ainda assim terá uma utilidade - a de evidenciar que se estaria diante da hipótese do art. 40/LEF. Caso tenha sucesso, sempre se poderá reverter a penhora de ativos legalmente excluídos, a pedido do devedor, como reza a lei processual civil (art. 655-A, 2º. CPC) Desse modo, caiu por terra o dogma de que a penhora eletrônica há de ser utilizada em último caso. Dogma perverso, por sinal, que só tem servido para a inefetividade e o desprestígio da Justiça. Por todo o exposto, e considerando os termos da legislação em vigor e os princípios da EFICIÊNCIA, CELERIDADE

continua ...
a União: R$ 12,00

1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

e ACESSO À TUTELA JURISDICIONAL executiva, DEFIRO O PEDIDO DE CONSTRIÇÃO ELETRÔNICA SOBRE ATIVOS FINANCEIROS. Em caso de existência de ativos financeiros bloqueados : para valores acima de 100,00 (cem reais) proceda-se a transferência. Valores inferiores a R$ 100,00 (cem reais) deverão ser desbloqueados. Em ato contínuo, lavre-se termo de penhora dos valores transferidos, intimando-se o(s) executado(s) pela imprensa oficial, por mandado, por carta precatória ou por edital, conforme o caso.
Proceda-se como de praxe, publicando-se ato contínuo esta decisão, como garantia de sua eficácia, se houver advogado constituído nos autos, nesta oportunidade.
Em 10/06/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 24/01/2011 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS - BACENJUD. Em 26/01/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: SUBSTABELECIMENTO Complemento Livre: . Em 26/01/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 26/01/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 26/01/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO - DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: J. CLS. . Em 26/01/2011 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: EXISTENCIA DE ATIVOS BLOQUEADOS - BACENJUD. Em 26/01/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Após o pedido de adesão ao benefício fiscal previsto na Lei n.º 11.941/09 e o recolhimento da primeira parcela devida, não há como prosperar o prosseguimento da ação de execução fiscal, com a adoção de atos constritivos. A propósito, colho os seguintes precedentes jurisprudenciais, adotando-os como razão de decidir:
EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO. REQUERIMENTO DE ADESÃO. RECOLHIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO. 1. A adesão ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 e regulamentado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 06/2009 é possível desde 17 de agosto de 2009. 2. Já tendo formulado o requerimento de adesão ao parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 e efetuado o recolhimento da primeira prestação, não mais se pode permitir o prosseguimento da execução fiscal, devendo a mesma ser suspensa enquanto perdurar o parcelamento. 3. Agravo de instrumento provido. (TRF4, AG 2009.04.00.035623-5, Primeira Turma, Relator Joel Ilan Paciornik, D.E. 15/12/2009).
EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO. ADESÃO AO PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941/09. CESSAÇÃO DO BLOQUEIO DE VALORES DEVIDOS. A manutenção do bloqueio de valores pertecentes à executada

continua ...
a União: R$ 14,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

não é razoável, tendo em vista sua adesão ao parcelamento de que trata a Lei nº 11.941/09, causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário. (TRF4, AG. 2009.04.00.031989-5 , Primeira Turma, Relatora Vivian Josete Pantaleão Caminha, D.E. 19/01/2010). EMENTA: TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. BACEN-JUD . ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC. ADESÃO AO PARCELAMENTO PREVISTO NA LEI Nº 11.941/09. Havendo comprovação acerca da adesão ao parcelamento, bem como do pagamento das respectivas parcelas, inelutável a conclusão no sentido de que a medida constritiva postulada pela agravante - utilização do Bacenjud - não pode ser efetivada no caso. Agravo improvido. (TRF4, AG 2009.04.00.044441-0, Primeira Turma, Relatora Maria Fátima Freitas Labarrere, D.E. 30/03/2010). In casu, a parte executada manifestou adesão ao benefício fiscal em 02/09/2009 (fls. 111), com a inclusão do presente débito (fl. 113), recolhendo regularmente as parcelas devidas (fls. 114 e 115/145), enquanto o bloqueio de valores mantidos junto às instituições financeiras restou efetivado em 24/01/2010 (fl. 102). Por conseqüência, defiro o pedido de desbloqueio dos valores mantidos pela parte executada junto às instituições financeiras, porquanto indevido. Dê-se ciência à exeqüente. Decorrido o prazo recursal, proceda a serventia a elaboração de minuta para desbloqueio. Int.Em 28/01/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 28/01/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/01/2011 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 28/01/2011 REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA . Em 01/02/2011 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 04/02/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXECUTADO - DESPACHADA EM GABINETE Complemento Livre: J. Cls. Em 04/02/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Cumpra-se a v. decisão prolatada pela E. Corte, vindo-me os autos imediatamente para desbloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud. Após, intime-se o exequente.Em 04/02/2011 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 07/02/2011 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. Em 21/02/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 01/02/2011 Complemento Livre: . Em 21/02/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: TRANSLADO DE DECISAO EM AGRAVO Complemento Livre: DEFERIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO. Em 21/02/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Conclusão lançada indevidamente.Em 30/03/2011 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 16/05/2011 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: REMETIDO EM CARGA A FN EM: Complemento Livre: 16/05/2011. Em 16/05/2011 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 14/06/2011

continua ...
a União: R$ 16,00

continuando ...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Secretaria da 6a. VARA FEDERAL
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 01/07/2011 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 01/07/2011 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 206:
Ante o ofício da DIAFI/PFN/SP encaminhado a esta Vara de Execuções-Fiscais, em 04/05/2010, determino o encaminhamento dos autos ao arquivo sobrestado, devendo estes serem desarquivados quando houver pedido nesse sentido por alguma das partes. Determino, ainda, a inclusão deste feito na listagem de arquivamentos com fundamento no parcelamento da Lei nº 11.941/09. Intime-se.Em 06/03/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: TRASLADO DE DECISAO EM AI 201103000020961 Complemento Livre: PROVIDO. Em 18/04/2012 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 06/06/2012 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISÃO ,PAG. 427/468. Em 22/06/2012 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO EXEQUENTE Complemento Livre: MANDADO INT COLETIVO 8206.2012.02304. Em 22/06/2012 SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.370/2012 (6a. Vara). Em 03/07/2012 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 370/2012: PACOTE: 701756. Localização em 22/06/2012 - BAIXA SOBRESTADO.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 21 de Julho 2016.
Eu, ... (LUCILA MARIE KATO FUJITA), ANALISTA JUD, digitei e conferi. E eu, ... (GEORGINA DE SANTANA F S MORAES), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

Nadir C. Moraes
RF 6057

GEORGINA DE SANTANA F S MORAES
Diretor(a) de Secretaria

a União: R$ 18,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000355322

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **RENATO VIANA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **950.260.107-68.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016, às 15:46.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **104a9b6c 7a22160c c099e991 37c842bd 92234272;**

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc. 17

Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais de 1ª Instância, e Certidão Negativa Criminal de 2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(Renato Viana de Souza)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5715032 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 19/07/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

RENATO VIANA DE SOUZA, RG: 37.726,398-9 SSP/SP, CPF: 950.260.107-68, nascido em 13/07/1969, natural de Nova Iguacu - RJ, filho de Elysiario Ferreira de Souza e Luci Viana de Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2016.

PEDIDO N°: 8368506

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **RENATO VIANA DE SOUZA,** portador(a) do RG nº 37.726.398-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 950.260.107-68, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal.. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-. São Paulo, aos 22 dias do mês de julho de 2016. -.- Eu,________(Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Esta certidão não vale para fins eleitorais – Art. 933 - NSCGJ

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 06/10/2016 **Hora:** 11:16:22

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 721.851.718-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 06/10/2016 **Hora:** 11:17:20

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 292.381.451-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 06/10/2016 **Hora:** 11:19:03

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 554.845.816-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: **sergior.mc - Sérgio Rossi Junior** **Data:** **06/10/2016** **Hora:** **11:20:08**

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 06/10/2016 **Hora:** 11:20:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:47 do dia 06/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
205 E	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	GO	Santo Antônio do Descoberto	FM	3	M	
260	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MG	Araguari	FM	3	M	
40	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	São José dos Campos	GTVD	3	M	
6160 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Porto Alegre	OC	3	M	
9550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Porto Alegre	OC	3	M	
9550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Porto Alegre	OC	3		
11895 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Porto Alegre	OC	3	M	
11895 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Porto Alegre	OC	3	P	
610 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	AM	Iranduba	OM	3	M	
550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MG	Montes Claros	OM	3	M	
940 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RJ	Rio de Janeiro	OM	3	M	
1300 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Esteio	OM	3	M	
550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Sertãozinho	OM	3	N	
550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Sertãozinho	OM	3	A	
36+	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	GO	Novo Gama	RTV	2	G	S
9+	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MG	Águas Formosas	RTV	2	H	P
10-	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MT	Juara	RTV	2	H	P
45	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PA	Oriximiná	RTV	2	H	P
53+	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PR	Apucarana	RTV	2	H	P
29	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PR	Marechal Cândido Rondon	RTV	2	G	P
17-	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PR	Santa Terezinha de Itaipu	RTV	2	G	P
25	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RR	Caracaraí	RTV	2	G	P
11	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RR	Caroebe (ENTRE RIOS)	RTV	2	G	P
5	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RR	São Luiz	RTV	2	G	P
23-	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Glorinha	RTV	3	M	S
58	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Campos do Jordão	RTV	2	H	S
40	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Cruzeiro	RTV	2	H	S

7	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Guaratinguetá	RTV	2	G	S
43+	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Jacareí	RTV	2	H	P
40	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Monteiro Lobato	RTV	2	H	S
35	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO *Geradora:* FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Pindamonhangaba	RTV	2	G	S
47	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MA	Timon	RTVD	1		
53	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PR	Apucarana	RTVD	2	G	
51	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	PR	Marechal Cândido Rondon	RTVD	2	G	
24	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RR	Caracaraí	RTVD	1		
24	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RR	São Luiz	RTVD	2	G	
45	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	Cotia	RTVD	2	F	
11- E	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	São José dos Campos	TV	3	M	
11- E	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	SP	São José dos Campos	TV	3	P	

Usuário: - **Data: 06/10/2016** **Hora: 11:22:06**

Registro 1 até 39 de 39 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Araguari
Freqüência: 99,9 MHz
Classe: A1
Canal: 260

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322386772
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04030136400
CNPJ: 00.564.475/0001-00
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 01/01/1997

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 04030136400

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 260
Classe:

Freqüência: 99,9
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 62**

Observação: Coordenada pré-fixada 18S4202;48W1118

Máximo: 250 **Digitados: 37**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 04571000 **Logradouro:** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini

Número: 1748 **Complemento:** - Andar 25 **Bairro:** Cidade Monções **Estado:** SP

Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 11 5503-3846 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 04571000 **Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Número: 1748 **Complemento:** 25º ANDAR **Bairro:** CIDADE MONCOES **Estado:** SP

Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:**

Fistel: 04030136400

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			05/12/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -			19/10/2000	Transferência Direta	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO - CNPJ/CPF(00.564.475/0001-00) **Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: ARAGUARI/MG **Canal PB:** 260

Indicativo: ZYC832 **Classe PB:** A1

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial Imprimir

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Araguari**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	Araguari	05/12/1986	05/12/1996
RADIO BANDEIRANTES DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO CACIQUE DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO OURO VERDE FM LTDA	Araguari	31/07/1986	31/07/1996

Usuário: - **Data: 06/10/2016** **Hora: 11:23:23**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.051403/2016-13 (relacionado ao Processos nºs 53000.051005/2008-22 e 53710.000778/1996-11) **Resposta nº** 53900.051404/2016-50		
Entidade: FUNDAÇÃO JOSÉ PAIVA NETTO		
Localidade: Araguari	**UF:** MG	**Serviço:** FM
Período(s): 5.12.1996 a 5.12.2006; 5.12.2006 a 5.12.2016 e 5.12.2016 a 5.12.2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1-7 (1341984)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**9 (1341984)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**13 (1341984)**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**11 (1341984)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**88-99 (1341987) (Requerimento Isenção Contribuição Patronal)** **101-105 (1341987) Outros Docs.**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		**X**		**15-62 (1341984) (2012-2016) DF, SP e RJ**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**9 (1413155)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**66 (1341984)**

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**68 (1341984)**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**66 (1341984)**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**70-71 (1341984) SP** **73 (1341984) MG**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**75 (1341984) São Paulo/SP** **77 (1341984) Araguari/MG**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**79 (1341984)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		**X**		**81 (1341984) TJSP**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**83-84 (1341984)**
16- Laudo de vistoria, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		
16- Laudo técnico, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES			
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**Instâncias/docs/fls.**	
		PRIMEIRA	**SEGUNDA**
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	RENATO	**86 – Positiva (1341984) (Cível – 1ª Instância - TJSP)** **87 (1341984) (Declaração de Homonímia)**	**88 (1341984) (Cível – 2ª Instância - TJSP)**
	JESIEL	**62 – Positiva (1341987) (Cível – 1ª Instância - TJSP)** **63 (1341987) (Declaração de Homonímia)**	**64 (1341987) (Cível – 2ª Instância - TJSP)**
	ENAILDO	**45 (1341987) (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT)**	**45 (1341987) (Cível –1ª e 2ª Instância - TJDFT)**

	ELCIO	**17 - Postiva (1341987) (Cível – 1ª Instância - TJSP)**	**19 (1341987) (Cível – 2ª Instância - TJSP)**
		18 (1341987) (Certidão – Processo nº 1038585-82.2015.8.26.0001)	
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	RENATO	**106 (1341984) (Criminal – 1ª Instância - TJSP)**	**107 (1341984) (Criminal – 2ª Instância - TJSP)**
	JESIEL	**70 (1341984) (Criminal – 1ª Instância - TJSP)**	**71 (1341984) (Criminal – 2ª Instância - TJSP)**
	ENAILDO	**54 (1341987) (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT)**	**54 (1341987) (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT)**
	ELCIO	**27 (1341987) (Criminal – 1ª Instância - TJSP)**	**28 (1341987) (Criminal – 2ª Instância - TJSP)**
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	RENATO	**90 – Positiva (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**103/104 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
		91-96 (1341984) (Certidão – Processo 0038903-22.2007.403.6182)	
		97-102 (1341984) (Certidão – Processo 0039646-32.2007.403.6182)	
	JESIEL	**66 (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**67/68 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
	ENAILDO	**47/48/49 (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFDF)**	**50/52 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região)**
	ELCIO	**21 (1341987) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**24/25 - Positiva (1341987) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
			22/23 (1341987) (Certidão – Processo 0006638-85.2012.4.03.6183)

20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	RENATO	**90 (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**103/104 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
	JESIEL	**66 (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**67/68 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
	ENAILDO	**47/48/49 (1341984) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFDF)**	**50/52 (1341984) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região)**
	ELCIO	**21 (1341987) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFSP)**	**24/25 (1341987) (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 3ª Região)**
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**	
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RENATO	**4 (1341987)**	
	JESIEL	**75 (1341987)**	
	ENAILDO	**58 (1341987)**	
	ELCIO	**32 (1341987)**	
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	RENATO	**2 (1341987)**	
	JESIEL	**73 (1341987)**	
	ENAILDO	**56 (1341987)**	
	ELCIO	**30 (1341987)**	
23- certidões de **protestos de títulos**;	RENATO	**6-15 (1341987) (São Paulo/SP)**	
	JESIEL	**77-86 (1341987) (São Paulo/SP)**	
	ENAILDO	**60 (1341987) (Distrito Federal)**	
	ELCIO	**34-43 (1341987) (São Paulo/SP)**	
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **ATENDE PARCIALMENTE** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Fls. 107 - 130 – RAIS 2016/2015 Fls. 132- 145 – Estatuto Social Fls. 147 – Atestado Financeiro - Ano: 2014

Observações:
Análise:
Analista: Sérgio Rossi Júnior **Cargo:** Analista

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº 53900.051902/2015-11

Tendo em vista a extrapolação dos limites do art. 12, I, "c" do Decreto 236/67 pelos Srs. Elcio Odair Viotto, Enaildo Gonçalves Viana, Jesiel Alves da Silva e Renato Viana de Souza em que extrapolam os limites estabelecidos no mencionado Decreto, integrando o quadro societário de quatro Entidades detentoras de outorgas para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em caráter nacional, respectivamente, nas localidades de Iranduba, Montes Claros, Esteio e Rio de Janeiro,nos estados do Amazonas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, cumpre informar, que esta regularização está sendo tratada no Processo nº 53900.056374/2016-78.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 20/10/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1413723** e o código CRC **0E71C85F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 26531/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.051403/2016-13 (relacionados ao Processos nºs 53000.051005/2008-22 e 53710.000778/1996-11)

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Fundação José de Paiva Netto, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 05.12.2016 a 05.12.2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º1414020), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), relativo ao estado de Minas Gerais;

3.2. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata), relativo à comarca de Araguari, estado de Minas Gerais;

3.3. laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (Obs: o modelo do laudo de vistoria técnica encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga);

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior**, **Analista**, em 20/10/2016, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 20/10/2016, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 20/10/2016, às 18:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1414020** e o código CRC **215F99CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 39017/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar, Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.051403/2016-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26.531/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 20/10/2016, às 18:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1414123** e o código CRC **320D368F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39017/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.051403/2016-13 - Nº SEI: 1414123

Correspondência Eletrônica - 1446833

Data de Envio:
21/10/2016 12:03:27

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
contabil@fjpn.com.br
info@fjpn.com.br
andre.jesus@fjpn.org.br
renato.viana.souza@gmail.com
enaildo.viana@fjpn.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.051403/2016-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1414123.html
Nota_Tecnica_1414020.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.051403/2016-13		
Entidade: FUNDAÇÃO JOSÉ PAIVA NETTO		
Localidade: Araguari	**UF:** MG	**Serviço:** FM
Período(s): 5.12.2016 a 5.12.2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1-7 (1341984)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**9 (1341984)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**13 (1341984)**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**11 (1341984)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**88-99 (1341987) (Requerimento Isenção Contribuição Patronal)** **101-105 (1341987) Outros Docs.**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**15-62 (1341984)**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**9 (1413155)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**66 (1341984)**

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**68 (1341984)**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**66 (1341984)**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**70-71 (1341984) SP** **73 (1341984) MG**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**75 (1341984) São Paulo/SP** **77 (1341984) Araguari/MG**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**79 (1341984)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			**81 (1341984) TJSP; 3 (1510509) Araguari/MG**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**83-84 (1341984)**
16- Laudo de vistoria, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**25-37 (1510509)**
16- Laudo técnico, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**5-24 (1510509)**

DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**NÃO SE APLICA**	**Pg(S).**
17. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa)	RENATO		
	JESIEL		
	ENAILDO		
	ELCIO		
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RENATO		**4 (1341987)**
	JESIEL		**75 (1341987)**
	ENAILDO		**58 (1341987)**
	ELCIO		**32 (1341987)**

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Cláudia **Cargo:** Téc. nível Superior III

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 9429/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.051403/2016-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Fundação José de Paiva Netto, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 05.12.2016 a 05.12.2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 26531/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º1414020), concluiu pela expedição do Ofício n.º 39017/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º414123), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.001274/2016-11, acompanhado de documentos.

3. Contudo, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que alterada as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, os procedimentos de renovação de outorga passaram a ser instruídos com a declaração acrescida ao art. 38 da Lei nº 4.117/63, para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

4. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados na ocasião da renovação de outorga, faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos pendentes, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 1842548):

- declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

  OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. Por fim, submeta-se o feito à consideração do(a) Coordenador(a) de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 525, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2017, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/05/2017, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/05/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1842554** e o código CRC **C3B5F2F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 19012/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9429/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/05/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1842600** e o código CRC **67342CC9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19012/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.051403/2016-13 - Nº SEI: 1842600

Correspondência Eletrônica - 1897182

Data de Envio:
22/05/2017 09:54:17

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
contabil@fjpn.com.br
info@fjpn.com.br
andre.jesus@fjpn.org.br
renato.viana.souza@gmail.com
enaildo.viana@fjpn.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.051403/2016-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1842600.html
Nota_Tecnica_1842554.html

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.564.475/0001-00 MATRIZ		**31/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.22-5-01 - Programadoras
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.564.475/0001-00
Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI / 1748 / CIDADE MONCOES SAO PAULO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061000332211452710

Informação obtida em 27/06/2019 07:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:09:37 do dia 27/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Marquês de São Vicente	**Complemento:** – 17º Andar – Conjunto 1.713	
Bairro: Barra Funda	**Numero:** 446	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01139002

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE	**Complemento:** - 17º ANDAR - CONJUNTO 1.713	
Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA	**Numero:** 446	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01139000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233 PROXIMO DA PRF	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** .	
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233 PROXIMO DA PRF	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** .	
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU, 1188- JARDIM UMUARAMA	**Complemento:**	
Bairro: JARDIM UMUARAMA	**Numero:** .	
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG
Latitude: -18.70056	**Longitude:** -48.18833

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP:** 50kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 01/01/1997	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -18.701	**Longitude:** -48.188	**Cota da base:** 930.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ0587	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 35.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:**	**HCI:** 70 m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.54	**10º:** 0.55	**20º:** 0.65	**30º:** 0.81	**40º:** 0.95	**50º:** 1.07	**60º:** 1.19	**70º:** 1.31	**80º:** 1.4	**90º:** 1.41	**100º:** 1.33	**110º:** 1.18
120º: 1	**130º:** 0.81	**140º:** 0.63	**150º:** 0.41	**160º:** 0.19	**170º:** 0.03	**180º:** 0	**190º:** 0.14	**200º:** 0.41	**210º:** 0.75	**220º:** 1.07	**230º:** 1.34
240º: 1.64	**250º:** 1.93	**260º:** 2.16	**270º:** 2.27	**280º:** 2.23	**290º:** 2.07	**300º:** 1.85	**310º:** 1.62	**320º:** 1.41	**330º:** 1.15	**340º:** 0.88	**350º:** 0.66

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 013589XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico

53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	26/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 292.381.451-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:18:02

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 554.845.816-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:19:40

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 721.851.718-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:17:18

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:20:16

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros

		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:13:06

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Araguari**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	Araguari	05/12/1986	05/12/1996
RADIO BANDEIRANTES DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO CACIQUE DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO OURO VERDE FM LTDA	Araguari	31/07/1986	31/07/1996
S A RADIO DE ARAGUARI	Araguari	01/11/1983	

Usuário: anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 27/06/2019 **Hora:** 07:10:45

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.051403/2016-13		
Entidade: Fundação José de Paiva Netto		**CNPJ:** 00.564.475/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	**Localidade**: Araguari	**UF:** MG
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 05/12/2016 a 05/12/2026	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	-
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	-

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	OK Ato Constitutivo (Estatutos) Alterações serão solicitadas (caso haja)-
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	-
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Pg.3 EVENTO (1510509)

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	Pg. 2 EVENTO (4344334)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	PENDENTE	-
			-
			-
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	Pg.1 EVENTO (4344339)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	PENDENTE	-
			OK Pg. 2 EVENTO (4344334)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	Pg. 79 EVENTO (1341984)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	Pg,25-37 EVENTO(1510509) Proc. nº 01250.001274/2016-11

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: ERNANI DE SOUZA MONTEIRO FILHO **CARGO: ENGENHEIRO**	27/06/2019

Correspondência Eletrônica - 4347418

Data de Envio:
27/06/2019 15:25:50

De:
MCTIC/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <coror@mctic.gov.br>

Para:
coact@mctic.gov.br

Assunto:
Irregularidade Societária

Mensagem:
Durante análise do processo 53900.051403/2016-13, foi constatado irregularidade societária no quadro diretivo da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO,motivo pelo qual encaminho o feito para o Serviço de Alterações Societárias para adoção de medidas cabíveis.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 10543/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.051403/2016-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 9429/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º1842554), concluiu pela expedição do Ofício n.º 19012/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º1842600), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 1944601 , acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE

3.1. requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. alterações no Estatuto, caso haja, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

3.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;

3.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

3.5. prova de regularidade perante as Fazendas **federal**, **estadual**, **municipal ou distrital** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

3.6. prova de regularidade relativa à seguridade social.

4. Durante a análise da composição societária (SIACCO) da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, constatou-s irregularidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 28/06/2019, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 05/07/2019, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4344708** e o código CRC **ACC23A7A**.

Minutas e Anexos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 21946/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de junho de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10543/2019/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 4344704), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 28/06/2019, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4344713** e o código CRC **B7A5F829**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.051403/2016-13

Interessado: Fundação Jose de Paiva Netto

Processo nº 53900.051403/2016-13

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 25-37 (evento SEI nº 1510509), pela Fundação José de Paiva Netto, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado do Minas Gerais, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 11/07/2019, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4344718** e o código CRC **E5F2AF0B**.

Minutas e Anexos

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Correspondência Eletrônica - 4409136

Data de Envio:
15/07/2019 15:34:54

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
CONTABIL@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
andre.jesus@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53900.051403/2016-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4344713.html
Nota_Tecnica_4344708.html
Outros__origem_externa__4344704_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2019.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.051403/2016-13		
Entidade: Fundação José de Paiva Netto		**CNPJ:** 00.564.475/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguari	**UF:** MG
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 05/12/2016 a 05/12/2026	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	EVENTO (4434920)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	Sr. Renato Viana de Souza e o Sr. Elcio Odair Viotto, ultrapassam o nº de AM Nacional.

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	- OK Ato Constitutivo (Estatutos) - Alterações (4434922)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	Evento (4434922)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Evento (4434930)

	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Pg.3 Evento (1510509)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	Pg. 2 EVENTO (4344334)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	(4434927) (4434928) (4434929)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	Pg. 2 EVENTO (4344334)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4434927) Pg. 2 EVENTO (4344334)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	Pg. 79 EVENTO (1341984)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	Pg,25-37 EVENTO(1510509) Proc. nº 01250.001274/2016-11

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: ERNANI DE SOUZA MONTEIRO FILHO **CARGO:** ENGENHEIRO	01/10/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.564.475/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.22-5-01 - Programadoras
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**446**	**ANDAR 17 CONJ 1.713**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-000	**VARZEA DA BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@FJPN.ORG.BR	**(11) 5505-2579**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2019** às **10:13:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.564.475/0001-00
Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 446 17º ANDAR CJ 1713 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019
Certificado Número: 2019100201073501265497
Informação obtida em 07/10/2019 10:11:41

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:01:15 do dia 07/10/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 292.381.451-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 07/10/2019 **Hora:** 10:16:10

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 554.845.816-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 07/10/2019 **Hora:** 10:16:41

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 721.851.718-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 07/10/2019 **Hora:** 10:15:29

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 07/10/2019 **Hora:** 10:17:06

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho

		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: **Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho** **Data:** **07/10/2019** **Hora:** **10:14:16**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Araguari**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	Araguari	05/12/1986	05/12/1996
RADIO BANDEIRANTES DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO CACIQUE DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO OURO VERDE FM LTDA	Araguari	31/07/1986	31/07/1996
S A RADIO DE ARAGUARI	Araguari	01/11/1983	

Usuário: Anatel\ernani.mc - Ernani de Souza Monteiro Filho **Data:** 07/10/2019 **Hora:** 11:00:10

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ernani de Souza Monteiro Filho
Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Araguari
Freqüência: 99,9 MHz
Classe: A1
Canal: 260
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322386772
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04030136400
CNPJ: 00.564.475/0001-00
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1997

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Fase: 3 - Licenciada
Nº Fistel: 04030136400

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Araguari/MG
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 260
Freqüência: 99,9
Classe:
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99
Máximo: 250 **Digitados: 62**

Observação: Coordenada pré-fixada 18S4202;48W1118
Máximo: 250 **Digitados: 37**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 01139002 **Logradouro:** Avenida Marquês de São Vicente
Número: 446 **Complemento:** – 17º Andar – Conjunto 1.713 **Bairro:** Barra Funda **Estado:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 5503-3846 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 01139000 **Logradouro:** AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE
Número: 446 **Complemento:** - 17º ANDAR - CONJUNTO 1.713 **Bairro:** VARZEA DA BARRA FUNDA **Estado:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:**

Fistel: 04030136400

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			05/12/1986	Outorga	Jur.
		- Selecione -			19/10/2000	Transferência Direta	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 18847/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.051403/2016-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 10543/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.4344708), concluiu pela expedição do Ofício n.º 21946/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC (evento SEI n.4344713), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.036033/2019-27, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, sendo observado que a Entidade encontra-se em desacordo com o Decreto -Lei 236/1967, art. 12, item 2, § 4º (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 07/10/2019, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 08/10/2019, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4709156** e o código CRC **8E9148FE**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 37530/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 07 de outubro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 18847/2019/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 07/10/2019, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4709166** e o código CRC **8365EDA8**.

Correspondência Eletrônica - 4748473

Data de Envio:
16/10/2019 16:30:59

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
CONTABIL@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
andre.jesus@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.051403/2016-13.
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4709166.html
Nota_Tecnica_4709156.html

Correspondência Eletrônica - 4838769

Data de Envio:
11/11/2019 17:01:31

De:
MCTIC/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <coror@mctic.gov.br>

Para:
coact@mctic.gov.br

Assunto:
Decreto -Lei 236/1967, art. 12, item 2, § 4º.

Mensagem:
Processo nº 53900.051403/2016-13,
solicito informar se o quadro societário/diretivo da Fundação José de Paiva Netto, ultrapassa os limites determinados no Decreto -Lei 236/1967, art. 12.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13
INTERESSADO: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

À Coordenação de Pós-Outorgas - COPOU,

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

2. Tendo em vista que em consulta ao sistema SIACCO, foi apontada possível infração aos limites impostos pelo Decreto 236, remeto o feito à Coordenação de Pós-Outorgas, para adoção das providências cabíveis (7001432).

3. Após, retornem os autos para a Coordenação de Renovação de Outorga - CORRC, para o prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 09/04/2021, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7001403** e o código CRC **61E129AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos

		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre

		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 721.851.718-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELCIO ODAIR VIOTTO	721.851.718-87	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: keniav.mctic - Kenia da Silva Vieira **Data: 09/04/2021** **Hora: 14:27:59**

ANATEL

BOA TARDE
Kenia da Silva Vieira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 292.381.451-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ENAILDO GONCALVES VIANA	292.381.451-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE RADIODIFUSAO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: keniav.mctic - Kenia da Silva Vieira **Data: 09/04/2021** **Hora: 14:28:20**

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 554.845.816-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: keniav.mctic - Kenia da Silva Vieira **Data: 09/04/2021** **Hora: 14:28:35**

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 554.845.816-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JESIEL ALVES DA SILVA	554.845.816-72	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: keniav.mctic - Kenia da Silva Vieira **Data: 09/04/2021** **Hora: 14:28:52**

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: keniav.mctic - Kenia da Silva Vieira **Data: 09/04/2021** **Hora: 14:29:06**

Correspondência Eletrônica - 7252495

Data de Envio:
05/05/2021 18:45:20

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM

Mensagem:
Processo nº: 53900.051403/2016-13

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Araguari**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	Araguari	05/12/1986	05/12/1996
RADIO BANDEIRANTES DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO CACIQUE DE ARAGUARI LTDA	Araguari	02/09/1981	02/09/1991
RADIO OURO VERDE FM LTDA	Araguari	31/07/1986	31/07/1996
S A RADIO DE ARAGUARI	Araguari	01/11/1983	

Usuário: - **Data: 06/05/2021** **Hora: 10:39:53**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Marquês de São Vicente		**Complemento:** – 17º Andar – Conjunto 1.713
Bairro: Barra Funda		**Numero:** 446
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01139002

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233 PROXIMO DA PRF		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233 PROXIMO DA PRF		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU, 1188- JARDIM UMUARAMA		**Complemento:**
Bairro: JARDIM UMUARAMA		**Numero:** .
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 70 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 01/01/1997	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18°42'2" S	**Longitude:** 48°11'18" W	**Cota da base:** 930.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ0587	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 35.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:**	**HCI:** 70 m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.54	**5º:** 0	**10º:** 0.55	**15º:** 0	**20º:** 0.65	**25º:** 0	**30º:** 0.81	**35º:** 0	**40º:** 0.95	**45º:** 0	**50º:** 1.07	**55º:** 0
60º: 1.19	**65º:** 0	**70º:** 1.31	**75º:** 0	**80º:** 1.4	**85º:** 0	**90º:** 1.41	**95º:** 0	**100º:** 1.33	**105º:** 0	**110º:** 1.18	**115º:** 0
120º: 1	**125º:** 0	**130º:** 0.81	**135º:** 0	**140º:** 0.63	**145º:** 0	**150º:** 0.41	**155º:** 0	**160º:** 0.19	**165º:** 0	**170º:** 0.03	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0.14	**195º:** 0	**200º:** 0.41	**205º:** 0	**210º:** 0.75	**215º:** 0	**220º:** 1.07	**225º:** 0	**230º:** 1.34	**235º:** 0
240º: 1.64	**245º:** 0	**250º:** 1.93	**255º:** 0	**260º:** 2.16	**265º:** 0	**270º:** 2.27	**275º:** 0	**280º:** 2.23	**285º:** 0	**290º:** 2.07	**295º:** 0
300º: 1.85	**305º:** 0	**310º:** 1.62	**315º:** 0	**320º:** 1.41	**325º:** 0	**330º:** 1.15	**335º:** 0	**340º:** 0.88	**345º:** 0	**350º:** 0.66	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 013589XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
322386772

Indicativo da Estação
ZYC832

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento
01/01/1993

Data Último Licenciamento

Número da Licença

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019

Histórico de Documentos Emitidos

+	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU
×	9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000
×	53500.052595/201	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017

Fechar
Enviar
Validação

Spectrum Center Inc © 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:50:05 do dia 06/05/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ANEXO VIII
Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO		
CNPJ:	00.564.475/0001-00	CEP da sede:	01139-000
Endereço da sede:	Av. Marquês de São Vicente, 446, 17º andar, conjunto 1.713, bairro Várzea da Barra Funda. CEP 01139-000. São Paulo/SP.		
E-mail de contato:	**juridico@fjpn.org.br**		
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	( ) Sim (X) Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países. As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, **antes de registrar o ato com a alteração pretendida**. Para tanto, devem apresentar este formulário, juntamente com a minuta do ato, e deixar em branco os campos relacionados ao registro.	

Eu, **RENATO VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 950.260.107-68, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho comunicar a realização da alteração **(X) Estatutária / ( ) Contratual**, registrada em* **12/08/2019**, sob o nº **177.291**, encaminhando, ainda, a cópia do estatuto/contrato social consolidado.

*Não preencher os dados de registro se a entidade estiver situada em faixa de fronteira.

A alteração realizada consiste:

(X) na modificação dos seguintes artigos/cláusulas: Artigos 1º; 2º, 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º (atual art. 33); 9º (atual art. 8º); 10 (atual art. 9º) 11 (atual art. 10); 12 (atual art. 14); 13 (atual art. 11); 14 (atual art. 12); 16 (atual art. 19); 17 (atual art. 20); 18 (atual art. 21); 19 (atual art. 22); 20 (incorporado ao atual art. 21); 21 (incorporado ao atual art. 21); 22 (atual art. 16); 23 (atual art. 17); 24 (atual art. 18); 27 (atual art. 29); 28 (atual art. 30); 30 (atual art. 26); 32 (incorporado aos atuais art. 27 e parágrafo único do art. 28); 33 (incorporado aos atuais art. 27 e parágrafo único do art. 28); 34 (atual art. 35) e 35 (atual art. 36);

(X) no acréscimo dos seguintes artigos/cláusulas: §1º do art. 1º; incisos VI e VII do art. 3º; incisos V, VI, VII e VIII do art. 4º; parágrafo único do art. 5º; art. 13; inciso XII e parágrafo único do art. 14; inciso IX do art. 21; artigos 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33 e 34; e/ou

(X) na supressão dos seguintes artigos/cláusulas: artigos 25, 26 e 29.

Renato Viana de Souza

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII
Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

DOCUMENTOS DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO / CONTRATO SOCIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) este formulário, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas;** (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) prova de que a alteração estatutária foi aprovada pelo Ministério Público (no caso das Fundações); e (d) cópia do estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

Oficial R.T.D.
Dr. Radislau Lamotta
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SP
6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

Certidão

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, da Delegação a seu cargo, desde sua instalação em 11 de maio de 1977 até a presente data, verificou constar registrada sob número: **41.232 em 31.01.1995,** a entidade denominada: **"FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO"**, na forma grafada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.564.475/0001-00, com posteriores atas averbadas sob número: 46.549 em 03.01.1996; 48.605 em 24.05.1996; 49.726 em 26.07.1996; 49.930 em 08.08.1996; 60.674 em 01.09.1998; 64.273 em 20.05.1999; 73.818 em 04.01.2001; 84.090 em 17.09.2002; 85.512 em 11.12.2002; 88.854 em 25.07.2003; 88.855 em 25.07.2003; 90.162 em 10.10.2003; 90.163 em 10.10.2003; 104.927 em 02.03.2006; 104.928 em 02.03.2006; 109.502 em 15.12.2006; 110.758 em 21.03.2007; 113.048 em 06.08.2007; 127.244 em 26.01.2010; 131.101 em 08.09.2010; 135.891 em 20.07.2011; 136.422 em 18.08.2011; 136.423 em 18.08.2011; 137.817 em 18.11.2011; 140.438 em 21.05.2012; 141.201 em 03.07.2012; 141.361 em 16.07.2012; 142.651 em 03.10.2012; 144.151 em 06.02.2013; 144.741 em 20.03.2013; 148.769 em 28.11.2013; 157.701 em 06.08.2015; 166.986 em 05.06.2017; 170.594 em 02.03.2018; 172.754 em 09.08.2018; 176.919 em 12.07.2019; 177.134 em 29.07.2019 e **177.291 em 12.08.2019-Estatuto vigente**.....

CERTIFICA MAIS QUE: I) a entidade tem **sede** na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 17º andar, conjunto 1713, Barra Funda, São Paulo – SP, conforme registro 170.594 de 02.03.2018; **II)** tendo por **finalidade**: I) manter, promover, divulgar e realizar atividades educacionais, culturais, sociais, filosóficas, morais e espirituais - "mens sana in corpore sano"; II) promover e preservar a formação cívica, a consciência ética, o patrimônio histórico-cultural e espiritual da Humanidade; III) incentivar iniciativas de promoção educacional, social, humana e espiritual; IV) apoiar, divulgar e cooperar com as atividades de instituições congêneres e do Terceiro Setor; V) executar serviços de radiodifusão educativa e/ou comercial que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, educativas, informativas, jornalísticas e recreativas, de conformidade com os princípios estatuídos no artigo 221 da Constituição Federal e observados os preceitos do ordenamento jurídico em vigor, de

Continua na folha 02

Certidão

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SP
6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

forma a propiciar a consecução das finalidades desta Fundação; VI) prestar serviços de telecomunicações em geral, de televisão a cabo, por assinatura, mmds (serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal), scm (serviço de comunicação multimídia), programação via internet ou outras mídias digitais, existentes ou que venham a ser criadas, autorizados pelo Governo Federal na forma da legislação em vigor, bem como serviço de provedor de internet, com conformidade com procedimentos administrativos previstos no ordenamento jurídico vigente; VII) instituir e manter Instituição de Ensino Superior (IES) em qualquer parte do território nacional; **III)** figurando como **presidente do Conselho Superior** o Sr. **JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.804.132-IFP/RJ e CPF/MF. nº 066.794.807-44, domiciliado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, nº 267, Pacaembu, São Paulo - SP, com mandato de 27 de julho de 2019 à 26 de julho de 2023, conforme registro número **177.291 de 12.08.2019**.....

CERTIFICA AINDA QUE, conforme Estatuto Social vigente arquivado nesta Delegação sob nº **177.291 em 12.08.2019**, a administração e gerência da entidade caberão à diretoria executiva, designada pelo conselho superior, para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos, permitidas as reconduções. A diretoria executiva da entidade atualmente é composta pelos seguintes membros: **Renato Viana de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 37.726.398-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 950.260.107-68, domiciliado na Rua Norma Pieruccini Giannotti, nº 141, apartamento 24-B, Barra Funda, São Paulo - SP, como **Diretor Administrativo** e **Celso Rodrigues de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 19.820.353-6-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 150.350.638-01, domiciliado na Av. Rudge, nº 810, apartamento 92, bloco A, Bom Retiro, São Paulo - SP, como **Diretor Financeiro**, com mandato de 27 de julho de 2019 à 26 de julho de 2023, conforme número **177.291 de 12.08.2019**.....

CERTIFICA FINALMENTE QUE, conforme Estatuto Social vigente, registro **177.291 de 12.08.2019**, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao **diretor administrativo**, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de agosto de 2019. Eu,_____, Vanderleia Maria Pereira, escrevente, digitei e conferi. Eu,_____ Valmir Inácio dos Santos, escrevente autorizado, conferi e assinei.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 7,53	R$ 2,15	R$ 1,47	R$ 0,40	R$ 0,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,36	R$ 0,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,57

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181432292640536

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544CEDD000036174BA19P

ESTATUTO SOCIAL

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

1ª ALTERAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º – Fundação José de Paiva Netto (FJPN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com atuação preponderante no campo da educação, da cultura, da informação e da comunicação social, inspirada nos ideais de proteção e desenvolvimento humano, reger-se-á por este Estatuto Social, pelos regimentos e pelas deliberações aprovados pelo órgão competente da Administração, pela Constituição Federal, pelo Código Civil, pelo Código de Processo Civil e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º – As expressões FJPN, Fundação Paiva Netto e Fundação, usadas neste Estatuto Social, são referentes e equivalentes à denominação Fundação José de Paiva Netto.

§ 2º – Sua duração terá prazo indeterminado.

Artigo 2º – A FJPN tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 446, 17º andar, conjunto 1.713, bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Artigo 3º – A FJPN tem as seguintes finalidades:

I – manter, promover, divulgar e realizar atividades educacionais, culturais, sociais, filosóficas, morais e espirituais – *"mens sana in corpore sano"*;
II – promover e preservar a formação cívica, a consciência ética, o patrimônio histórico-cultural e espiritual da humanidade;
III – incentivar iniciativas de promoção educacional, social, humana e espiritual;
IV – apoiar, divulgar e cooperar com as atividades de instituições congêneres e do Terceiro Setor;
V – executar serviços de radiodifusão educativa e/ou comercial que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, educativas, informativas, jornalísticas e recreativas, em conformidade com os princípios estatuídos

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - 8º
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-2031 / FAX 3106-3142

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

no Artigo 221 da Constituição Federal e observados os preceitos do ordenamento jurídico em vigor, de forma a propiciar a consecução das finalidades desta Fundação;

VI – prestar serviços de telecomunicações em geral, de televisão a cabo, por assinatura, mmds (serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal), scm (serviço de comunicação multimídia), programação via internet ou outras mídias digitais, existentes ou que venham a ser criadas, autorizados pelo Governo Federal, na forma da legislação em vigor, bem como serviço de provedor de internet, em conformidade com procedimentos administrativos previstos no ordenamento jurídico vigente.

VII – instituir e manter Instituição de Ensino Superior (IES) em qualquer parte do território nacional.

§ 1º – Os serviços de radiodifusão educativa outorgados à Fundação José de Paiva Netto com essa característica terão fins exclusivamente educativos e culturais.

§ 2º – Os programas elaborados pela Fundação Paiva Netto a serem irradiados por intermédio das estações radiodifusoras educativas, permitidas ou concedidas pelo Poder Público, estarão sempre à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, Estados ou da União, mediante a assinatura de instrumento jurídico correspondente.

§ 3º – Os estabelecimentos de ensino superior, sediados em municípios cobertos pelos sinais das estações radiodifusoras educativas, poderão, mediante convênios ou termos de parcerias, receber a programação irradiada pelas emissoras educativas da FJPN.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Artigo 4º – Para concretizar suas finalidades, a FJPN, amparada nos direitos e garantias assegurados pelos Artigos 1º, nº IV, e 170, Parágrafo Único, da Constituição Federal, poderá exercer as seguintes atividades:

I – execução de serviços de radiodifusão comercial, por meio de concessões ou permissões obtidas do Poder Público, mediante a habilitação em editais de concorrência para a instalação de estações radiodifusoras com finalidade comercial, ou por transferências que lhe sejam feitas por empresas concessionárias ou permissionárias desses serviços, em procedimentos administrativos, previamente aprovados pelo Governo Federal, nos termos da legislação em vigor;

II – implantação e operação de estúdios e centros de produção de sons, de sons e imagens e de audiovisual e fonográficos;

III – instalação, manutenção e operação de editoras e parques gráficos, para a impressão de livros, jornais, periódicos e outros veículos de comunicação, próprios ou de terceiros;

IV – exploração de estúdios de produção para artes cênicas, coreográficas e teatrais;

V – estimular trabalhos e parcerias que desenvolvam a cidadania, a solidariedade e o empreendedorismo;

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - 9º
6º
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3148

VI – ofertar produtos e serviços que estejam relacionados com as finalidades e atividades da Fundação, gerando recursos para alcançar seus objetivos;
VII – produzir, editar, reproduzir, divulgar e distribuir cursos de educação a distância (EAD), pagos ou gratuitos, próprios ou de terceiros, em conformidade com a legislação pertinente; e
VIII –produzir, editar, reproduzir, divulgar e distribuir livros impressos ou digitais, próprios ou de terceiros.

Parágrafo único – As receitas obtidas com as atividades previstas neste Artigo serão utilizadas ou aplicadas exclusivamente no interesse da Fundação, e somente no Brasil, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendos.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **177.291**

Artigo 5º – O patrimônio da Fundação é constituído:

I – pela dotação inicial efetuada pela Instituidora descrita na escritura pública de constituição;
II – pelas contribuições, doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, inclusive das Entidades sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
III – pelas receitas, superávits e rendimentos que forem proporcionados por suas atividades e patrimônio; e
IV – pelos bens móveis ou imóveis, ações, quotas societárias, apólices da dívida pública e demais direitos intangíveis que vierem a lhe pertencer.

Parágrafo único – Não se considera distribuição de parcela do patrimônio ou desvio de finalidade o emprego de recursos financeiros, materiais e humanos no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS

Artigo 6º – Os recursos financeiros da Fundação Paiva Netto advirão de:

I – receitas oriundas de suas atividades próprias, previstas no Artigo 4º, essenciais à consecução das finalidades estatutárias;
II – receitas provenientes de direitos autorais e conexos, assegurados pelas normas legais vigentes;
III – rendimentos originários dos bens pertencentes à Fundação, inclusive dos usufrutos a ela conferidos;
IV – rendas e juros resultantes de depósitos bancários e aplicações financeiras;
V – doações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SE
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

VI – valores financeiros decorrentes de participações societárias, de contratos, acordos, ajustes, convênios ou protocolos de intercâmbio, compatíveis com as finalidades da Fundação; e

VII – qualquer outra receita obtida legalmente.

Artigo 7º – Os bens, valores, rendas e direitos que integram o patrimônio da Fundação José de Paiva Netto serão aplicados somente no Brasil e utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º – A Administração da Fundação José de Paiva Netto será exercida pelos seguintes órgãos:

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

I – Conselho Superior;
II – Conselho Fiscal; e
III – Diretoria-Executiva.

Artigo 9º – Os componentes da Administração da Fundação José de Paiva Netto serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, de idoneidade moral e reputação ilibada, domiciliados no Brasil, e não poderão estar investidos de mandato parlamentar ou função pública que lhes assegure foro especial.

Artigo 10 – O Conselho Superior será composto de 5 (cinco) integrantes para um mandato de 4 (quatro) anos, permitidas as reconduções.

§ 1º – A destituição de qualquer componente do Conselho Superior, por motivo justificado, ocorrerá em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, os quais providenciarão, nos termos do Estatuto Social, o preenchimento da vaga.

§ 2º – Regularmente convocado, o Conselho Superior funcionará com qualquer número de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes; porém, caberá ao seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade, salvo quando se exigir quórum especial do Estatuto Social ou da legislação.

§ 3º – Não será permitida a acumulação de cargos na Administração da Fundação José de Paiva Netto.

Artigo 11 – Os componentes do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva, exceto quando agirem com dolo ou má-fé, não responderão individual, solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação José de Paiva Netto.

Artigo 12 – Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva não serão remunerados e não gozarão de vantagens pelo exercício de cargos na Fundação.

RUA BENJAMIN CONSTANT 152 - 8º
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

Artigo 13 – O Conselho Superior, o Conselho Fiscal e a Diretoria-Executiva reunir-se-ão, na forma disposta no presente Estatuto Social, por convocação do Presidente do Conselho Superior, por requerimento da maioria de seus integrantes ou por requisição do Ministério Público, mediante expedição de carta, comunicação eletrônica ou outro meio hábil para ciência do ato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO SUPERIOR

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

Artigo 14 – O Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação, competindo-lhe privativamente:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
II – ser fiel à ideia que presidiu a instituição da Fundação, zelando por seu bom nome e pelo cumprimento de suas finalidades expressas no Artigo 3º;
III – reunir-se, mediante convocação do Presidente, ordinariamente, duas vezes por ano, em junho e dezembro, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário ou por requerimento do Ministério Público;
IV – eleger e empossar, dentre os seus integrantes, o Presidente e o Secretário-Geral do Conselho Superior, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitidas as reconduções;
V – na ausência do Presidente, justificada por escrito, a convocação e condução de reunião do Conselho Superior será realizada pelo Secretário-Geral;
VI – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como o recebimento de doações com encargos;
VII – designar os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva;
VIII – aprovar, emendar ou modificar o Estatuto Social, respeitadas as disposições vigentes;
IX – aprovar, até o dia 30 (trinta) de junho, em reunião ordinária, os relatórios, as contas e os balanços de cada exercício financeiro, determinando as providências necessárias, em caso de rejeição;
X – avocar, para sua órbita de decisão, qualquer assunto de interesse da Fundação;
XI – aprovar o Regimento Interno e o Código de Conduta e Integridade da Fundação José de Paiva Netto;
XII – aprovar, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, em reunião ordinária, o Plano de Ação e o orçamento da Fundação, que vigorará no exercício do ano seguinte; e
XIII – aprovar a abertura ou o encerramento de Filiais no Brasil, a participação da Fundação no capital social de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como constituir empresas ou escritórios, cujas atividades sejam de interesse da Fundação.

Parágrafo único – Os itens VI, VIII, XI e XIII dependem de aprovação do Ministério Público (Curadoria de Fundações).

Artigo 15 – Compete ao Presidente do Conselho Superior, além das atribuições implicitamente decorrentes do Estatuto Social:

I – convocar o Conselho Superior e presidir suas reuniões;

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SE
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0021 / FAX 3106-3142

II – aprovar o Regimento Interno e o Código de Conduta e Integridade da Fundação *ad referendum* do Conselho Superior;
III – zelar pelo bom nome da Fundação e pelos seus objetivos, mantendo conduta pessoal inatacável;
IV – autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pelo Conselho Superior;
V – designar um conselheiro para representá-lo em atos específicos da Presidência desse Conselho Superior, delimitando-lhe os poderes; e
VI – nomear e exonerar os membros da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal, com a aprovação do Conselho Superior.

Parágrafo único – Em seus impedimentos, ausências ou faltas, o Presidente do Conselho Superior será substituído pelo Secretário-Geral, cabendo a este também auxiliá-lo em suas atribuições estatutárias.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação José de Paiva Netto.

§ 1º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Superior, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas as reconduções.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho Superior ou à Diretoria-Executiva.

§ 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão brasileiros natos, escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada.

§ 4º – Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, de qualquer membro dos órgãos da Administração da Fundação.

Artigo 17 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – verificar a regularidade dos atos de gestão financeira e patrimonial;
II – examinar livros e documentos contábeis;
III – emitir parecer sobre relatórios, balancetes e escrituração contábil;
IV – redigir parecer sobre o ativo e o passivo, submetendo suas conclusões ao Conselho Superior;
V – apresentar relatório ao Conselho Superior, sempre que constatar qualquer irregularidade de ordem financeira ou contábil na Fundação; e
VI – recomendar a contratação de auditoria externa ao Conselho Superior, quando julgar necessária.

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SS
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-2142

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Superior.

Artigo 18 – Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de sua função, que se considera *munus social*.

CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA-EXECUTIVA

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

Artigo 19 – A Administração e a Gerência da Fundação caberão à Diretoria-Executiva, designada pelo Conselho Superior para exercer um mandato de 4 (quatro) anos, permitidas as reconduções.

§ 1º – Os ocupantes de cargos na Diretoria-Executiva, além de preencher os requisitos do Artigo 9º (nono) não poderão participar da direção de outras empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão, na mesma localidade em que a Fundação for executante desses serviços.

§ 2º – A designação dos membros da Diretoria-Executiva será lavrada em ata, ficando a investidura condicionada à aprovação dos órgãos competentes e do registro em cartório.

§ 3º – Os mandatos dos integrantes da Diretoria-Executiva serão automaticamente prorrogados até que os novos membros eleitos tomem posse.

§ 4º – É vedado aos integrantes da Diretoria-Executiva fazer-se substituir no exercício de administração e gerência da Fundação, sendo-lhes permitido, contudo, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para a prática de atos específicos, limitados e devidamente designados no instrumento de procuração, público ou particular, conforme o caso.

Artigo 20 – A Diretoria-Executiva será composta de dois integrantes, assim denominados:

I – Diretor Administrativo; e
II – Diretor Financeiro.

Artigo 21 – Compete ao Diretor Administrativo:

I – dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
II – assinar, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, convênios, protocolos, contratos, cheques e todos os documentos que envolvam direitos e obrigações da Fundação Paiva Netto;
III – admitir, transferir, promover, aplicar penalidades e dispensar funcionários;
IV – executar todos os demais atos inerentes à administração;
V – zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
VI – cumprir e fazer cumprir todas as deliberações do Conselho Superior;

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - CS
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0091 / FAX 3106-3143

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

VII – elaborar relatório anual de atividades do exercício anterior, prestando contas ao Conselho Superior até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada exercício;
VIII – zelar pela rigorosa observância das obrigações da Fundação ante o Poder Público, em decorrência das obrigações oriundas da permissão ou concessão ou de normas regulamentares, inerentes à radiodifusão e aos serviços de telecomunicações;
IX – elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a programação a ser veiculada nas emissoras radiodifusoras da Fundação, atendendo sempre à legislação vigente;
X – adotar as providências necessárias para que a programação a ser divulgada pelas emissoras radiodifusoras da Fundação atenda aos objetivos fixados no Estatuto Social e na legislação em vigor;
XI – representar a Fundação perante os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias;
XII – adotar providências para conservação, manutenção e operação dos equipamentos de radiodifusão, com vistas à execução dos serviços rigorosamente de acordo com os parâmetros técnicos aprovados;
XIII – dirigir o parque gráfico, os centros de produção de audiovisual, fonográficos e estúdios da Fundação; e
XIV – promover a formação de novos profissionais nas áreas de atuação da Fundação.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – dirigir e supervisionar todas as atividades financeiras da Fundação;
II – organizar e manter rigorosamente atualizados os registros econômicos e financeiros da Fundação;
III – coordenar a elaboração do plano de ação e o orçamento da Fundação para o exercício seguinte, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano;
IV – movimentar as contas bancárias e as aplicações financeiras da Fundação, assinando sempre em conjunto com o Diretor Administrativo;
V – ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos à contabilidade, zelando pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações da Fundação;
VI – aprovar a aquisição de materiais de consumo e outros essenciais às atividades da Fundação; e
VII – elaborar balanço patrimonial da Fundação, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada exercício.

CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 23 – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Artigo 24 – Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Diretoria-Executiva apresentará ao Conselho Superior a proposta orçamentária e o plano de ação para o ano seguinte, contemplando as atividades a serem desenvolvidas.

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - RJ
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3102-0031 / FAX 3106-3142

§ 1º – A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receitas, discriminadas por fontes de recursos; e
II – fixação de despesas com discriminação analítica.

§ 2º – O Conselho Superior terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária e o plano de ação.

§ 3º – Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no Parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria-Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º – Depois de aprovada pelo Conselho Superior, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público.

Artigo 25 – A prestação anual de contas será submetida pela Diretoria-Executiva ao Conselho Superior até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º – A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I – relatório circunstanciado de atividades;
II – balanço patrimonial;
III – demonstrativo do resultado do exercício;
IV – demonstração do fluxo de caixa;
V – demonstração do valor adicionado;
VI – demonstração das mutações do patrimônio social do exercício;
VII – notas explicativas às demonstrações contábeis;
VIII – relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada;
IX – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; e
X – parecer do Conselho Fiscal.

Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

§ 2º – A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Superior em prazo que permita o encaminhamento desta ao Ministério Público até a data estipulada pelo órgão.

CAPÍTULO XI
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 26 – O Estatuto Social da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Superior ou de, pelo menos, três integrantes de seu Conselho Superior e pela Diretoria-Executiva, desde que:

I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião com os integrantes de seu Conselho Superior e da Diretoria-Executiva, presidida pelo Presidente do Conselho Superior, e aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SÉ
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; e
III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XII
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Artigo 27 – A FJPN extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Superior e de sua Diretoria-Executiva, aprovada por 2/3 (dois terços) de seus integrantes presentes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do Conselho Superior, quando se verificar, alternativamente:

I – a impossibilidade de sua manutenção;
II – que a continuidade das atividades não atenda aos interesses público e social; e
III – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

Artigo 28 – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Superior, sob acompanhamento da Curadoria de Fundações, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo único – Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para a Fundação Boa Vontade e, inexistindo esta, para a entidade fundacional, a ser indicada pela Legião da Boa Vontade, tudo devidamente aprovado pelo Ministério Público.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29 – Até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a Diretoria-Executiva apresentará ao Conselho Superior o relatório de atividades e o balanço referentes ao exercício anterior, para que esse órgão os aprecie na reunião ordinária do mês de junho, devendo tais peças, com a deliberação do Conselho Superior, serem remetidas ao Ministério Público no prazo estipulado pelo órgão.

Parágrafo único – A FJPN arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público entenda serem necessárias para o exame das contas.

Artigo 30 – Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Diretoria-Executiva encaminhará ao Conselho Superior o plano de ação e o orçamento do exercício seguinte, para que esse órgão os aprecie na reunião ordinária do mês de dezembro, devendo tais

1º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - RJ
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0091 / FAX 3106-3143

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

peças, com a deliberação do Conselho Superior, serem remetidas ao Ministério Público, nos termos do § 4º do Artigo 24.

Artigo 31 – Os membros dos órgãos da Administração da Fundação deverão manter conduta idônea, respeitando as autoridades constituídas e o povo.

Artigo 32 – A FJPN poderá instalar ou encerrar filiais, representações ou escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como ingressar no capital social de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, além de constituir empresas, cujas atividades sejam de interesse da Fundação.

Artigo 33 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o balanço das atividades sociais e econômicas da Fundação Paiva Netto, para verificação de seus resultados.

Artigo 34 – O mandato dos atuais integrantes do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva serão preservados, ficando garantido aos mandatários o direito de permanecer nos respectivos cargos, para os termos das disposições do presente Estatuto Social, até o vencimento de seus mandatos ou eventual renúncia.

Artigo 35 – Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais aplicáveis e pelas deliberações do Conselho Superior, sendo os conflitos originários deste Estatuto Social e relacionados à sua interpretação ou execução dirimidos perante o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 36 – O presente Estatuto Social vigorará a partir de seu registro no cartório competente.

São Paulo/SP, 26 de julho de 2019 — sexta-feira.

José Simões de Paiva Netto
Presidente do Conselho Superior

Francisco de Assis Periotto
Secretário-Geral do Conselho Superior

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

André Luiz de Jesus
OAB/SP nº 302.592

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 AGO 2019

MARIANGELA BALDUINO
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

R$ 176,27 Protocolado e prenotado sob o n. **196.236** em
R$ 50,18 **02/08/2019** e registrado, hoje, em microfilme
R$ 34,35 sob o n. **177.291**, em pessoa jurídica.
R$ 9,28 Averbado à margem do registro n. **41232**
São Paulo, 12 de agosto de 2019

Emol.	R$ 12,07
Estado	R$ 8,52
Sefaz	R$ 3,69
R. Civil	
T. Justiça	
MPSP	
Iss	
Total	R$ 294,36

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Radislau Lamotta - Oficial
Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP
Aldo Neves Godinho Filho - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: FRANCISCO DE ASSIS PERIOTTO**********

SAO PAULO, 31 DE JULHO DE 2019

Escrevente: ISAIAS MELO DE LIMA
Custas: R$ 6,25 - Selo(s): 1087686312-AA,
Carimbo: 2588186 - Operador: AlexJ

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 114470 - FIRMA 1 - S11087AA0886312

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL - SÃO PAULO

CARTÓRIO BARRA FUNDA

35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - SP
R. Barra Funda, nº452 - Barra Funda - CEP: 01152-000 - Tel/Fax: (11) 3667.4921 | 3825.4912
www.cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANDRE LUIZ DE JESUS, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de julho de 2019.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [20073410141537001195J9-007664]
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 1:Total R$7,30) Selo(s): 1 Ato:

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 121316 - FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 - C11062AA0337578

Guilherme Gabriel de Lima – Escrevente –

35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - SP
R. Barra Funda, nº452 - Barra Funda - CEP: 01152-000 - Tel/Fax: (11) 3667.4921 | 3825.4912
www.cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança às firmas de: (1) JOSE SIMOES DE PAIVA NETTO e (2) RENATO VIANA DE SOUZA, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 31 de julho de 2019.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [20166076241537001195J9-007664]
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 2:Total R$7,30) Selo(s): 1 Ato:AA-

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM E

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 121316 - FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 - C11062AA0337504

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 - C11062AA0337503

Matheus de Sousa – Escrevente –

Matheus de Sousa – Escrevente –

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 177.291 de 12/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 02/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 196.236, tendo sido registrado sob nº **177.291** e averbado no registro nº 41.232 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 12 de agosto de 2019

Regina Celis C. Barros Costa
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 176,27	R$ 50,18	R$ 34,35	R$ 9,28	R$ 12,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 8,52	R$ 3,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 294,36

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181229162126296

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1136544PJFF000034198AB19E

R.T.D.P.J.

FJPN
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO SUPERIOR E DA DIRETORIA-EXECUTIVA PARA DELIBERAR SOBRE A MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE FUNDACIONAL.

Às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), segunda-feira, na Avenida Marquês de São Vicente, 446, 17º andar, conjunto 1.713, bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, justificada a ausência do Presidente do Conselho Superior, senhor José Simões de Paiva Netto, reuniram-se os senhores Francisco de Assis Periotto, Joelson Comar do Nascimento, José Armando Gomes de Arruda e a senhora Paula Sueli Periotto Bertolin, todos integrantes do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN), com os senhores Renato Viana de Souza — Diretor Administrativo e Celso Rodrigues de Oliveira — Diretor Financeiro; de acordo com a convocação do Secretário-Geral do Conselho Superior, em conformidade com os artigos 14, inciso V, e 15, parágrafo único do Estatuto Social, com o seguinte objetivo: ***DELIBERAR SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE FUNDACIONAL PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DORACI, 2-A, SALA 101, BOM RETIRO, CEP 01134-050, SÃO PAULO/SP***. Ao iniciar os trabalhos da reunião extraordinária conjunta, o Secretário-Geral do Conselho Superior saudou os presentes e proferiu a Prece Ecumênica do *Pai-Nosso*, tendo, ao término desta, convidado a mim, Joelson Comar do Nascimento, Conselheiro, para auxiliá-lo na execução dos trabalhos. Após, passou a palavra aos integrantes da Diretoria-Executiva para que falassem sobre a mudança do endereço da sede da Fundação José de Paiva Netto. O Diretor Administrativo, Sr. Renato Viana de Souza, informou que, após tratativas com a Diretoria-Executiva da Legião da Boa Vontade, foi cedida pela Entidade à FJPN uma sala no citado endereço, para uso em regime de comodato, com a finalidade de instalação da sede da Fundação. Disse que a transferência de endereço nessas condições é viável para a Fundação, pois permanecerá na mesma região em que se encontra atualmente e em instalações compatíveis, além de não arcar mais com os valores de aluguel e condomínio pagos mensalmente. O Diretor Financeiro, Celso Rodrigues de Oliveira, destacou que a redução dos custos trará benefícios financeiros para a FJPN, permitindo o direcionamento desses recursos para as suas finalidades. Justificadas pela Diretoria-Executiva as razões da mudança para o novo endereço, consideradas viáveis, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a mudança da sede da Fundação José de Paiva Netto (FJPN) para o endereço situado na ***RUA DORACI, 2-A, SALA 101, BOM RETIRO, CEP 01134-050, SÃO PAULO/SP,*** *determinando à Diretoria-Executiva que:* ***1)*** *submeta a presente ata à chancela e aprovação da Douta*

R.T.D.P.J.

...RIO DO PRIME...

R.T.D.P.J.

Curadoria de Fundações da cidade de São Paulo; ***2)*** *registre a presente ata no cartório competente, para seus jurídicos e legais efeitos;* ***3)*** *atualize o cadastro da Fundação José de Paiva Netto, CNPJ/MF nº 00.564.475/0001-00, perante os órgãos competentes, nas esferas federal, estadual e municipal, em conformidade com a lei, e nas entidades privadas;* ***4)*** *inicie as providências para a transferência da sede para o novo endereço; e* ***5)*** *tome as demais providências cabíveis.* Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Geral do Conselho Superior encerrou a reunião com uma prece e eu, Joelson Comar do Nascimento, designado Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16 de março de 2020, segunda-feira.

Francisco de Assis Periotto
Secretário-Geral do Conselho Superior

Joelson Comar do Nascimento
Conselheiro

José Armando Gomes de Arruda
Conselheiro

Paula Suelí Periotto Bertolin
Conselheira

Renato Viana de Souza
Diretor-Administrativo

Celso Rodrigues de Oliveira
Diretor-Financeiro

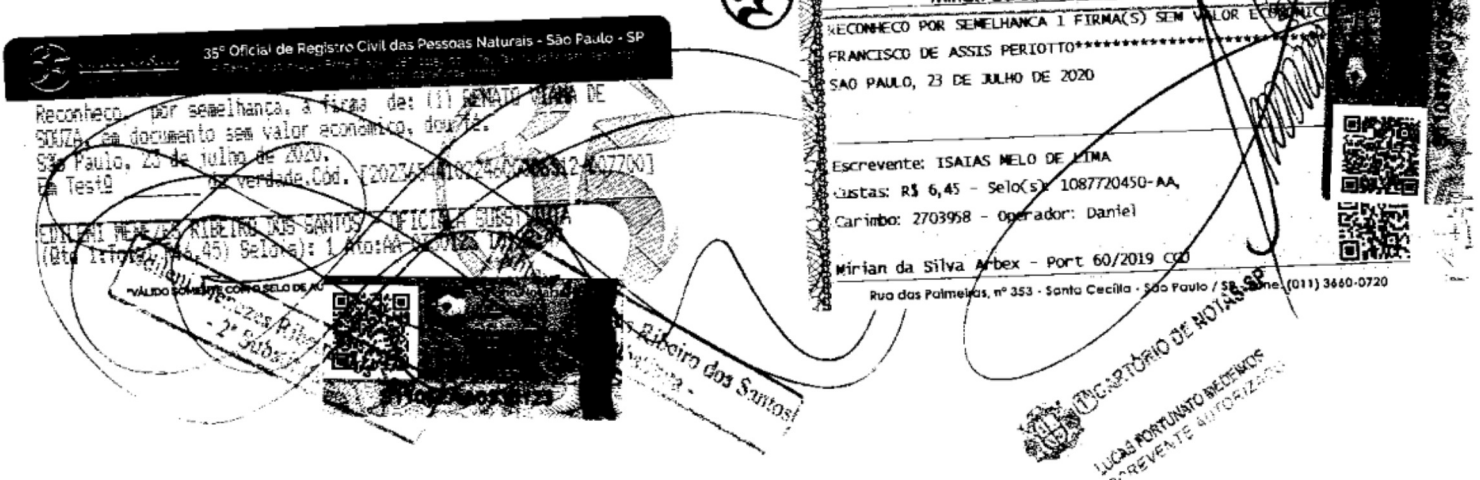

FJPN
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Jurídico <juridico@fjpn.org.br>

autorização do Ministério Público - registro de ata de 16/03/2020 - FJPN

1 mensagem

Fernanda Tinoco Ramos <fernandaramos@mpsp.mp.br> 3 de setembro de 2020 16:40
Para: "6rtd@6rtd.com.br" <6rtd@6rtd.com.br>
Cc: "juridico@fjpn.org.br" <juridico@fjpn.org.br>, Promotoria de Justica de Fundacoes da Capital <fundacoes@mpsp.mp.br>

Ilmo. Sr. Radislau Lamotta,

Encaminho o presente e-mail na qualidade de Promotora de Justiça designada para oficiar na Curadoria de Fundações.

A Fundação José de Paiva Netto - FJPN requereu autorização ministerial para registro da ata da Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho Superior e da Diretoria Executiva, realizada em 16 de março de 2020, às 10h, por meio da qual foi modificado o Estatuto Social para alteração do endereço da sede da Fundação (art. 2º).

Considerando que, ante a pandemia do COVID-19, o Ministério Público está atuando prioritariamente em regime de teletrabalho, conforme resolução n.º 1214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, prorrogada pela resolução n.º 1221/2020-PGJ, de 21 de agosto de 2020, estamos solicitando aos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas que aceitem a anuência ministerial por e-mail institucional, assinado digitalmente.

A ata supracitada foi analisada por este órgão ministerial sem a constatação de irregularidade formal, sendo observado, notadamente, o disposto no art. 67 do Código Civil. Desse modo, concordo com a adoção das providências necessárias, que doravante serão levadas a termo pela representante da Fundação (que nos lê em cópia), para o devido registro da documentação em comento nesse 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital.

Com meus protestos de estima, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

Fernanda Tinoco Ramos
Promotora de Justiça

R. T. D. P. J.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 181.146 de 21/09/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas,** foi apresentado em 04/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 201.017, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **181.146** e averbado no registro nº 41.232 de 31/01/1995 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Antonio Vilmar Carneiro
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 97,56	R$ 27,74	R$ 18,98	R$ 5,13	R$ 6,70
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,69	R$ 2,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162,84

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181290313861596

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544PJEC000028600EC207

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:07 do dia 06/05/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

308

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 10 / 00
Página: 16 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 624 **, DE** 04 **DE** outubro **DE 2000**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000344/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Fundação José de Paiva Netto explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, cuja outorga foi deferida à Rádio Espacial FM Ltda., pela Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 5 subseqüente.

Art. 2º Aprovar o quadro diretivo da entidade cessionária, assim constituído:

CARGO	NOME
Diretor Administrativo	Mario Bogéa Nogueira da Cruz
Diretor Financeiro	Mathilde Gonçalves
Diretor de Projetos Especiais	Paulo Duarte Pereira
Diretor de Radiodifusão	Luciano Alves Meira

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

D.O. 5.12.86

Portaria nº 288, de 02 de dezembro de 1986

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002390/86, (Edital nº 63/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO ESPACIAL FM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-à de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADO: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. INFORMAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE.

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (inscrita no CNPJ nº 00.564.475/0001-00), relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

2. A fim de dar prosseguimento ao feito, faz-se necessário que o setor responsável se manifeste expressamente quanto à regularidade técnica da interessada, no curso da prestação do serviço para o qual foi outorgada, por se tratar de *requisito legal indispensável à renovação das outorgas de radiodifusão*, conforme entendimento recente da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, nos termos da Nota nº 00139/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no bojo do Processo nº 01250.018853/2018-56, e em observância ao art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020.

3. Assim sendo, encaminhem-se os autos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, para exame e manifestação. Após, restituam-se os autos à CORRC_DOC, para adoção das medidas consectárias.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 05/05/2021, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7252496** e o código CRC **A05767DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Diretoria/Departamento]
[Coordenação-Geral]
[...]

CERTIDÃO DE...
CERTIDÃO

Processo nº 53900.051403/2016-13

Assunto: Regularização Societária ou Diretiva

Certifico e dou fé que em face da 1ª Alteração Estatutária (SEI7254625) e Ata da Reunião Extraordinária conjunta do conselho superior e da diretoria-executiva para deliberar sobre a mudança do endereço da sede fundacional (SEI 7254629), a regularização da Entidade está sendo tratada nos autos dos Processos nº 01250.044887/2019-87, nº 53115.005359/2020-02 e nº 53115.018100/2020-13 , o que possibilita, assim, a continuidade da instrução do presente feito.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 06/05/2021, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7255260** e o código CRC **60DE3E94**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 5611/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDACÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 18847/2019/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício n.º 37530/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC à Entidade, com vistas apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.057183/2019-74 e nº 01250.066347/2019-54, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: a Pessoa Jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63.

3.2.alterações porventura efetuadas posteriormente à Ata da Reunião Extraordinária conjunta do conselho superior e da diretoria-executiva para deliberar sobre a mudança do endereço da sede fundacional (SEI 7254629), registradas ou arquivadas, no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão ; (**OBS.: SE FOR O CASO)**

3.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;

JUSTIFICATIVA: deve ser apresentada Certidão que mencione a Ata da Reunião Extraordinária conjunta do conselho superior e da diretoria-executiva para deliberar sobre a mudança do endereço da sede fundacional (SEI 7254629) e outras que porventura não tenham sido apresentadas nos autos.

3.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA: não é da sede da Entidade detentora da outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 07/05/2021, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7256119** e o código CRC **4D55C65C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 10185/2021/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5611/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de antecipação de resposta, contado a partir de 30/06/2021, conforme prazo previsto na Portaria MCOM nº 2.344, de 06 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 07/05/2021, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7256367** e o código CRC **D232ECE2**.

RE: Consulta CGFM

cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Qui, 06/05/2021 18:06

Para: corrc <corrc@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à entidade FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari/MG, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 18:45
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM

Processo nº: 53900.051403/2016-13

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

Correspondência Eletrônica - 7269908

Data de Envio:
07/05/2021 14:40:57

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_7256119.html
Oficio_7256367.html

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Marquês de São Vicente		**Complemento:** – 17º Andar – Conjunto 1.713
Bairro: Barra Funda		**Numero:** 446
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01139002

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233 PROXIMO DA PRF		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233 PROXIMO DA PRF		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU, 1188- JARDIM UMUARAMA		**Complemento:**
Bairro: JARDIM UMUARAMA		**Numero:** .
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 70 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 01/01/1997	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18°42'2" S	**Longitude:** 48°11'18" W	**Cota da base:** 930.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ0587	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 35.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:** FABRICANTE INDEFINIDO		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:**	**HCI:** 70 m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.54	**5º:** 0	**10º:** 0.55	**15º:** 0	**20º:** 0.65	**25º:** 0	**30º:** 0.81	**35º:** 0	**40º:** 0.95	**45º:** 0	**50º:** 1.07	**55º:** 0
60º: 1.19	**65º:** 0	**70º:** 1.31	**75º:** 0	**80º:** 1.4	**85º:** 0	**90º:** 1.41	**95º:** 0	**100º:** 1.33	**105º:** 0	**110º:** 1.18	**115º:** 0
120º: 1	**125º:** 0	**130º:** 0.81	**135º:** 0	**140º:** 0.63	**145º:** 0	**150º:** 0.41	**155º:** 0	**160º:** 0.19	**165º:** 0	**170º:** 0.03	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0.14	**195º:** 0	**200º:** 0.41	**205º:** 0	**210º:** 0.75	**215º:** 0	**220º:** 1.07	**225º:** 0	**230º:** 1.34	**235º:** 0
240º: 1.64	**245º:** 0	**250º:** 1.93	**255º:** 0	**260º:** 2.16	**265º:** 0	**270º:** 2.27	**275º:** 0	**280º:** 2.23	**285º:** 0	**290º:** 2.07	**295º:** 0
300º: 1.85	**305º:** 0	**310º:** 1.62	**315º:** 0	**320º:** 1.41	**325º:** 0	**330º:** 1.15	**335º:** 0	**340º:** 0.88	**345º:** 0	**350º:** 0.66	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 013589XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.051403/2016-13**

Interessado: **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**

Referência: **Despacho CORRC 7252496**

Assunto: **Renovação de Outorga Comercial. Informações quanto à regularidade técnica da estação.**

À Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial - CORRC

1. Preliminarmente, registre-se que em 1º de setembro de 2020, iniciou-se a vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, retirando a exigência da apresentação do laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, contida no art. 113, inciso X.

2. Segundo se depreende do referido normativo, a simples apresentação do laudo de vistoria, por si só, conforme exigência do dispositivo revogado, não denotava a regularidade técnica de uma estação de radiodifusão, tanto que o legislador o retirou.

3. A aferição da regularidade técnica realmente é fator inquestionável, contudo, anteriormente o laudo de vistoria apresentado deveria ser apreciado no âmbito do MC, confrontando-o com as caraterísticas técnicas de instalação autorizadas e presentes nos sistemas e documentos do histórico da entidade.

4. O que foi ajustado com essa atualização legislativa refere-se, exatamente, ao que deve prevalecer, tecnicamente falando, em uma estação de radiodifusão, ou seja, a regularidade quanto ao licenciamento da estação.

5. Desse modo, com o advento da Portaria MCom nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, e sua alteração realizada pela Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021, publicada no DOU de 05 de maio de 2021, estabeleceu-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, a qual será requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 3º.

6. A citada Portaria definiu, ainda, que a entidade, na solicitação da licença de funcionamento da estação, deverá informar as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.459/2020.

7. Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação, de acordo com o art. 3º, § 4º, da mesma Portaria.

8. Por outro lado, o § 7º do art. 3º dessa Portaria estabelece que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

9. E, como consequência da licença expirada, indicada no item 8, o § 8º do mesmo artigo prevê o prazo de até 90 dias para a entidade solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação, após o seu vencimento, caso esteja interessada na renovação de outorga do serviço.

10. Registre-se que, além da situação prevista no item 9, a entidade ainda possui outra hipótese em que há a necessidade de emissão de nova licença para funcionamento da estação, que ocorre quando são efetuadas alterações dos dados especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 1.459/2020, como previsto no caput do seu art. 4º.

11. Entretanto, a entidade somente poderá executar o serviço de radiodifusão nas novas características aprovadas, após a emissão da nova licença da estação (§ 2º do art. 4º). Caso não solicite a emissão dessa nova licença nos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.405/2020, a autorização de alteração de características técnicas será revogada (art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.459/2020).

12. Assim, tendo em vista o que consta nos itens acima, e que a estação do serviço de [radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com utilização do canal 260 (duzentos e sessenta) , na localidade de Araguari/MG, encontra-se na fase (FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento, do Mosaico, a aferição da regularidade técnica somente poderá ser realizada no momento em que o status da estação no Mosaico estiver na fase **(FM-C4) Canal Licenciado**, razão pela qual recomenda-se o sobrestamento do presente pleito de Renovação de Outorga, conforme disposto no art. 3º, § 9º, da Portaria nº 1.459/2020, alterada pela Portaria nº 2.524/2021:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> (...)
>
> **§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.**

13. Desse modo, restituam-se os autos à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial, para adoção das medidas subsequentes.

Brasília, 05 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho**, **Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em 05/07/2021, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7446358** e o código CRC **F5117390**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO VII

Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QUADRO DIRETIVO / SsocietÁRIO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO		
CNPJ:	00.564.475/0001-00	CEP da sede:	01139-000
Endereço da sede:	Av. Marquês de São Vicente, 446, 17º andar, conjunto 1.713, bairro Várzea da Barra Funda. CEP 01139-000. São Paulo/SP.		
E-mail de contato:	**juridico@fjpn.org.br**		
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	( ) Sim (X) Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países. As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, **antes de registrar o ato com a alteração pretendida**. Para tanto, devem apresentar este formulário, juntamente com a minuta do ato, e deixar em branco os campos relacionados ao registro.	

Eu, **RENATO VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 950.260.107-68, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho comunicar a realização da alteração **(X) de Quadro Diretivo / ( ) de Composição Societária**, registrada em* **12/08/2019**, sob o nº **177.291**, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para efetivação do cadastro.

*Não preencher os dados de registro se a entidade estiver situada em faixa de fronteira.

Com vistas ao cadastro da alteração pleiteada, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) Nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade da concessão ou a permissão, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) Nenhum dos dirigentes e sócios da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

(d) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal.

Caso a pessoa jurídica acima qualificada seja uma sociedade por ações mantenedora de IES Privada, **DECLARO** ainda que:

Assinatura do representante legal: Renato Viana de Souza

(a) pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Renato Viana de Souza

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal: Renato Viana de Souza

ANEXO VII

Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

DETALHAMENTO DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO / SOCIETÁRIO

(Preencher APENAS quando houver alteração do quadro correspondente)

QUADRO SOCIETÁRIO ANTERIOR		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Renato Viana de Souza	Diretor Administrativo	950.260.107-68
Elcio Odair Viotto	Diretor Financeiro	721.851.718-87
Enaildo Gonçalves Viana	Diretor de Radiodifusão	701.505.671-20
Jesiel Alves da Silva	Diretor de Projetos Especiais	554.845.816-72

Assinatura do representante legal: Renato Viana de Souza

ANEXO VII
Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

NOVO QUADRO DIRETIVO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Renato Viana de Souza	Diretor Administrativo	950.260.107-68
Celso Rodrigues de Oliveira	Diretor Financeiro	150.350.638-01

Assinatura do representante legal: Renato Viana de Souza

DOCUMENTOS DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO / SOCIETÁRIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) este formulário, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas acima; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (apenas para as Fundações e Associações); (d) ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio (apenas para as sociedades por ações); e (e) alteração do contrato social para inclusão/exclusão de sócio devidamente registrado na junta comercial (apenas para as sociedades limitadas).
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos registrados em cartório ou na junta comercial devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

Assinatura do representante legal: Renato Viana de Souza

Oficial R.T.D.
Dr. Radislau Lamotta
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SP
6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

Certidão

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, da Delegação a seu cargo, desde sua instalação em 11 de maio de 1977 até a presente data, verificou constar registrada sob número: **41.232 em 31.01.1995,** a entidade denominada: **"FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO"**, na forma grafada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.564.475/0001-00, com posteriores atas averbadas sob número: 46.549 em 03.01.1996; 48.605 em 24.05.1996; 49.726 em 26.07.1996; 49.930 em 08.08.1996; 60.674 em 01.09.1998; 64.273 em 20.05.1999; 73.818 em 04.01.2001; 84.090 em 17.09.2002; 85.512 em 11.12.2002; 88.854 em 25.07.2003; 88.855 em 25.07.2003; 90.162 em 10.10.2003; 90.163 em 10.10.2003; 104.927 em 02.03.2006; 104.928 em 02.03.2006; 109.502 em 15.12.2006; 110.758 em 21.03.2007; 113.048 em 06.08.2007; 127.244 em 26.01.2010; 131.101 em 08.09.2010; 135.891 em 20.07.2011; 136.422 em 18.08.2011; 136.423 em 18.08.2011; 137.817 em 18.11.2011; 140.438 em 21.05.2012; 141.201 em 03.07.2012; 141.361 em 16.07.2012; 142.651 em 03.10.2012; 144.151 em 06.02.2013; 144.741 em 20.03.2013; 148.769 em 28.11.2013; 157.701 em 06.08.2015; 166.986 em 05.06.2017; 170.594 em 02.03.2018; 172.754 em 09.08.2018; 176.919 em 12.07.2019; 177.134 em 29.07.2019 e **177.291 em 12.08.2019-Estatuto vigente**.....

CERTIFICA MAIS QUE: I) a entidade tem **sede** na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 17º andar, conjunto 1713, Barra Funda, São Paulo – SP, conforme registro 170.594 de 02.03.2018; **II)** tendo por **finalidade**: I) manter, promover, divulgar e realizar atividades educacionais, culturais, sociais, filosóficas, morais e espirituais - "mens sana in corpore sano"; II) promover e preservar a formação cívica, a consciência ética, o patrimônio histórico-cultural e espiritual da Humanidade; III) incentivar iniciativas de promoção educacional, social, humana e espiritual; IV) apoiar, divulgar e cooperar com as atividades de instituições congêneres e do Terceiro Setor; V) executar serviços de radiodifusão educativa e/ou comercial que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, educativas, informativas, jornalísticas e recreativas, de conformidade com os princípios estatuídos no artigo 221 da Constituição Federal e observados os preceitos do ordenamento jurídico em vigor, de

Continua na folha 02

Certidão

RUA BENJAMIN CONSTANT 152 - SP
6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

forma a propiciar a consecução das finalidades desta Fundação; VI) prestar serviços de telecomunicações em geral, de televisão a cabo, por assinatura, mmds (serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal), scm (serviço de comunicação multimídia), programação via internet ou outras mídias digitais, existentes ou que venham a ser criadas, autorizados pelo Governo Federal na forma da legislação em vigor, bem como serviço de provedor de internet, com conformidade com procedimentos administrativos previstos no ordenamento jurídico vigente; VII) instituir e manter Instituição de Ensino Superior (IES) em qualquer parte do território nacional; **III)** figurando como **presidente do Conselho Superior** o Sr. **JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.804.132-IFP/RJ e CPF/MF. nº 066.794.807-44, domiciliado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, nº 267, Pacaembu, São Paulo - SP, com mandato de 27 de julho de 2019 à 26 de julho de 2023, conforme registro número **177.291 de 12.08.2019**.....

CERTIFICA AINDA QUE, conforme Estatuto Social vigente arquivado nesta Delegação sob nº **177.291 em 12.08.2019**, a administração e gerência da entidade caberão à diretoria executiva, designada pelo conselho superior, para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos, permitidas as reconduções. A diretoria executiva da entidade atualmente é composta pelos seguintes membros: **Renato Viana de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 37.726.398-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 950.260.107-68, domiciliado na Rua Norma Pieruccini Giannotti, nº 141, apartamento 24-B, Barra Funda, São Paulo - SP, como **Diretor Administrativo** e **Celso Rodrigues de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 19.820.353-6-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 150.350.638-01, domiciliado na Av. Rudge, nº 810, apartamento 92, bloco A, Bom Retiro, São Paulo - SP, como **Diretor Financeiro**, com mandato de 27 de julho de 2019 à 26 de julho de 2023, conforme número **177.291 de 12.08.2019**.....

CERTIFICA FINALMENTE QUE, conforme Estatuto Social vigente, registro **177.291 de 12.08.2019**, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao **diretor administrativo**, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de agosto de 2019. Eu,_____, Vanderleia Maria Pereira, escrevente, digitei e conferi. Eu,_____ Valmir Inácio dos Santos, escrevente autorizado, conferi e assinei.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 7,53	R$ 2,15	R$ 1,47	R$ 0,40	R$ 0,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,36	R$ 0,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,57

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181432292640536

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544CEDD000036174BA19P

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO SUPERIOR E DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (FJPN) PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA REFORMA ESTATUTÁRIA, DESIGNAÇÃO E POSSE DOS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR, DO CONSELHO FISCAL, DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-GERAL E DA DIRETORIA-EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO NO QUADRIÊNIO (2019-2023).

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **177.291**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), sexta-feira, às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede da Fundação José de Paiva Netto, situada na Avenida Marquês de São Vicente, 446, 17º andar, conjunto 1.713, bairro Várzea da Barra Funda, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, os integrantes do **CONSELHO SUPERIOR**, senhores José Simões de Paiva Netto, Francisco de Assis Periotto, Antonio Paulo Espeleta, José Armando Gomes de Arruda, Joelson Comar do Nascimento e as senhoras Paula Suelí Periotto Bertolin e Shirlei Tizolin de Oliveira Braga; e da **DIRETORIA-EXECUTIVA**, senhores Renato Viana de Souza, Elcio Odair Viotto, Enaildo Gonçalves Viana e Jesiel Alves da Silva, os componentes do Conselho Fiscal e Suplentes, senhores Sérgio Henrique de Paiva, Alziro Eli de Figueiredo, José Tokuda, Elias Machado Pereira e as senhoras Ivone Marinho e Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa, e, como convidados, o Sr. Celso Rodrigues de Oliveira e o Dr. André Luiz de Jesus (OAB/SP nº 302.592), de acordo com a convocação do Presidente do Conselho Superior, com o seguinte objetivo: ***I) APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA REFORMA ESTATUTÁRIA e II) DESIGNAÇÃO E POSSE DOS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR, DO CONSELHO FISCAL, DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-GERAL E DA DIRETORIA-EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO NO QUADRIÊNIO (2019-2023)***. Após saudar a todos, o Presidente proferiu a Prece Ecumênica do *Pai-Nosso*. Ato contínuo, convidou a mim, Francisco de Assis Periotto, Secretário-Geral, a auxiliá-lo na pauta do dia e pediu que eu lesse a convocação do Conselho Superior. Em seguida, solicitou aos componentes da Diretoria-Executiva que apresentassem os motivos da proposta de alteração estatutária da FJPN. O Diretor Administrativo, Renato Viana de Souza, expôs a todos os presentes os principais motivos que ensejaram a proposta de reforma estatutária da Fundação José de Paiva Netto que compreendem a atualização do seu domicílio jurídico; redução do número de integrantes do Conselho Superior e da Diretoria-Executiva, de 7 (sete) para 5 (cinco) e de 4 (quatro) para 2 (dois) cargos, respectivamente; redução do tempo

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - 6
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3142

de mandato para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior, de 8 (oito) para 4 (quatro) anos e supressão do cargo de suplente do Conselho Fiscal. Além disso, a proposta objetiva adequar o Estatuto Social às melhores práticas de gestão, bem como à legislação e às normas administrativas, que sofrem constantes atualizações, propiciando maior segurança jurídica e agilidade na tomada de decisões e execução de suas finalidades. O Presidente concedeu a palavra aos integrantes do Conselho Superior, tendo sido respondidas todas as questões suscitadas pelos Conselheiros. Após a análise e a discussão detalhada da proposta, o Colegiado procedeu à votação do texto do novo Estatuto Social, tendo sido aprovada, por unanimidade, a Reforma Estatutária da Fundação José de Paiva Netto, conforme documento que segue anexo, devidamente assinado em conformidade com a legislação. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta. O Presidente do Conselho Superior informou que, nesta data, termina o atual mandato dos membros da administração da FJPN e que os cargos precisam ser preenchidos para o próximo exercício, nos termos do novo Estatuto Social aprovado. Por votação unânime, foi decidido pelo Conselho Superior que os cargos da administração da Fundação José de Paiva Netto ficaram assim compostos para o mandato a ser cumprido, por quatro anos, no período de **27 de julho de 2019 a 26 de julho de 2023**: **1) CONSELHO SUPERIOR: JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador da Cédula de Identidade — RG nº 01.804.132-7– IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 066.794.807-44, domiciliado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, 267, bairro Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01236-000; **FRANCISCO DE ASSIS PERIOTTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade — RG nº 05.941.569-5 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.624.227-72, domiciliado na Rua Alfredo Pujol, 1.403, apartamento 62, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02017-012; **JOELSON COMAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador da Cédula de Identidade — RG nº 5.161.340-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 849.245.949-20, domiciliado na Rua Benta Pereira, 310/390, apartamento 44 B, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02451-000; **JOSÉ ARMANDO GOMES DE ARRUDA,** brasileiro, divorciado, assessor administrativo, portador da Cédula de Identidade — RG nº 19.405.577-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.121.057-87, domiciliado na Alameda Barão de Piracicaba, 863, apartamento 44, bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; e **PAULA SUELÍ PERIOTTO BERTOLIN,** brasileira, casada, historiadora, portadora da Cédula de Identidade — RG nº 47.858.796-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.002.838-65, domiciliada na Rua Neves de Carvalho, 410, apartamento 81 Bloco Play, São Paulo/SP, CEP 01132-010; **2) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR: JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO**, brasileiro, casado, jornalista e

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SP
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0021 / FAX 3106-3142

radialista, portador da Cédula de Identidade — RG nº 01.804.132-7– IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 066.794.807-44, domiciliado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, 267, bairro Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01236-000; **2.1) SECRETÁRIO-GERAL: FRANCISCO DE ASSIS PERIOTTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade — RG nº 05.941.569-5 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.624.227-72, domiciliado na Rua Alfredo Pujol, 1.403, apto. 62, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02017-012; **3) CONSELHO FISCAL: SÉRGIO HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade — RG nº 56.672.962-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.092.521-34, domiciliado na Rua Sérgio Tomás, 422, apto.184, bloco Tree, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01131-010; **ALZIRO ELI DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 37.842.040-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.688.296-87, domiciliado na Rua Sérgio Tomás, 422, apto. 72, bloco Tree, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01131-010; e **ELCIO ODAIR VIOTTO**, brasileiro, casado, contabilista inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP125038, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.202.893-X–SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.851.718-87, domiciliado na Avenida Rudge, 810, apto. 22, bloco D, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-000; **4) DIRETORIA-EXECUTIVA: Diretor Administrativo – RENATO VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 37.726.398-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, domiciliado na Rua Norma Pieruccini Giannotti, 141, apto. 24-B, bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01137-010 e **Diretor Financeiro – CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 19.820.353-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.350.638-01, domiciliado na Avenida Rudge, 810, apto. 92, bloco A, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-000. O Presidente do Conselho Superior agradeceu aos senhores Antonio Paulo Espeleta, Enaildo Gonçalves Viana, Jesiel Alves da Silva, José Tokuda e Elias Machado Pereira, e às senhoras Shirlei Tizolin de Oliveira Braga, Ivone Marinho e Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa pela dedicação nas funções que desempenharam até a presente data, desejando-lhes sucesso, ao que retribuíram pela confiança neles depositada. O Presidente do Conselho Superior facultou a palavra aos presentes e, não tendo havido manifestações, informou a suspensão da reunião por 40 (quarenta) minutos para a elaboração da presente ata, por mim lavrada, Francisco de Assis Periotto, Secretário-Geral, fazendo constar a seguinte **RESOLUÇÃO:** O Conselho Superior da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: I)** aprovar a reforma estatutária proposta pela Diretoria-Executiva da FJPN, conforme Estatuto Social

RUA BENJAMIN CONSTANT, 150 - 6
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / FAX 3106-3149

anexo, que vai devidamente assinado, em conformidade com a legislação; **II)** que sejam protocolados na Douta Curadoria de Fundações da cidade de São Paulo a presente ata e o novo Estatuto Social, para chancela e aprovação, e posterior registro no cartório competente; e **III)** seja dado conhecimento do novo Estatuto Social, após o registro no cartório, além da nova composição da administração da FJPN, aos órgãos competentes de controle e fiscalização, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como às Entidades privadas pertinentes, e **IV)** Declarar empossados nos respectivos cargos os integrantes da administração da Fundação José de Paiva Netto para o mandato compreendendo o período de 27 de julho de 2019 a 26 de julho de 2023. Retomados os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com uma prece, agradecendo a todos pela presença, pelo esforço e pela dedicação na concretização das finalidades estatutárias da Fundação José de Paiva Netto. São Paulo/SP, 26 de julho de 2019, sexta-feira.

CARTÓRIO BARRA FUNDA

José Simões de Paiva Netto
Presidente do Conselho Superior

Francisco de Assis Periotto
Secretário-Geral do Conselho Superior

José Armando Gomes de Arruda
Conselho Superior

Joelson Comar do Nascimento
Conselho Superior

Paula Sueli Periotto Bertolin
Conselho Superior

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

Celso Rodrigues de Oliveira
Diretor Financeiro

Sérgio Henrique de Paiva
Conselho Fiscal

Alziro Eli de Figueiredo
Conselho Fiscal

Elcio Odair Viotto
Conselho Fiscal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 AGO 2019

MARIANGELA BALDUINO
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R$ 176,27
Estado	R$ 50,18
Sefaz	R$ 34,35
R. Civil	R$ 9,28
T. Justiça	R$ 12,07
MPSP	R$ 8,52
Iss	R$ 3,69
Total	R$ 294,36

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **196.236** em **02/08/2019** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **177.291** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **41232**
São Paulo, 12 de agosto de 2019

Radislau Lamotta - Oficial
Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado

André Luiz de Jesus
Advogado – OAB/SP nº 302.592

Antonio Paulo Espeleta

Shirlei Tizolin de Oliveira Braga

Enaildo Gonçalves Viana

Jesiel Alves da Silva

Elias Machado Pereira

Ivone Marinho

José Tokuda

Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 177.291

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 AGO 2019

MARIANGELA BALDUINO
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 152 - SR
6.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0021/FAX 3106-3142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Renato Viana de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

B608-072830

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.726.398-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/2011

NOME RENATO VIANA DE SOUZA

FILIAÇÃO ELYSIARIO FERREIRA DE SOUZA

E LUCI VIANA DE SOUZA

NATURALIDADE NOVA IGUAÇU -RJ DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1969

DOC ORIGEM NOVA IGUAÇU-RJ
NOVA IGUAÇU
CC:LV.B19 /FLS.225 /N.006477

CPF 950260107/68 PIS 12165565113

Roberto Avino 176 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B546-091692

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.820.353-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/ABR/2010

NOME CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 13/JAN/1973

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP
BARRA FUNDA
CC:LV.B012/FLS.0254/N.003265

CPF 150350638/01

72 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Série B-546
091692-4

Série B-546
091691-2

Série B-546
091692-4

Série B-546
091691-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 6793/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDACÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 5611/2021/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício n.º 10185/2021/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.012082/2021-47, acompanhado de documentos.

3. Por recomendação da Casa Civil da Presidência da República, solicita-se a complementação da documentação já apresentada, conforme Art. 15, § 3º, incisos I ao VII do Decreto nº 52.795, de 1963; e - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.

3.1. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios/diretores, feita por meio da apresentação de: (a) certidão de nascimento ou casamento; (b) certidão de reservista; (c) cédula de identidade; (d) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (e) carteira profissional; (f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (g) passaporte.

Obs1: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>NÃO</u> serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

Obs.2.: apresentar relativamente a todos os dirigentes da entidade (incluindo os conselheiros), exceto de Renato Viana de Souza e Celso Rodrigues de Oliveira (SEI 4434921 e 7496924, págs. 19-20).

3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade.

3.3.declaração de conhecimento e adesão às cláusulas do Anexo ao Decreto nº 88.066/1983, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido.

3.4.fichas de cadastramento relativas aos sócios que detenham 5% (cinco por cento) ou mais das quotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

3.5. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **<u>empregador</u>** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

<u>-JUSTIFICATIVA</u>: apresentar documentação atualizada, emitida pelo Ministério/órgão atualmente competente, certificando que, de fato, a Entidade <u>é isenta do recolhimento da contribuição sindical patronal</u>, eis que, por meio Informação/CGRT/SRT/Nº. 90/2008 e Ofício nº 958/GM/MTE (SEI 1341987, págs. 101-102), o então Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Relações de Trabalho - Coordenação-Geral de relações de trabalho), solicitou a apresentação de documentação comprobatória do caráter não lucrativo da entidade, com o fito de garantir a isenção do recolhimento da contribuição sindical patronal. No entanto, sem embargo da apresentação nos autos da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (SEI 1341987, págs. 107-130), não foi localizado nos autos nenhuma decisão por parte daquela pasta certificando a isenção acima mencionada.

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> (...)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (grifo nosso)

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de Araguari/MG, encontra-se com o status "(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação**.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 28/05/2021, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7496954** e o código CRC **D82B0B6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 11916/2021/MCOM

Brasília, 27 de maio de 2021.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6793/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de antecipação de resposta, contado a partir de 30/06/2021, conforme prazo previsto na Portaria MCOM nº 2.344, de 06 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 28/05/2021, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7496985** e o código CRC **5B66725F**.

Correspondência Eletrônica - 7501412

Data de Envio:
28/05/2021 20:05:44

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7496985.html
Nota_Tecnica_7496954.html

Correspondência Eletrônica - 7646311

Data de Envio:
21/06/2021 14:34:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7496985.html
Nota_Tecnica_7496954.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 8146/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDACÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

NÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 6793/2021/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício n.º 11916/2021/MCOM à Entidade, com vistas à complementação da documentação, por recomendação da Casa Civil da Presidência da República. Contudo, por um lapso de análise, algumas declarações não constaram da lista de documentos exigidos.

3. Desta feita, solicita-se a complementação da referida Nota Técnica, tendo em vista que a exigência ora formulada, se trata de documentos imprescindíveis, sem os quais o pleito não poderá prosseguir. Para uma melhor contextualização, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos**:**

3.1. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios/diretores, feita por meio da apresentação de: (a) certidão de nascimento ou casamento; (b) certidão de reservista; (c) cédula de identidade; (d) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (e) carteira profissional; (f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (g) passaporte.

Obs1: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

Obs.2.: apresentar relativamente a todos os dirigentes da entidade (incluindo os conselheiros), exceto de Renato Viana de Souza e Celso Rodrigues de Oliveira (SEI 4434921 e 7496924, págs. 19-20).

3.2.Certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos 5 (cinco) anos, bem como das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

Obs: Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

3.3. Declaração de inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

3.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade.

3.5.declaração de conhecimento e adesão às cláusulas do Anexo ao Decreto nº 88.066/1983, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido.

3.6. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

-JUSTIFICATIVA: apresentar documentação atualizada, emitida pelo Ministério/órgão atualmente competente, certificando que, de fato, a Entidade é isenta do recolhimento da contribuição sindical patronal, eis que, por meio Informação/CGRT/SRT/Nº. 90/2008 e Ofício nº 958/GM/MTE (SEI 1341987, págs. 101-102), o então Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Relações de Trabalho - Coordenação-Geral de relações de trabalho), solicitou a apresentação de documentação comprobatória do caráter não lucrativo da entidade, com o fito de garantir a isenção do recolhimento da contribuição sindical patronal. No entanto, sem embargo da apresentação nos autos da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (SEI 1341987, págs. 107-130), não foi localizado nos autos nenhuma decisão por parte daquela pasta certificando a isenção acima mencionada.

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de

novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> (...)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> **§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (grifo nosso)**

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de Araguari/MG, encontra-se com o status "(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação**.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 07/07/2021, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7825708** e o código CRC **78A311B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 14419/2021/MCOM

Brasília, 06 de julho de 2021.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, 25º Andar - Cidade Monções
04.571-000 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8146/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 07/07/2021, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7825729** e o código CRC **37BD440E**.

Correspondência Eletrônica - 7882608

Data de Envio:
13/07/2021 11:22:26

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7825729.html
Nota_Tecnica_7825708.html

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Doraci - 2a - Sala		**Complemento:**
Bairro: Bom Retiro		**Numero:** 101
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU		**Complemento:**
Bairro: JARDIM UMUARAMA		**Numero:** 1188
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 70 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 01/01/1997	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18°42'2" S	**Longitude:** 48°11'18" W	**Cota da base:** 930.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ00587	**Modelo:** FM 35B
Fabricante: Broadcast Electronics Inc.	**Potência de Operação:** 35.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ8-50B - 3"		**Fabricante:** ANDREW ANTENAS LTDA.	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-6H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:**	**HCI:** 70 m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.54	**5°:** 0	**10°:** 0.55	**15°:** 0	**20°:** 0.65	**25°:** 0	**30°:** 0.81	**35°:** 0	**40°:** 0.95	**45°:** 0	**50°:** 1.07	**55°:** 0
60°: 1.19	**65°:** 0	**70°:** 1.31	**75°:** 0	**80°:** 1.4	**85°:** 0	**90°:** 1.41	**95°:** 0	**100°:** 1.33	**105°:** 0	**110°:** 1.18	**115°:** 0
120°: 1	**125°:** 0	**130°:** 0.81	**135°:** 0	**140°:** 0.63	**145°:** 0	**150°:** 0.41	**155°:** 0	**160°:** 0.19	**165°:** 0	**170°:** 0.03	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0.14	**195°:** 0	**200°:** 0.41	**205°:** 0	**210°:** 0.75	**215°:** 0	**220°:** 1.07	**225°:** 0	**230°:** 1.34	**235°:** 0
240°: 1.64	**245°:** 0	**250°:** 1.93	**255°:** 0	**260°:** 2.16	**265°:** 0	**270°:** 2.27	**275°:** 0	**280°:** 2.23	**285°:** 0	**290°:** 2.07	**295°:** 0
300°: 1.85	**305°:** 0	**310°:** 1.62	**315°:** 0	**320°:** 1.41	**325°:** 0	**330°:** 1.15	**335°:** 0	**340°:** 0.88	**345°:** 0	**350°:** 0.66	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	**5°:** Lat - Lon -	**10°:** Lat - Lon -	**15°:** Lat - Lon -	**20°:** Lat - Lon -	**25°:** Lat - Lon -	**30°:** Lat - Lon -	**35°:** Lat - Lon -	**40°:** Lat - Lon -	**45°:** Lat - Lon -	**50°:** Lat - Lon -	**55°:** Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	**65°:** Lat - Lon -	**70°:** Lat - Lon -	**75°:** Lat - Lon -	**80°:** Lat - Lon -	**85°:** Lat - Lon -	**90°:** Lat - Lon -	**95°:** Lat - Lon -	**100°:** Lat - Lon -	**105°:** Lat - Lon -	**110°:** Lat - Lon -	**115°:** Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	**125°:** Lat - Lon -	**130°:** Lat - Lon -	**135°:** Lat - Lon -	**140°:** Lat - Lon -	**145°:** Lat - Lon -	**150°:** Lat - Lon -	**155°:** Lat - Lon -	**160°:** Lat - Lon -	**165°:** Lat - Lon -	**170°:** Lat - Lon -	**175°:** Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	**185°:** Lat - Lon -	**190°:** Lat - Lon -	**195°:** Lat - Lon -	**200°:** Lat - Lon -	**205°:** Lat - Lon -	**210°:** Lat - Lon -	**215°:** Lat - Lon -	**220°:** Lat - Lon -	**225°:** Lat - Lon -	**230°:** Lat - Lon -	**235°:** Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	**245°:** Lat - Lon -	**250°:** Lat - Lon -	**255°:** Lat - Lon -	**260°:** Lat - Lon -	**265°:** Lat - Lon -	**270°:** Lat - Lon -	**275°:** Lat - Lon -	**280°:** Lat - Lon -	**285°:** Lat - Lon -	**290°:** Lat - Lon -	**295°:** Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	**305°:** Lat - Lon -	**310°:** Lat - Lon -	**315°:** Lat - Lon -	**320°:** Lat - Lon -	**325°:** Lat - Lon -	**330°:** Lat - Lon -	**335°:** Lat - Lon -	**340°:** Lat - Lon -	**345°:** Lat - Lon -	**350°:** Lat - Lon -	**355°:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	**5°:**	**10°:**	**15°:**	**20°:**	**25°:**	**30°:**	**35°:**	**40°:**	**45°:**	**50°:**	**55°:**
60°:	**65°:**	**70°:**	**75°:**	**80°:**	**85°:**	**90°:**	**95°:**	**100°:**	**105°:**	**110°:**	**115°:**
120°:	**125°:**	**130°:**	**135°:**	**140°:**	**145°:**	**150°:**	**155°:**	**160°:**	**165°:**	**170°:**	**175°:**
180°:	**185°:**	**190°:**	**195°:**	**200°:**	**205°:**	**210°:**	**215°:**	**220°:**	**225°:**	**230°:**	**235°:**
240°:	**245°:**	**250°:**	**255°:**	**260°:**	**265°:**	**270°:**	**275°:**	**280°:**	**285°:**	**290°:**	**295°:**
300°:	**305°:**	**310°:**	**315°:**	**320°:**	**325°:**	**330°:**	**335°:**	**340°:**	**345°:**	**350°:**	**355°:**

Estação Auxiliar		
Transmissor Auxiliar		
Código Equipamento: 013589XXX00518	**Modelo:** FM 10000	
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 10 kW	

Transmissor Auxiliar 2	

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação	322386772
Indicativo da Estação	ZYC832
Situação	
Limite para solicitação de Licenciamento	
Data Primeiro Licenciamento	01/01/1993
Data Último Licenciamento	
Número da Licença	

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Razão
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Trans

Spectrum Center Inc © 2021

Fechar

Spectrum Center Inc © 2021

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 30/08/2021 **Hora:** 09:24:11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	150.350.638-01

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 30/08/2021 **Hora:** 09:24:32

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 30/08/2021 **Hora:** 09:25:08

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:25:59 do dia 30/08/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/09/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.564.475/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.22-5-01 - Programadoras
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORACI	**2**	**LETRA A SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.134-050	**BOM RETIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR	**(11) 5505-2579/ (11) 7963-5833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL	**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2021** às **11:49:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 10560/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDACÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 8146/2021/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício n.º 14419/2021/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI7825708 e 7825729). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.022458/2021-21, acompanhado de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto n° 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. declaração assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

JUSTIFICATIVA: sem embargo das alegações da entidade para a não apresentação da aludida declaração, por meio da petição s/n (SEI7984507), é importante consignar que a exigência ora formulada, ainda que não esteja relacionada no Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, trata-se de uma recomendação da Casa Civil da Presidência da República, registrada sob o processo n.º 53115.013247/2020-17 e anexos, para os pedidos protocolizados a partir de 13 de setembro de 2011, nos termos do 5º, § 1º da Lei nº 12.485/2011.

3.2. prova de regularidade perante a Fazenda estadual, na forma da lei;

JUSTIFICATIVA: em nova diligência ao Site da SEFAZ/SP, em 30/08/2021 (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos), foi verificado a seguinte informação: "*Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal.*" A Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo foi apresentada (SEI 4434928).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 02/09/2021, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 02/09/2021, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8063951** e o código CRC **2B0BDD46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 18449/2021/MCOM

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Rua Doraci, 2-A, Sala 101, Bom Retiro
01.134.050 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10.560/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 02/09/2021, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8064080** e o código CRC **4414BF9C**.

Anexos:

- Nota Técnica n.º 10.560/2021/SEI-MCOM

Correspondência Eletrônica - 8080115

Data de Envio:
03/09/2021 10:58:30

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº:53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_8064080.html
Nota_Tecnica_8063951.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 12408/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º10560/2021/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício n.º18449/2021/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI8063951 e 8064080). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.025193/2021-13, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada, onde foi constatado o reenvio das declarações solicitadas por esta Pasta, por meio das alíneas "a" e "b" do item 3.1 da Nota Técnica n.º 10560/2021/SEI-MCOM, assinadas eletronicamente (SEI8092576). No tocante à assinatura ora mencionada, temos a cientificar que esta não será aceita, tendo em vista que não possui certificado digital que garanta a autenticidade do subscritor. Por fim, é mister esclarecer que o requerimento e suas declarações tem o condão de refletir a real vontade do administrador, e, portanto, devem se revestir das formalidades legais que regram tal instrumento as quais devem ser observadas fielmente por esta Pasta, em sua análise. Portanto, para o regular prosseguimento do pleito, se faz necessária nova intimação da Interessada, para que esta apresente declaração devidamente assinada, sem o qual o pleito não poderá prosseguir:

3.1. declarações, datadas e assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 19/10/2021, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 19/10/2021, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8271720** e o código CRC **C88BC5D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 22298/2021/MCOM

Brasília, 18 de outubro de 2021.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO CNPJ: 00.564.475/0001-00
Rua Doraci, 2-A, Sala 101, Bom Retiro
01.134.050 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.051403/2016-13**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 12408/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 19/10/2021, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8282021** e o código CRC **20D9B454**.

Anexos:

-

Correspondência Eletrônica - 8293001

Data de Envio:
20/10/2021 16:19:00

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
juridico@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: - 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_8282021.html
Nota_Tecnica_8271720.html

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Doraci - 2a - Sala		**Complemento:**
Bairro: Bom Retiro		**Numero:** 101
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU		**Complemento:**
Bairro: JARDIM UMUARAMA		**Numero:** 1188
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 70 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 01/01/1997	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18°42'2" S	**Longitude:** 48°11'18" W	**Cota da base:** 930.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ00587	**Modelo:** FM 35B
Fabricante: Broadcast Electronics Inc.	**Potência de Operação:** 35.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ8-50B - 3"		**Fabricante:** ANDREW ANTENAS LTDA.	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-6H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:**	**HCI:** 70 m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.54	**5°:** 0	**10°:** 0.55	**15°:** 0	**20°:** 0.65	**25°:** 0	**30°:** 0.81	**35°:** 0	**40°:** 0.95	**45°:** 0	**50°:** 1.07	**55°:** 0
60°: 1.19	**65°:** 0	**70°:** 1.31	**75°:** 0	**80°:** 1.4	**85°:** 0	**90°:** 1.41	**95°:** 0	**100°:** 1.33	**105°:** 0	**110°:** 1.18	**115°:** 0
120°: 1	**125°:** 0	**130°:** 0.81	**135°:** 0	**140°:** 0.63	**145°:** 0	**150°:** 0.41	**155°:** 0	**160°:** 0.19	**165°:** 0	**170°:** 0.03	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0.14	**195°:** 0	**200°:** 0.41	**205°:** 0	**210°:** 0.75	**215°:** 0	**220°:** 1.07	**225°:** 0	**230°:** 1.34	**235°:** 0
240°: 1.64	**245°:** 0	**250°:** 1.93	**255°:** 0	**260°:** 2.16	**265°:** 0	**270°:** 2.27	**275°:** 0	**280°:** 2.23	**285°:** 0	**290°:** 2.07	**295°:** 0
300°: 1.85	**305°:** 0	**310°:** 1.62	**315°:** 0	**320°:** 1.41	**325°:** 0	**330°:** 1.15	**335°:** 0	**340°:** 0.88	**345°:** 0	**350°:** 0.66	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	**5°:** Lat - Lon -	**10°:** Lat - Lon -	**15°:** Lat - Lon -	**20°:** Lat - Lon -	**25°:** Lat - Lon -	**30°:** Lat - Lon -	**35°:** Lat - Lon -	**40°:** Lat - Lon -	**45°:** Lat - Lon -	**50°:** Lat - Lon -	**55°:** Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	**65°:** Lat - Lon -	**70°:** Lat - Lon -	**75°:** Lat - Lon -	**80°:** Lat - Lon -	**85°:** Lat - Lon -	**90°:** Lat - Lon -	**95°:** Lat - Lon -	**100°:** Lat - Lon -	**105°:** Lat - Lon -	**110°:** Lat - Lon -	**115°:** Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	**125°:** Lat - Lon -	**130°:** Lat - Lon -	**135°:** Lat - Lon -	**140°:** Lat - Lon -	**145°:** Lat - Lon -	**150°:** Lat - Lon -	**155°:** Lat - Lon -	**160°:** Lat - Lon -	**165°:** Lat - Lon -	**170°:** Lat - Lon -	**175°:** Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	**185°:** Lat - Lon -	**190°:** Lat - Lon -	**195°:** Lat - Lon -	**200°:** Lat - Lon -	**205°:** Lat - Lon -	**210°:** Lat - Lon -	**215°:** Lat - Lon -	**220°:** Lat - Lon -	**225°:** Lat - Lon -	**230°:** Lat - Lon -	**235°:** Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	**245°:** Lat - Lon -	**250°:** Lat - Lon -	**255°:** Lat - Lon -	**260°:** Lat - Lon -	**265°:** Lat - Lon -	**270°:** Lat - Lon -	**275°:** Lat - Lon -	**280°:** Lat - Lon -	**285°:** Lat - Lon -	**290°:** Lat - Lon -	**295°:** Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	**305°:** Lat - Lon -	**310°:** Lat - Lon -	**315°:** Lat - Lon -	**320°:** Lat - Lon -	**325°:** Lat - Lon -	**330°:** Lat - Lon -	**335°:** Lat - Lon -	**340°:** Lat - Lon -	**345°:** Lat - Lon -	**350°:** Lat - Lon -	**355°:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	**5°:**	**10°:**	**15°:**	**20°:**	**25°:**	**30°:**	**35°:**	**40°:**	**45°:**	**50°:**	**55°:**
60°:	**65°:**	**70°:**	**75°:**	**80°:**	**85°:**	**90°:**	**95°:**	**100°:**	**105°:**	**110°:**	**115°:**
120°:	**125°:**	**130°:**	**135°:**	**140°:**	**145°:**	**150°:**	**155°:**	**160°:**	**165°:**	**170°:**	**175°:**
180°:	**185°:**	**190°:**	**195°:**	**200°:**	**205°:**	**210°:**	**215°:**	**220°:**	**225°:**	**230°:**	**235°:**
240°:	**245°:**	**250°:**	**255°:**	**260°:**	**265°:**	**270°:**	**275°:**	**280°:**	**285°:**	**290°:**	**295°:**
300°:	**305°:**	**310°:**	**315°:**	**320°:**	**325°:**	**330°:**	**335°:**	**340°:**	**345°:**	**350°:**	**355°:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 013589XXX00518	**Modelo:** FM 10000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 10 kW

Transmissor Auxiliar 2	

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

00564475000100 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Nome Fantasia

DDD

11

Telefone

5503-3846

Email para Contato

contabil@fjpn.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

04030136400

Pasta da Entidade

3251

Pasta da Outorga

007622

Validade da Radiofrequência

05/12/2026

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento	Data de Publ

Spectrum Center Inc © 2021

MOSAICO

Endereço Correspondência

CEP

01134050 Buscar

Logradouro

RUA DORACI

Número

2-A

Complemento

sala 101

Bairro

BOM RETIRO

UF

SP

Município

São Paulo

Endereço da Sede

Logradouro

Rua Doraci - 2a - Sala

Número

101

Complemento

CEP

01134050

Bairro

Bom Retiro

Município

São Paulo

UF

SP

Horário de funcionamento

	Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim

Fechar

Spectrum Center Inc © 2021

ANATEL Agê de

BOA TARDE
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 21/10/2021 **Hora:** 15:30:35

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	150.350.638-01

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 21/10/2021 **Hora:** 15:30:52

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 21/10/2021 **Hora:** 15:31:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:31:57 do dia 21/10/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Doraci - 2a - Sala		**Complemento:**
Bairro: Bom Retiro		**Numero:** 101
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR 050/MG 233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR 050/MG233		**Complemento:** PROXIMO DA PRF
Bairro: Zona Rural		**Numero:** s/n
Município: Araguari	**UF:** MG	**CEP:** 38440000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA IGUACU		**Complemento:**
Bairro: JARDIM UMUARAMA		**Numero:** 1188
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 20.8137kW
HCI: 70 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 28/12/2021	**Número da Licença:** 53500.078533/2021-65

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18°42'2" S	**Longitude:** 48°11'18" W	**Cota da base:** 938.5 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ00587	**Modelo:** FM 35B
Fabricante: Broadcast Electronics Inc.	**Potência de Operação:** 10.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ8-50B - 3"		**Fabricante:** ANDREW ANTENAS LTDA.	
Comprimento da Linha: 95.0 m	**Atenuação:** 0.47 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.0 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-6H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: 4.13 dBd	**Beam-Tilt:** 5 °	**Orientação NV:** 200 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 70 m	**ERP Máxima:** 20.81 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 6.44	**5°:** 6.54	**10°:** 6.62	**15°:** 6.78	**20°:** 6.71	**25°:** 6.62	**30°:** 6.54	**35°:** 6.44	**40°:** 6.38	**45°:** 6.3	**50°:** 6.19	**55°:** 6.1
60°: 6.1	**65°:** 5.98	**70°:** 5.85	**75°:** 5.67	**80°:** 5.49	**85°:** 5.35	**90°:** 5.22	**95°:** 5.12	**100°:** 5.02	**105°:** 4.96	**110°:** 4.88	**115°:** 4.88
120°: 4.88	**125°:** 4.88	**130°:** 4.94	**135°:** 5.07	**140°:** 5.18	**145°:** 5.28	**150°:** 5.35	**155°:** 5.44	**160°:** 5.53	**165°:** 5.61	**170°:** 5.69	**175°:** 5.76
180°: 5.81	**185°:** 5.83	**190°:** 5.84	**195°:** 5.87	**200°:** 5.85	**205°:** 5.8	**210°:** 5.76	**215°:** 5.67	**220°:** 5.61	**225°:** 5.53	**230°:** 5.42	**235°:** 5.35
240°: 5.24	**245°:** 5.12	**250°:** 5.01	**255°:** 4.94	**260°:** 4.82	**265°:** 4.68	**270°:** 4.63	**275°:** 4.57	**280°:** 4.47	**285°:** 4.44	**290°:** 4.44	**295°:** 4.52
300°: 4.6	**305°:** 4.73	**310°:** 4.85	**315°:** 5.05	**320°:** 5.18	**325°:** 5.35	**330°:** 5.6	**335°:** 5.71	**340°:** 5.85	**345°:** 5.99	**350°:** 6.17	**355°:** 6.3

Coordenadas por radial										
0°: Lat 18°33′17.95′′ S Lon 48°11′18′′ W	**5°:** Lat 18°32′56.32′′ S Lon 48°10′27.64′′ W	**10°:** Lat 18°31′47.82′′ S Lon 48°9′23.79′′ W	**15°:** Lat 18°31′0.03′′ S Lon 48°8′10.95′′ W	**20°:** Lat 18°29′53.3′′ S Lon 48°6′38.35′′ W	**25°:** Lat 18°30′1.96′′ S Lon 48°5′23.99′′ W	**30°:** Lat 18°30′21.6′′ S Lon 48°4′11.65′′ W	**35°:** Lat 18°30′24.48′′ S Lon 48°2′43.1′′ W	**40°:** Lat 18°32′47.79′′ S Lon 48°3′7.65′′ W	**45°:** Lat 18°34′17.37′′ S Lon 48°3′8.03′′ W	**50°:** Lat 18°34′22.97′′ S Lon 48°1′41.2′′ W	**55°:** Lat 18°34′50.54′′ S Lon 48°0′28.39′′ W
60°: Lat 18°36′16.69′′ S Lon 48°0′47.46′′ W	**65°:** Lat 18°37′30.14′′ S Lon 48°1′3.41′′ W	**70°:** Lat 18°38′7.27′′ S Lon 47°59′58.41′′ W	**75°:** Lat 18°39′6.74′′ S Lon 47°59′49.03′′ W	**80°:** Lat 18°40′8.43′′ S Lon 48°0′0.14′′ W	**85°:** Lat 18°41′4.82′′ S Lon 47°59′52.24′′ W	**90°:** Lat 18°42′1.65′′ S Lon 47°59′44.55′′ W	**95°:** Lat 18°42′57.67′′ S Lon 48°0′2.09′′ W	**100°:** Lat 18°44′3.9′′ S Lon 47°59′5.63′′ W	**105°:** Lat 18°45′0.23′′ S Lon 47°59′34.12′′ W	**110°:** Lat 18°45′57.66′′ S Lon 47°59′53.17′′ W	**115°:** Lat 18°47′1.3′′ S Lon 47°59′59.27′′ W
120°: Lat 18°48′26.96′′ S Lon 47°59′32.95′′ W	**125°:** Lat 18°50′4.44′′ S Lon 47°59′9.43′′ W	**130°:** Lat 18°51′30.15′′ S Lon 47°59′22.02′′ W	**135°:** Lat 18°52′47.2′′ S Lon 47°59′55.75′′ W	**140°:** Lat 18°54′13.73′′ S Lon 48°0′28.72′′ W	**145°:** Lat 18°55′55.02′′ S Lon 48°1′1.15′′ W	**150°:** Lat 18°58′33.6′′ S Lon 48°1′12.43′′ W	**155°:** Lat 18°59′37′′ S Lon 48°2′37.62′′ W	**160°:** Lat 18°59′58.12′′ S Lon 48°4′23.71′′ W	**165°:** Lat 19°1′23.18′′ S Lon 48°5′48.87′′ W	**170°:** Lat 19°1′36.59′′ S Lon 48°7′38.91′′ W	**175°:** Lat 19°0′39.33′′ S Lon 48°9′34.61′′ W
180°: Lat 19°0′57.83′′ S Lon 48°11′18′′ W	**185°:** Lat 19°0′44.05′′ S Lon 48°13′1.83′′ W	**190°:** Lat 19°0′54.55′′ S Lon 48°14′49.23′′ W	**195°:** Lat 19°1′14.02′′ S Lon 48°16′44.53′′ W	**200°:** Lat 19°0′47.13′′ S Lon 48°18′31.19′′ W	**205°:** Lat 18°59′2.63′′ S Lon 48°19′41.39′′ W	**210°:** Lat 18°58′37.71′′ S Lon 48°21′26.08′′ W	**215°:** Lat 18°57′43.71′′ S Lon 48°22′55.5′′ W	**220°:** Lat 18°56′42.55′′ S Lon 48°24′19.58′′ W	**225°:** Lat 18°55′17.93′′ S Lon 48°25′19.94′′ W	**230°:** Lat 18°54′20.6′′ S Lon 48°26′49.23′′ W	**235°:** Lat 18°53′49.77′′ S Lon 48°29′7.65′′ W
240°: Lat 18°52′23.5′′ S Lon 48°30′17.38′′ W	**245°:** Lat 18°50′27.11′′ S Lon 48°30′24.73′′ W	**250°:** Lat 18°49′6.66′′ S Lon 48°31′53.9′′ W	**255°:** Lat 18°47′18.14′′ S Lon 48°32′8.82′′ W	**260°:** Lat 18°45′19.84′′ S Lon 48°31′9.17′′ W	**265°:** Lat 18°43′41.16′′ S Lon 48°31′27.74′′ W	**270°:** Lat 18°42′0.94′′ S Lon 48°31′17.14′′ W	**275°:** Lat 18°40′19.84′′ S Lon 48°31′37.31′′ W	**280°:** Lat 18°38′49.56′′ S Lon 48°30′24.04′′ W	**285°:** Lat 18°37′25.57′′ S Lon 48°29′23.24′′ W	**290°:** Lat 18°36′6.81′′ S Lon 48°28′25.42′′ W	**295°:** Lat 18°35′1.44′′ S Lon 48°27′8′′ W
300°: Lat 18°34′6.01′′ S Lon 48°25′46.7′′ W	**305°:** Lat 18°33′47.88′′ S Lon 48°23′41.79′′ W	**310°:** Lat 18°33′12.77′′ S Lon 48°22′22.88′′ W	**315°:** Lat 18°33′47.16′′ S Lon 48°19′59.78′′ W	**320°:** Lat 18°33′56.86′′ S Lon 48°18′27.31′′ W	**325°:** Lat 18°34′44.88′′ S Lon 48°16′40.85′′ W	**330°:** Lat 18°34′32.21′′ S Lon 48°15′51.92′′ W	**335°:** Lat 18°34′11.31′′ S Lon 48°15′9.52′′ W	**340°:** Lat 18°34′11.81′′ S Lon 48°14′18.52′′ W	**345°:** Lat 18°33′54.12′′ S Lon 48°13′35.9′′ W	**350°:** Lat 18°34′3.27′′ S Lon 48°12′47.05′′ W	**355°:** Lat 18°33′43.57′′ S Lon 48°12′4′′ W

Distância por radial										
0°: 16.2	**5°:** 16.9	**10°:** 19.3	**15°:** 21.2	**20°:** 24	**25°:** 24.5	**30°:** 25	**35°:** 26.3	**40°:** 22.3	**45°:** 20.3	**50°:** 22	**55°:** 23.2
60°: 21.3	**65°:** 19.8	**70°:** 21.2	**75°:** 20.9	**80°:** 20.1	**85°:** 20.1	**90°:** 20.3	**95°:** 19.8	**100°:** 21.8	**105°:** 21.3	**110°:** 21.3	**115°:** 21.9

120º: 23.8	**125º:** 26	**130º:** 27.3	**135º:** 28.2	**140º:** 29.5	**145º:** 31.4	**150º:** 35.4	**155º:** 36	**160º:** 35.4	**165º:** 37.1	**170º:** 36.8	**175º:** 34.6
180º: 35.1	**185º:** 34.8	**190º:** 35.5	**195º:** 36.8	**200º:** 37	**205º:** 34.8	**210º:** 35.5	**215º:** 35.5	**220º:** 35.5	**225º:** 34.8	**230º:** 35.5	**235º:** 38.2
240º: 38.5	**245º:** 37	**250º:** 38.5	**255º:** 37.9	**260º:** 35.4	**265º:** 35.5	**270º:** 35.1	**275º:** 35.8	**280º:** 34.1	**285º:** 32.9	**290º:** 32	**295º:** 30.7
300º: 29.4	**305º:** 26.6	**310º:** 25.4	**315º:** 21.6	**320º:** 19.6	**325º:** 16.5	**330º:** 16	**335º:** 16	**340º:** 15.5	**345º:** 15.6	**350º:** 15	**355º:** 15.5

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 013589XXX00518	**Modelo:** FM 10000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 5.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 20.81 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Sistema Principal | Sistema de Trans. Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

00564475000100 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Nome Fantasia

DDD

11

Telefone

5503-3846

Email para Contato

contabil@fjpn.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

04030136400

Pasta da Entidade

3251

Pasta da Outorga

007622

Validade da Radiofrequência

05/12/2026

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento	Data de Publ

Spectrum Center Inc © 2021

MOSAICO

Endereço Correspondência

CEP

01134050 Buscar

Logradouro

RUA DORACI

Número

2-A

Complemento

sala 101

Bairro

BOM RETIRO

UF

SP

Município

São Paulo

Endereço da Sede

Logradouro

Rua Doraci - 2a - Sala

Número

101

Complemento

CEP

01134050

Bairro

Bom Retiro

Município

São Paulo

UF

SP

Horário de funcionamento

	Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim

Fechar

Spectrum Center Inc © 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO				**00564475000100**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322386772	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**18° 42' 2.00" S**	**48° 11' 18.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
BR 050/MG 233, nº s/n.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Zona Rural	**Araguari**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	05/12/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguari	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.9 MHz	**CANAL:**	260
CLASSE:	A1	**COTA BASE DA TORRE:**	938.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC832		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguari		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	BR 050/MG233	**BAIRRO:**	Zona Rural
MUNICÍPIO:	Araguari	**UF:**	MG
NUMERO:	s/n	**COMPLEMENTO:**	PROXIMO DA PRF
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA IGUACU	**BAIRRO:**	JARDIM UMUARAMA
MUNICÍPIO:	Uberlândia	**UF:**	MG
NUMERO:	1188	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Broadcast Electronics Inc.	**MODELO:**	FM 35B
CÓDIGO:	018796ZZZ00587	**POTÊNCIA:**	10.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM 10000
CÓDIGO:	013589XXX00518	**POTÊNCIA:**	5.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.	**MODELO:**	BECP-6H
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	4.13 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	200 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	70 m	**BEAM TILT:**	5 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANDREW ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	HJ8-50B - 3''
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 03/01/2022 12:02:27

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	28/12/2021	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIxNjFjYWI1NTUxZTczNw==

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: **renata.mc - Renata Vieira Machado** **Data:** **03/01/2022** **Hora:** **11:05:38**

ANATEL

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 03/01/2022 **Hora:** 11:07:03

ANATEL

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	150.350.638-01

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 03/01/2022 **Hora:** 11:08:19

ANATEL

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **renata.mc - Renata Vieira Machado** **Data:** **03/01/2022** **Hora:** **11:08:49**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:09:29 do dia 03/01/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/02/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

666-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 034 , de 03 de fevereiro de 1992

O CHEFE DE DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela portaria nº 273, de 28.02.91, do Coordenador Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Geral do Ministério da Infra-estrutura e no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria DNPV nº 41, de 19.03.91, tendo em vista o que consta do processo nº 29102.000128/89,

R E S O L V E :

I - Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais à REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, deverá executar o referido serviço:

a. Freqüência: 9.520 KHz

a.1. Potência: 1,0 kW

a.2. Transmissor:

a.2.1. Fabricante: PRESTEC Ind., Com. e Serviços Ltda.

a.2.2. Modelo: HTTOC - 1 kW

a.2.3. Potência: 1,0 kW

a.2.4. Certificação: Código nº 0089/83

a.3. Características do sistema irradiante:

a.3.1. Tipo: H1/1/0.5

a.3.2. Comprimento do dipolo: 15,76 metros.

a.3.3. Altura da torre de sustentação do dipolo: 15,76 metros

a.3.4. Azimute de alinhamento do dipolo: 225º

b. Freqüência: 11,895 kHz

b.1. Potência: 1,0 kW

b.2. Transmissor:

b.2.1. Fabricante: PRESTEC Ind., Com. e Serviços Ltda.

b.2.2. Modelo: HTTOC - 1 kW

b.2.3. Potência: 1,0 kW

b.2.4. Certificação: Código nº 0089/83

b.3. Características do sistema irradiante:

b.3.1. Tipo: H1/1/0,5

b.3.2. Comprimento do dipolo: 12,6 metros

b.3.3. Altura da torre de sustentação do dipolo: 12,6 metros

b.3.4. Azimute de alinhamento do dipolo 156º.

c. Freqüência: 6.160 KHz

c.1. Potência: 1,0 kW

c.2. Transmissor:

c.2.1. Fabricante: PRESTEC Ind., Com. e Serviços Ltda.

c.2.2. Modelo: HTTOC - 1kW

c.2.3. Potência: 1,0 kW

c.2.4. Certificação: 0089/83

c.3. Características do sistema irradiante:

c.3.1. Tipo: H2/1/0,25

c.3.2. Comprimento do dipolo: 24,3 metros

c.3.3. Altura da torre de sustentação do dipolo: 12,2 metros

c.3.4. Azimute de alinhamento do dipolo: 215º

d. Endereço do estúdio:

d.1. Logradouro: Rua Orfanotrofio, 711

d.2. Município/UF: Porto Alegre/RS

e. Endereço do transmissor e sistema irradiante:

e.1. Logradouro: Estrada de Gravataí, 4400

e.2. Município/UF: Esteio/RS

e.3. Coordenadas geográficas: 29º 49' 11" S
51º 09' 54" W

II - As características técnicas ora consolidadas substituem as anteriormente autorizadas, ficando sem efeito os itens de outras portarias que tratem especificamente do assunto.

III - Determinar que, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão desta Portaria, a entidade providencie a efetivação da mudança de local aprovada neste ato e requeira vistoria para fins de licenciamento.

YAPIR MAROTTA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas
Coordenação de Fiscalização de Regime Legal e de Conteúdo de Aspectos Não Técnicos
Serviço de Análise de Infrações

NOTA TÉCNICA Nº 23888/2019/SEI-MCTIC

Processo n°: **53900.047580/2016-97**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**

Assunto: **Processo de Apuração de Infração - PAI. Recurso Administrativo. Recurso contra a sanção de cassação aplicada por meio da Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC, de 30 de agosto de 2019. Tempestividade. Reconsideração da decisão de Ofício. Arquivamento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de apuração de infração instaurado para averiguar indícios de irregularidades atribuídas à **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, nas localidades de Iranduba/AM e Esteio/RS.

ANÁLISE

2. Por meio da Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC (4585466), de 30/8/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/9/2019 (4622780), a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO foi sancionada, haja vista o cometimento de infração tipificada na alínea "c", Inciso I, do art. 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28/2/1967:

> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
> I) Estações radiodifusoras de som:
> c - Nacionais:
> Ondas médias - 2
> Ondas curtas - 2

3. Por meio do Ofício nº 32642/2019/CGFI/DECEF/SERAD/MCTIC (4622810), de 12/9/2019, a entidade foi notificada da sanção que lhe foi aplicada, bem como da abertura do prazo recursal de que dispõe para apresentar recurso.

4. O expediente acima foi recebido em 26/9/2019 (4729260).

5. Ato contínuo, a entidade interpôs, tempestivamente, recurso administrativo neste Ministério, em 24/10/2019, sob o protocolo nº 01250.054783/2019-81.

6. Nos seguintes termos:

> "[...]
>
> Considerando que os serviços de radiodifusão são serviços públicos regidos primariamente por disposições constitucionais que estabelecem ser competência da União a sua exploração, que poderá fazê-lo diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, nos termos do art. 21, alínea "a", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, e, mais, que são serviços essenciais, portanto, devem ter a continuidade preservada pelo Estado, não se justifica que esse Órgão, podendo ir ao encontro do interesse público, optando por manter a execução do serviço, beneficiando a população, adote o remédio mais amargo, aquele que ao invés de sanar o mal, mata o paciente, a CASSAÇÃO das outorgas, o que significaria ir de encontro ao interesse público.
>
> Nessa seara, podemos afirmar que a aplicação da pena de cassação da outorga de serviços públicos, principalmente daqueles considerados essenciais, contraria, em tudo, o princípio da supremacia do interesse público, devendo, por isso, ser evitada sempre que possível.
>
> [...]
>
> É por isso que a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, determina, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso VI, que nos processos administrativos serão observados, entre outros, o critério de adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.
>
> [...]
>
> Conclui-se, portanto, que a cassação da outorga para executar serviço de radiodifusão se traduz em desrespeito ao princípio da continuidade do serviço público, ao Código do Consumidor, e sobretudo, à Constituição Federal, que garante ao cidadão, não apenas o direito ao acesso à informação, consubstanciado em seu art. 5º, mas sobretudo o direito à educação, ao lazer, (art. 6º), ao acesso às fontes de cultura, desporto e comunicação social (arts. 215, 217 e 221).
>
> [...]
>
> As razões apontadas na Nota Técnica nº 15647/2019/SEI-MCTIC para a incidência da pena de cassação das outorgas de Iranduba/AM e de Esteio/RS, não retratam com clareza a realidade dos fatos sucedidos desde a protocolização do Processo nº 53000.025664/2013-71, em 23/05/2013, que cuidava de pedido de transferência direta da outorga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araguari/MG, da RECORRENTE para a RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA., processo esse objeto de análise da Nota Técnica nº 21290/2014/SEI-MC, datada de 11/02/2015, que deu origem ao processo de apuração de infração alvo do presente pedido de RECONSIDERAÇÃO / RECURSO.
>
> [...]
>
> • nº 53900.051786/2016-11 (pedido de desistência do pedido de aumento de potência para a emissora de IRANDUBA/AM) e nº 53900.051787/2016-66 (redução da potência autorizada e instalada na emissora localizada na cidade de Montes Claros/MG): quanto a esses processos, a analista informa que os processos foram encaminhados à Anatel e que se encontram aguardando definição.
>
> Sobre o assunto nos cabe comentar que, quando o MCTIC encaminhou os processos à Anatel, em dezembro de 2016, o fez porque já havia anuído com os pleitos formulados pela RECORRENTE, consoante informam a Nota Técnica nº 24171/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 24171/2016/SEI-MC. Recebidos o processos, a Anatel deu andamento ao assunto, expedindo o Ato nº 8.175, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2017 (DOC. 02) que alterou , entre outros, o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM, acatando os pedidos feitos pela RECORRENTE.
>
> Também comprovam o atendimento dos pleitos os Relatórios de Canal referentes às emissoras de Iranduba/AM e Montes Claros/AM (DOC. 03), extraídos do Sistema MOSAICO da Anatel, nos quais constam formalizadas as alterações autorizadas pelo Ato nº 8.175, de 2017.
>
> Com essas alterações, anuídas pelo MCTIC e concretizadas pela Anatel, a situação das outorgas constantes dos presentes autos, deferidas à RECORRENTE, passou a apresentar a configuração constante da tabela abaixo que, como se vê, encontra-se totalmente de acordo com os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967:

Canal/Freq.	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Âmbito de Atuação
610 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	AM	Iranduba	OM	Regional
550 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	MG	Montes Claros	OM	Regional
940 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RJ	Rio de Janeiro	OM	Nacional
1300 kHz	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	RS	Esteio	OM	Nacional

> No que diz respeito às datas dos pleitos de alteração de características técnicas apresentados pela RECORRENTE - (06/09/2016) - e à data de instauração deste PAI - 15/08/2016 - e da sua consequente notificação - 31/08/2016, cumpre-nos esclarecer que é completamente improcedente a afirmação de que os pleitos da RECORRENTE, no sentido de regularizar a situação, ocorreram após a instauração do PAI e até mesma da notificação para apresentação de defesa.

Esquece-se a analista que na DEFESA apresentada em 09/09/2016, por meio do documento protocolado sob o nº 53900.052386/2016-23, anexados aos autos deste processo, a RECORRENTE informa que já havia solicitado, nos autos do processo 53000.025664/2013- 71, que tratava do pedido de transferência direta da FM de Araguari/MG, pelo documento protocolado sob o nº 53900.015715/2015-74, datado de 27/03/2015, a adequação de suas outorgas aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-lei n2 236, de 1967, nos termos a seguir: [...].

Além disso, aplicar tal penalidade após haver sido corrigido, com a anuência dessa Pasta, a situação irregular apontada caracteriza-se, no mínimo, atentado contra os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, que se inserem dentre aqueles que devem nortear toda ação da Administração Pública e que, por este motivo, encontram-se insculpidos na lei que regula o processo administrativo.

Para melhor esclarecer as questões aqui postas, a RECORRENTE também se valeu dos preciosos conhecimentos técnicos do conceituado profissional, atuante no setor de radiodifusão e telecomunicações, ENGº ÁLFIO ROSIN, que em laborioso parecer técnico, com muita propriedade, dirime as dúvidas incidentes sobre o tema (DOC. 01).

[...]"

7. Inicialmente, cabe destacar que o presente PAI foi instaurado com base nas informações constantes da Nota Técnica nº 21290/2014/SEI-MC (1290476), por meio da qual este Departamento tomou conhecimento que a Fundação José de Paiva Netto detinha 4 (quatro) outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, **em âmbito Nacional**, nos municípios de Iranduba/AM, Montes Carlos/MG, Esteio/RS e Rio de Janeiro/RJ, conforme quadro a seguir.

Canal/Freq	UF	Localidade	Serviço	Âmbito de Atuação	Data da Outorga
610 kHz	**AM**	**Iranduba**	**OM**	**Nacional**	**09/03/1988**
550 kHz	MG	Montes Claros	OM	Nacional	09/08/1945
940 kHz	RJ	Rio de Janeiro	OM	Nacional	13/02/1956
1300 kHz	**RS**	**Esteio**	**OM**	**Nacional**	**13/01/1997**

8. Assim, em decorrência do entendimento que a entidade em questão estaria com 4 outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em âmbito nacional, a entidade foi notificada a apresentar suas razões de defesa administrativa, por intermédio do Ofício nº 30737/2016/SEI-MCTIC (1292161), atendido pelo documento protocolizado sob o nº 53900.052386/2016-23.

9. Em prosseguimento, foi elaborada a Nota Técnica nº 15647/2019/SEI-MCTIC (4579771), pela qual se opinou pela aplicação da sanção de cassação às outorgas que, se entendia, até então, extrapolaram o limite máximo de 2 (duas) outorgas de OM em âmbito Nacional, considerando a data da concessão, ou seja, cassação das outorgas das localidades de Iranduba/AM e Esteio/RS, o que gerou a Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC (4585466).

10. Em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as outorgas em questão foram originalmente concedidas a outras entidades e, posteriormente, transferidas diretamente para Fundação José de Paiva Netto, conforme esclarecido no quadro abaixo. Adicionalmente, verificou-se que existe outra outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias concedida a Fundação, no entanto, em caráter regional, na localidade de Sertãozinho/SP.

UF	Localidade	Serviço	Empresa que transferiu a outorga para a Fundação José de Paiva Netto	Data da transferência
AM	Iranduba	OM	Sociedade de Radiodifusão Grande Rio Ltda.	2/6/1997 (4927042)
MG	Montes Claros	OM	Rádio Sociedade Norte de minas Ltda.	31/10/1996 (4927050)
RJ	Rio de Janeiro	OM	Rádio Brasil Ltda.	22/8/2007 (4927054)
RS	Esteio	OM	RGS Radiodifusão Ltda.	13/1/1997 (4927064)
SP	Sertãozinho	OM	Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda.	**22/8/2007 (4927073)**

11. Ainda em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as citadas outorgas não são todas de âmbito nacional e que, após **modificações aprovadas** por esta Pasta, a sua classe restou diversa da inicialmente estabelecida e, consequentemente, o âmbito de atuação também foi alterado. Por fim, cabe destacar que, em consulta ao Relatório dos Canais junto ao Sistema Mosaico (4914551, 4914570, 4914572, 4914581 e 4914585), restaram colhidas as seguintes informações:

UF	Localidade	Serviço	Âmbito de Atuação (Pasta cadastral)	Potência à época da transferência (Pasta cadastral)	Potência atual no Mosaico que define o âmbito de atuação**
AM	Iranduba	OM	**Regional**	Portaria nº 007, de 22/4/1991 - 10kW/10kW	10kW/10kW **(Regional)****
MG	Montes Claros	OM	**Regional**	Portaria nº 130, de 16/5/1986 - 5kW/5kW	5kW/5kW **(Regional)****
RJ	Rio de Janeiro	OM	**Nacional**	Portaria nº 299, de 23/4/1982 - 100kW/100kW	100kW/100kW **(Nacional)****
RS	Esteio	OM	**Nacional** *originalmente, outorgada como Local	Portaria nº 0459, de 16/10/1989 - 50kW/10kW	80kW/13kW **(Nacional)****

**** Definição dada pela Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente)**

12. Cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente), que prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos

serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências, o âmbito de execução do serviço pode ser definido nos seguintes termos:

> Art 1º As concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora que, em decorrência do art. 117 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), foram mantidas por mais 10 (dez) anos, contados da publicação da referida lei, ficam automaticamente prorrogadas pelos seguintes prazos:
>
> I - Até 1º de maio de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical e em onda média de âmbito **nacional (potência superior a 10 kw);**
>
> II - Até 1º de novembro de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda curta e em onda média de âmbito **regional (potência de 1 a 10 kw, inclusive);**
>
> III - Até 1º de maio de 1974 - entidades permissionárias de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada e em onda média de âmbito **local (potência de 100, 250 e 500 kw).**
>
> Parágrafo único. As permissões outorgadas para a execução de serviços auxiliares de radiodifusão serão revistas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações, por ocasião da renovação do serviço principal.

13. Ocorre que, em análise dos documentos mencionados pela entidade em seu recurso administrativo, além das informações constantes da pasta cadastral da emissora, verificaram-se as seguintes informações:

UF	**Localidade**	**Serviço**	**Data da Outorga**	**Âmbito de Atuação (Pasta cadastral)**	**Data da Transferência para a Fund. José de Paiva Netto**	**Potência à época da transferência (pasta cadastral)**	**Potência alterada (segundo documentação encaminhada pela entidade)**	**Potência atual no Mosaico que define o âmbito de atuação****
AM	Iranduba	OM	09/03/1988	Regional	**2/6/1997**	10kW/10kW Portaria nº 007, de 22/4/1991 (Regional)**	**50kW/14,5kW Ato nº 4.546, de 16/07/2010, publ. D.O.U de 20/07/2010 (Nacional)****	10kW/10kW Ato nº 8.175, de 20/04/2017, publ. D.O.U de 04/05/2017 (Regional)**
MG	Montes Claros	OM	09/08/1945	Regional	**31/10/1996**	5kW/5kW Portaria nº 130, de 16/5/1986 (Regional)**	**20kW/5kW Portaria nº 29, de 24/08/95, publ. D.O.U de 25/08/95 (Nacional)**** **Potência alterada antes da transferência**	5kW/5kW Ato nº 8.175, de 20/04/2017, publ. D.O.U de 04/05/2017 (Regional)**
RJ	Rio de Janeiro	OM	13/02/1956	Nacional	**22/8/2007**	100kW/100kW Portaria nº 299, de 23/4/1982 (Nacional)**	-	100kW/100kW (Nacional)**
RS	Esteio	OM	09/08/1961	Nacional *originalmente, outorgada como Local	**13/1/1997**	50kW/10kW Portaria nº 0459, de 16/10/1989 (Nacional)**	-	80kW/13kW (Nacional)**
** Definição dada pela Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente)								

14. Em análise dos dados obtidos, verifica-se a situação das outorgas nessa ordem:

- Montes Claros/MG (31/10/1996) e Esteio/RS (13/01/1997), ambas Nacionais no ato da transferência;
- Iranduba/AM (2/6/1997), Regional no ato da transferência e solicitado aumento de potência em 2010, tendo seu pedido deferido tornando-se Nacional e
- Rio de Janeiro/RJ (22/08/2007) - Nacional, no ato da transferência.

15. Denota-se que todo o imbróglio, ao que tudo indica, começou ao ser autorizado o aumento de potência da localidade de Iranduba/AM sem ter sido observado pela Administração Pública, os limites legais do Decreto-lei nº 236/67. Do mesmo modo, houve lapso em analisar tais limites quando da transferência da outorga da localidade do Rio de Janeiro/RJ.

16. O Poder Concedente atendendo pedidos de aumento de potência e de transferência de outorga, analisou os pleitos e não suscitou nenhum óbice, pelo contrário, afirmou estarem em consonância com a legislação regulamentar, autorizando-os.

17. Nessa mesma seara, é possível constatar que as entidades das localidades do Rio de Janeiro/RJ e de Esteio/RS efetivaram renovação de outorga em 2009 sem observar os limites estabelecidos, conforme consulta ao Relatório dos Canais no Sistema Mosaico (4914572 e 4914581).

18. Ora, não é crível que depois de passado esses anos, conforme demonstrado nos itens 14 e 15 e, após as renovações sem observância dos limites legais, o terceiro, fique sujeito às sanções da norma que, ao menos em tese, foi anuída pelo Poder Concedente.

19. Assevera-se que a extrapolação dos limites da outorga de radiodifusão sonora em onda média nacional não mais persiste, considerando que a entidade providenciou a reclassificação de duas localidades Iranduba/AM e Montes Claros/MG, conforme Ato nº 8.175, de 20/04/2017, publ. D.O.U de 04/05/2017, a fim de se adequar aos limites do arcabouço legal, tornando-se Regionais, veja-se:

UF	**LOCALIDADE**	**SERVIÇO**	**ÂMBITO DE ATUAÇÃO**
AM	Iranduba	OM	Regional

MG	Montes Claros	OM	Regional
SP	Sertãozinho	OM	Regional
RJ	Rio de Janeiro	OM	Nacional
RS	Esteio	OM	Nacional

20. Por fim, esclareça-se que, segundo a norma, a entidade poderá ter até 3 (três) ondas médias regionais, sendo limitado 2 (duas) por estado. Nesse sentido, conforme pode ser observado no quadro acima, a entidade Fundação José de Paiva Netto segue rigorosamente dentro dos limites estabelecidos, com outorgas de radiodifusão sonora em onda média regional nas localidades de Iranduba/AM, Montes Claros/MG e Sertãozinho/SP.

21. Assim, não há que se falar em reprimenda àquele que não deu causa ao ato administrativo praticado em inobservância às determinações legais.

22. Ressaltamos que a Administração Pública pode rever seus atos, corrigindo-os quando constatada discordância com as normas legais ou vícios de legalidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei n° 9.784, de 29/1/1999, e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, transcritos a seguir:

> *Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*
> .....
> *Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conv*eniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

23. Portanto, após a análise descrita acima, não há em que se falar em cometimento de conduta infracional, estando as outorgas dentro do limite exigido pela legislação afim.

24. No presente feito, deixa-se de analisar o mérito recursal, ante todo o exposto, já que a administração, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, o que, no caso ora em análise, é medida que se impõe.

25. Nesse sentido, opina-se que a decisão ora tomada por intermédio da Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC (4585466), de 30/8/2019, seja reconsiderada de ofício e o presente processo arquivado.

CONCLUSÃO

26. Diante o exposto, sugere-se:

a) nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 4.117/62, o recebimento, no efeito suspensivo, do recurso interposto pela FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, para dele conhecer;

b) a reconsideração da decisão exarada nos autos do Processo, com o arquivamento do presente processo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Ferreira**, **Agente Administrativo**, em 29/04/2020, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Souza El Corab Moreira**, **Chefe da Divisão de Fiscalização de Regime Legal e de Conteúdo de Aspectos Não Técnicos**, em 29/04/2020, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora de Fiscalização de Regime Legal, de Conteúdo e Aspectos Não Técnicos**, em 29/04/2020, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 29/04/2020, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4914589** e o código CRC **EA2D37F2**.

uMinutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1687/2020/SEI-MCTIC

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53900.047580/2016-97, com fulcro na Nota Técnica nº 23888/2019/SEI-MCTIC (4914589), na forma prevista no artigo 50, § 1°, da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECIDE:

Art. 1º Exercer os juízos de admissibilidade recursal e retratação nos presentes autos, instaurados em desfavor da FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO, Fisteis nº 12030033316 e 03008017266, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, nas localidades de Iranduba/AM e Esteio/RS, para reconsiderar a decisão exarada por meio da Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2019, e arquivar o feito, sem aplicação de sanção.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 29/04/2020, às 18:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5395579** e o código CRC **6C7E57C7**.

Referência: Processo nº 53900.047580/2016-97 SEI nº 5395579

Todos | Download Canais

48 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID
		005644750001(				(Todos)																			
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50408437049	P	Comercial	RTV	800	MG	Águas Formosas		9	+	189	B		-17.100555555555	-40.993333333333	1	20	50003820300	1	2021-10-11 20:42:22		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50406785929	P	Comercial	RTV	800	MT	Juara		10	-	195	C	Principal	-11.26169	-57.51382	1.4764	28	50003820300	1	2021-08-19 16:38:09		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50407069011	P	Comercial	RTV	800	PA	Oriximiná		45		659	C		-1.7666666666667	-55.866666666667	0.55	42	50003820300	1	2021-08-04 03:21:16		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50407784810	P	Comercial	RTV	800	PR	Marechal Cândido Rondon		29		563	B	Principal	-24.56807	-54.00886	1.0689	40	50003820300	1	2021-10-22 15:31:03		57dba
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50406785686	P	Comercial	RTV	800	RR	Caracaraí		25		539	C		1.816111111111	-61.128055555555	0.038	30	50003820300	1	2021-03-16 15:36:32		57dba
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50406785767	P	Comercial	RTV	800	RR	Caroebe	ENTRE RIOS	11		201	C		0.80777777777767	-59.427777777778	0.032	30	50003820300	1	2021-03-16 15:36:32		57dba
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50406785848	P	Comercial	RTV	800	RR	São Luiz		5		79	C		1.0075	-60.0175	1	30	50003820300	1	2021-03-16 15:36:32		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50408079614	P	Comercial	RTVD	801	SP	Cotia		45		659	A		-23.554722222222	-46.664444444444	8	150	50406893063	1	2021-03-18 10:54:43		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50406893063	P	Educativo	GTVD	247	SP	São José dos Campos		26		545	B		-23.153055555556	-45.906388888889	0.8	48		2	2021-11-09 18:26:06		57dba
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50414151968	P	Comercial	RTVD	801	RR	Caracaraí		24		533	C		1.8166666666667	-61.128888888889	0.08	30	50406893063	1	2021-03-18 10:57:46		57dba
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50413873030	P	Comercial	RTVD	801	RR	São Luiz		24		533	B		1.0072222222222	-60.017777777778	0.8	31	50406893063	1	2021-03-18 10:57:46		57dba
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416638317	P	Educativo	RTVD	801	PA	Oriximiná		46		665	A		-1.7605555555555	-55.862777777778	0.8		50406893063	1	2021-03-18 10:57:56		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50413793788	P	Comercial	RTVD	801	PR	Apucarana		50		689	B		-23.5525	-51.463611111111	0.8	40	50406893063	1	2021-12-17 13:11:42		57dba
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50413778207	P	Comercial	RTVD	801	PR	Marechal Cândido Rondon		51		695	A		-24.562222222222	-54.061944444444	8	53	50406893063	1	2021-10-05 08:52:51		57dba
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416619878	P	Educativo	RTVD	801	MT	Juara		34		593	C		-11.255	-57.519722222222	0.08		50406893063	1	2021-03-18 10:59:24		57dba
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50001967088	P	Educativo	FM	230	GO	Santo Antônio do Descoberto		205		88.9	A3	Principal	-16.05222	-48.11056	20.6805	40		2	2021-10-13 19:20:12		57dba
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	04030136400	P	Comercial	FM	230	MG	Araguari		260		99.9	A1	Principal	-18.700555555555	-48.188333333333	20.8137	70		2	2021-12-28 04:57:25		57dba
Ver Estações	AM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	12030033316	P	Comercial	OM	205	AM	Iranduba				610	B		-3.17	-60.0875				2	2021-03-16 15:36:50		57dba
Ver Estações	AM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	04008014349	P	Comercial	OM	205	MG	Montes Claros				550	B	Principal	-16.76828	-43.87481				2	2021-10-09 23:51:39		57dba
Ver Estações	AM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	01008007935	P	Comercial	OM	205	RJ	Rio de Janeiro				940	A		-22.674694444444	-43.029611111111				2	2021-03-16 15:36:51		57dba
Ver Estações	AM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	03008017266	P	Comercial	OM	205	RS	Esteio				1300	A	Principal	-29.86844	-51.10311				2	2021-09-24 04:07:14		57dba
Ver Estações	AM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	02008020037	P	Comercial	OM	205	SP	Sertãozinho				550	B		-21.082222222222	-47.912222222222				2	2021-03-16 15:36:52		57dba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50414281403	S	Educativo	RTVD	801	MA	Timon		47		671	C		-5.0977	-42.8329		30.7	50003820300	1	2021-08-04 03:21:11		57f4f
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50414295455	S	Educativo	RTVD	801	GO	Novo Gama		41		635	C		-16.0592	-48.0417		30	50406893063	2	2021-03-18 10:59:58		57fba
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416042589	P	Educativo	RTVD	801	PR	Santa Terezinha de Itaipu		30		569	C	Principal	-25.43551	-54.4012	0.3678	30	50406893063	1	2021-10-12 03:37:14		5810f
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50414571827	S	Educativo	RTVD	801	PR	Maringá		14		473	C		-23.4205	-51.9333		30.9	50406893063	2	2021-03-18 11:00:16		586ce
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50414869648	S	Educativo	RTVD	801	SP	Campos do Jordão		26		545	C	Principal	-22.7296	-45.5833	0.080	14	50406893063	1	2021-12-31 10:27:30		58ee4
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416619797	P	Educativo	RTVD	801	MG	Águas Formosas		35		599	B	Principal	-17.10222	-40.97417	0.0972	10	50406893063	1	2021-11-24 11:31:25		590c8
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415005507	S	Educativo	RTVD	801	SP	Cruzeiro		26		545	C		-22.5728	-44.969		16	50406893063	1	2021-03-18 11:00:34		592d5
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415005680	S	Educativo	RTVD	801	SP	Pindamonhangaba		26		545	C		-22.9246	-45.4613		20	50406893063	1	2021-03-18 11:00:34		592d5
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415032229	S	Educativo	RTVD	801	SP	Guaratinguetá		26		545	C		-22.8075	-45.1938	0.080	22	50406893063	1	2021-12-31 09:53:06		5936a
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415214335	S	Educativo	RTVD	801	PR	Foz do Iguaçu		30		569	C		-25.5427	-54.5827		80	50406893063	2	2021-11-24 11:30:57		5981b
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50419337741	P	Educativo	RTVD	801	GO	Novo Gama		41		635	C		-16.05944	-48.03861		42	50406893063	1	2021-09-29 17:19:21		59b93
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415780950	S	Educativo	RTVD	801	RJ	Campos dos Goytacazes		40		629	C		-21.7622	-41.3181		80	50406893063	1	2021-03-18 11:00:59		5a0d9
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50415953642	S	Educativo	RTVD	801	RS	Glorinha		46		665	C		-29.8807	-50.782	0.080	22	50406893063	2	2021-12-31 10:06:57		5a37c
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416145043	S	Educativo	RTVD	801	MG	Luz		19		503	C		-19.7911	-45.6794		28	50406893063	1	2021-03-18 11:01:17		5a7af
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50416442501	P	Educativo	RTVD	801	SP	Jacareí		26		545	C	Principal	-23.31472	-45.95972	0.442	10	50406893063	1	2021-12-24 04:24:26		5ad78
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50417254890	P	Educativo	RTVD	801	SP	Taubaté		26		545	C		-23.03639	-45.54417		56	50406893063	1	2021-03-18 11:01:34		5afc3
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50417134649	S	Educativo	RTVD	801	SP	Monteiro Lobato		26		545	C	Principal	-22.9544	-45.8407		8	50406893063	1	2021-10-08 11:21:06		5ba94
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50417454716	S	Educativo	RTVD	801	PR	Umuarama		31		575	C		-23.7656	-53.3201		80	50406893063	1	2021-03-18 11:02:51		5c018
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50419222847	P	Educativo	RTVD	801	MG	Luz		19		503	C	Principal	-19.79139	-45.68833	0.6243	15	50406893063	1	2021-12-24 04:24:23		5cd1b
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50418158363	S	Educativo	RTVD	801	RJ	Petrópolis		40		629	C	Principal	-22.52	-43.1926		10	50406893063	1	2021-10-12 03:37:27		5cffe9
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50418743282	P	Educativo	RTVD	801	RJ	Campos dos Goytacazes		40		629	C		-21.75611	-41.32306		55	50406893063	1	2021-03-18 11:03:17		5d669
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50440725674	P	Educativo	RTVD	801	SP	Guaratinguetá		26		545	C		-22.816111	-45.192778			50406893063	1	2021-12-31 09:59:24		5d765
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50440725755	P	Educativo	RTVD	801	SP	Campos do Jordão		26		545	C		-22.739167	-45.590833			50406893063	1	2021-12-31 10:32:28		5d765
Ver Estações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50419242287	P	Educativo	RTVD	801	RS	Glorinha		46		665	C		-29.885556	-50.812222			50406893063	1	2021-12-31 10:13:11		5d765
Ver Estações	TV-C5 (Canal pendente de outorga)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50419006044	P	Educativo	RTVD	801	PR	São Miguel do Iguaçu		30		569	C		-25.34861	-54.23694			50406893063	1	2021-03-18 11:03:37		5ddd0
Ver Estações	TV-C5 (Canal pendente de outorga)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	50419006559	P	Comercial	RTVD	801	SP	Mogi das Cruzes		45		659	B		-23.48194	-46.20139			50406893063	1	2021-03-18 11:03:40		5dee8

Spectrum Center Inc.

renata.mc@anatel.gov.br

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO		
Nome Fantasia:		
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br	
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 05/12/2026		
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99		

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Doraci - 2a - Sala	**Complemento:**	
Bairro: Bom Retiro	**Numero:** 101	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI	**Complemento:** sala 101	
Bairro: BOM RETIRO	**Numero:** 2-A	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Av. Mato Grosso	**Complemento:**	
Bairro: Umuarama	**Numero:** 3.282	
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38405314

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Rondon Pacheco	**Complemento:**	
Bairro: Lídice	**Numero:** 3159	
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400050

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 23.6124kW
HCI: 55 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 28/12/2022	**Número da Licença:** 53500.341497/2022-62

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18° 53' 10.79" S	**Longitude:** 48° 15' 28.19" W	**Cota da base:** 931.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM12,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 10.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1-5/8"		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações Ltda.	
Comprimento da Linha: 65.0 m	**Atenuação:** 0.644 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1.0 dB	**Impedância:** 50.0 ohms

Antena Principal					
Modelo: AFCA-6			**Fabricante:** IFTx - Favaro & Elias Fabricação de Antenas Ltda.		
Ganho: 5.15 dBd	**Beam-Tilt:** 4 º	**Orientação NV:** 200 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máxima:** 23.61 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 3.45	**5º:** 3.45	**10º:** 3.45	**15º:** 3.45	**20º:** 3.45	**25º:** 3.45	**30º:** 3.45	**35º:** 3.45	**40º:** 3.45	**45º:** 3.45	**50º:** 3.45	**55º:** 3.45
60º: 3.45	**65º:** 3.36	**70º:** 3.36	**75º:** 3.27	**80º:** 3.27	**85º:** 3.19	**90º:** 3.19	**95º:** 3.1	**100º:** 3.1	**105º:** 3.1	**110º:** 3.1	**115º:** 3.1
120º: 3.19	**125º:** 3.19	**130º:** 3.27	**135º:** 3.27	**140º:** 3.36	**145º:** 3.45	**150º:** 3.45	**155º:** 3.45	**160º:** 3.54	**165º:** 3.54	**170º:** 3.54	**175º:** 3.54
180º: 3.54	**185º:** 3.45	**190º:** 3.45	**195º:** 3.45	**200º:** 3.45	**205º:** 3.36	**210º:** 3.36	**215º:** 3.36	**220º:** 3.36	**225º:** 3.27	**230º:** 3.27	**235º:** 3.27
240º: 3.27	**245º:** 3.27	**250º:** 3.27	**255º:** 3.27	**260º:** 3.27	**265º:** 3.36	**270º:** 3.45	**275º:** 3.45	**280º:** 3.54	**285º:** 3.45	**290º:** 3.64	**295º:** 3.64
300º: 3.64	**305º:** 3.64	**310º:** 3.64	**315º:** 3.64	**320º:** 3.54	**325º:** 3.54	**330º:** 3.54	**335º:** 3.45	**340º:** 3.45	**345º:** 3.45	**350º:** 3.45	**355º:** 3.45

Coordenadas por radial											
0º: Lat 18°34´5.47´´ S Lon 48°15´28.19´´ W	**5º:** Lat 18°34´5.1´´ S Lon 48°13´42.45´´ W	**10º:** Lat 18°33´45.47´´ S Lon 48°11´51.44´´ W	**15º:** Lat 18°33´8.21´´ S Lon 48°9´48.32´´ W	**20º:** Lat 18°33´54.18´´ S Lon 48°8´4.17´´ W	**25º:** Lat 18°35´18.19´´ S Lon 48°6´40.6´´ W	**30º:** Lat 18°35´41.11´´ S Lon 48°4´48.96´´ W	**35º:** Lat 18°37´32.24´´ S Lon 48°3´54.95´´ W	**40º:** Lat 18°40´3.89´´ S Lon 48°3´51.56´´ W	**45º:** Lat 18°40´54.26´´ S Lon 48°2´31.16´´ W	**50º:** Lat 18°41´24.49´´ S Lon 48°0´40.33´´ W	**55º:** Lat 18°42´59.48´´ S Lon 48°0´7.34´´ W
60º: Lat 18°44´51.02´´ S Lon 48°0´15.2´´ W	**65º:** Lat 18°46´32.34´´ S Lon 48°0´27.05´´ W	**70º:** Lat 18°48´2.82´´ S Lon 48°0´36.08´´ W	**75º:** Lat 18°49´33.6´´ S Lon 48°1´13.96´´ W	**80º:** Lat 18°50´56.49´´ S Lon 48°2´6.23´´ W	**85º:** Lat 18°52´0.2´´ S Lon 48°1´21.92´´ W	**90º:** Lat 18°53´10.27´´ S Lon 48°1´28.62´´ W	**95º:** Lat 18°54´17.87´´ S Lon 48°1´51.69´´ W	**100º:** Lat 18°55´15.14´´ S Lon 48°3´0.19´´ W	**105º:** Lat 18°56´11.46´´ S Lon 48°3´33.84´´ W	**110º:** Lat 18°56´55.12´´ S Lon 48°4´35.6´´ W	**115º:** Lat 18°57´26.08´´ S Lon 48°5´48.74´´ W
120º: Lat 18°57´46.85´´ S Lon 48°7´2.25´´ W	**125º:** Lat 18°58´22.09´´ S Lon 48°7´37.82´´ W	**130º:** Lat 18°59´24.06´´ S Lon 48°7´37.53´´ W	**135º:** Lat 19°0´31.61´´ S Lon 48°7´41.77´´ W	**140º:** Lat 19°1´48.33´´ S Lon 48°7´48.67´´ W	**145º:** Lat 19°3´3.08´´ S Lon 48°8´9.32´´ W	**150º:** Lat 19°4´5.76´´ S Lon 48°8´48.02´´ W	**155º:** Lat 19°4´31.97´´ S Lon 48°9´52.05´´ W	**160º:** Lat 19°4´57.09´´ S Lon 48°10´56.15´´ W	**165º:** Lat 19°5´44.31´´ S Lon 48°11´54.51´´ W	**170º:** Lat 19°6´13.08´´ S Lon 48°13´2.21´´ W	**175º:** Lat 19°6´31.58´´ S Lon 48°14´14.04´´ W
180º: Lat 19°7´3.1´´ S Lon 48°15´28.19´´ W	**185º:** Lat 19°7´47.17´´ S Lon 48°16´49.34´´ W	**190º:** Lat 19°7´41.81´´ S Lon 48°18´10.75´´ W	**195º:** Lat 19°7´25.09´´ S Lon 48°19´30.48´´ W	**200º:** Lat 19°7´33.04´´ S Lon 48°21´0.39´´ W	**205º:** Lat 19°7´15.25´´ S Lon 48°22´25.02´´ W	**210º:** Lat 19°6´4.82´´ S Lon 48°23´21.21´´ W	**215º:** Lat 19°5´15.1´´ S Lon 48°24´25.02´´ W	**220º:** Lat 19°4´13.55´´ S Lon 48°25´16.83´´ W	**225º:** Lat 19°3´9.08´´ S Lon 48°26´1.47´´ W	**230º:** Lat 19°2´20.67´´ S Lon 48°27´1.89´´ W	**235º:** Lat 19°1´34.95´´ S Lon 48°28´10.47´´ W
240º: Lat 19°0´51.47´´ S Lon 48°29´33.13´´ W	**245º:** Lat 18°59´24.05´´ S Lon 48°29´35.94´´ W	**250º:** Lat 18°58´9.49´´ S Lon 48°29´57.63´´ W	**255º:** Lat 18°56´57.88´´ S Lon 48°30´26.64´´ W	**260º:** Lat 18°55´47.83´´ S Lon 48°31´13.72´´ W	**265º:** Lat 18°54´30.07´´ S Lon 48°31´34.52´´ W	**270º:** Lat 18°53´10.08´´ S Lon 48°31´43.09´´ W	**275º:** Lat 18°51´47.59´´ S Lon 48°32´4.21´´ W	**280º:** Lat 18°50´27.43´´ S Lon 48°31´42.83´´ W	**285º:** Lat 18°49´5.22´´ S Lon 48°31´33.69´´ W	**290º:** Lat 18°47´53.05´´ S Lon 48°30´48.52´´ W	**295º:** Lat 18°46´34.35´´ S Lon 48°30´24.79´´ W
300º: Lat 18°45´38.56´´ S Lon 48°29´14.5´´ W	**305º:** Lat 18°45´10.29´´ S Lon 48°27´32.3´´ W	**310º:** Lat 18°44´45.97´´ S Lon 48°26´3.13´´ W	**315º:** Lat 18°44´42.53´´ S Lon 48°24´24.7´´ W	**320º:** Lat 18°44´3.85´´ S Lon 48°23´32.64´´ W	**325º:** Lat 18°42´16.02´´ S Lon 48°23´32.1´´ W	**330º:** Lat 18°40´0´´ S Lon 48°23´30´´ W	**335º:** Lat 18°38´14.47´´ S Lon 48°22´49.21´´ W	**340º:** Lat 18°37´28.14´´ S Lon 48°21´30.2´´ W	**345º:** Lat 18°35´48.57´´ S Lon 48°20´22.82´´ W	**350º:** Lat 18°34´41.52´´ S Lon 48°18´54.53´´ W	**355º:** Lat 18°34´14.55´´ S Lon 48°17´13.06´´ W

Distância por radial											
0º: 35.4	**5º:** 35.5	**10º:** 36.5	**15º:** 38.5	**20º:** 38	**25º:** 36.5	**30º:** 37.4	**35º:** 35.4	**40º:** 31.7	**45º:** 32.2	**50º:** 33.9	**55º:** 32.9

60º: 30.8	**65º:** 29.1	**70º:** 27.8	**75º:** 25.9	**80º:** 23.8	**85º:** 24.8	**90º:** 24.5	**95º:** 24	**100º:** 22.2	**105º:** 21.6	**110º:** 20.3	**115º:** 18.7
120º: 17.1	**125º:** 16.8	**130º:** 17.9	**135º:** 19.3	**140º:** 20.9	**145º:** 22.3	**150º:** 23.4	**155º:** 23.2	**160º:** 23.2	**165º:** 24.1	**170º:** 24.5	**175º:** 24.8
180º: 25.7	**185º:** 27.2	**190º:** 27.3	**195º:** 27.3	**200º:** 28.3	**205º:** 28.8	**210º:** 27.6	**215º:** 27.3	**220º:** 26.7	**225º:** 26.1	**230º:** 26.4	**235º:** 27.2
240º: 28.5	**245º:** 27.3	**250º:** 27	**255º:** 27.2	**260º:** 28.1	**265º:** 28.3	**270º:** 28.5	**275º:** 29.2	**280º:** 28.9	**285º:** 29.2	**290º:** 28.6	**295º:** 28.9
300º: 27.9	**305º:** 25.9	**310º:** 24.2	**315º:** 22.2	**320º:** 22	**325º:** 24.7	**330º:** 28.2	**335º:** 30.5	**340º:** 31	**345º:** 33.3	**350º:** 34.8	**355º:** 35.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM6,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 6.5 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 23.61 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO				**00564475000100**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322386772	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**18° 53' 10.79" S**	**48° 15' 28.19" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Av. Mato Grosso, nº 3.282.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Umuarama	**Uberlândia**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	05/12/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguari	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.9 MHz	**CANAL:**	260
CLASSE:	A1	**COTA BASE DA TORRE:**	931.7
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC832		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguari		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Rondon Pacheco	**BAIRRO:**	Lídice
MUNICÍPIO:	Uberlândia	**UF:**	MG
NUMERO:	3159	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**MODELO:**	FM12,5s
CÓDIGO:	041981802252	**POTÊNCIA:**	10.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**MODELO:**	FM6,5s
CÓDIGO:	041981802252	**POTÊNCIA:**	6.5 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IFTx - Favaro & Elias Fabricação de Antenas Ltda.	**MODELO:**	AFCA-6
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	5.15 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	200 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	**BEAM TILT:**	4 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS Brasil Telecomunicações Ltda.	**MODELO:**	LCF 1-5/8''
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 31/03/2023 10:51:40

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	28/12/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQyNmU1NmIzZGY1OA==

Mosaico

Canais de Radiodifusão

renata.mc@anatel.gov.br

Todos | Download Canais

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI
		00564475000:				(Todos)				Araguari										
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	00564475000100	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	04030136400	P	Comercial	FM	230	MG	Araguari		260		99.9	A1	Principal	18° 53' 10.79" S	48° 15' 28.19" W	23.6124	55

Spectrum Center Inc.

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	00.564.475/0001-00

FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	150.350.638-01

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	150.350.638-01	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	950.260.107-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RENATO VIANA DE SOUZA	950.260.107-68	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São José dos Campos
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Santo Antônio do Descoberto
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	MG	Araguari
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	RS	Porto Alegre
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	AM	Iranduba
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	MG	Montes Claros
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RS	Esteio
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	SP	Sertãozinho
		FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	00.564.475/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 31/03/2023 **Hora:** 10:58:58

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Fundação José de Paiva Netto

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 31/03/2023 **Hora:** 11:01:18

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Fundacao Jose de Paiva Netto

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado **Data:** 31/03/2023 **Hora:** 11:01:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO**

CNPJ: **00.564.475/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:02:30 do dia 31/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/04/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Correspondência Eletrônica - 10837959

Data de Envio:
31/03/2023 11:07:09

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Contrato e Pena de Cassação

Mensagem:
Processo nº: 53900.051403/2016-13

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Fundação José de Paiva Netto (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de frequência modulada, no Município de de Araguari/MG ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

RE: Consulta CGFM - Contrato e Pena de Cassação - Processo nº: 53900.051403/2016-13

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Sex, 31/03/2023 14:06

Para: COREP <corep@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Fundação José de Paiva Netto (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 31 de março de 2023 11:07
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Contrato e Pena de Cassação

Processo nº: 53900.051403/2016-13

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Fundação José de Paiva Netto (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), executante do serviço de frequência modulada, no Município de de Araguari/MG ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.564.475/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230331.E5A76B8F)

Fazenda e Planejamento

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

Emissão da Certidão Negativa de Débitos

CPF CNPJ

00.564.475/0001-00

Emitir

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014 (https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx)**

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes** (https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "verificar impedimentos" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências. Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/). Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp)

Data e hora da pesquisa 31/03/2023 11:20:25 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozila Firefox browsers.

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 00.564.475/
Nome: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Não foi possivel emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:
- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
7.376.058-7	AV MARQ DE SAO VICENTE, 182 - CEP: 01139-000	N
2.351.448-5	R DORACI, 2 - CEP: 01134-050	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simples Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

Conosco SAC prodam

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.564.475/0001-00

Razão Social: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 446 17º ANDAR CJ 1713 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500301028597084

Informação obtida em 31/03/2023 11:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.564.475/0001-00
Certidão nº: 13608898/2023
Expedição: 31/03/2023, às 11:36:28
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.564.475/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.564.475/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.22-5-01 - Programadoras
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORACI	**2**	**LETRA A SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.134-050	**BOM RETIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR	**(11) 5505-2579/ (11) 7963-5833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **11:38:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.564.475/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RENATO VIANA DE SOUZA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/03/2023** às **11:38** (data e hora de Brasília).

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Renata Vieira Machado **Data/Hora:** 27/04/2023 12:21:02

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO **Nº FISTEL:** 04030136400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 00564475000100

Situação: Ativa **Data Validade:** 05/12/1996 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Rua Doraci - 2a - Sala 101 **Bairro:** Bom Retiro

Município: São Paulo **CEP:** 01134-050 **UF:** SP

End. Corresp.: RUA DORACI 2-A sala 101 **Bairro:** BOM RETIRO

Município: São Paulo **CEP:** 01134-050 **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	09/08/1993	0,00	09/08/1993	9.750,59	9.750,59	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	29/12/1994	45,76	45,76	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	26/05/1995	42,40	42,40	0004		
					29/02/1996	10,05			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	R$ 53,61	29/02/1996	2,22	2,22	0005	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	R$ 160,83		0,00	0,00	0006	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	1997	17/03/1997	321,66	17/03/1997	292,97	292,97	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 750,00		0,00	0,00	0008	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 750,00	30/09/2002	1.348,12	1.348,12	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 750,00	30/09/2002	1.201,95	1.201,95	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 750,00	20/02/2003	1.148,70	1.148,70	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 750,00	20/02/2003	1.023,60	1.023,60	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 750,00	01/04/2003	752,47	752,47	0013		
					31/05/2003	9,09	9,09		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.900,00	27/07/2005	4.089,87	4.089,87	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.900,00	27/07/2005	3.639,20	3.639,20	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	23/01/2006	2.900,00	2.900,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 750,00	31/10/2007	949,42	949,42	0017	Quitado	0,00
9999	0	2007		0,00	31/10/2007	949,42	0,00	0018	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 750,00	11/04/2008	784,72	784,72	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 675,00	27/05/2009	818,77	814,31	0021	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 75,00	27/05/2009	75,00	75,00	0023	Quitado	0,00
9999	0	2009		0,00	27/05/2009	4,46	0,00	0024	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 675,00	31/08/2010	837,40	837,40	0025	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 75,00	31/05/2010	91,24	91,24	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 675,00	12/07/2011	835,51	835,51	0027	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 75,00	01/04/2011	75,99	75,99	0028	Quitado	0,00

1889	0	2011	05/12/2011	R$ 4.848,00	05/12/2011	4.848,00	4.848,00	0029	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 495,00	29/03/2012	495,00	495,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 75,00	29/03/2012	75,00	75,00	0031	Quitado	0,00
1889	0	2012	20/03/2012	R$ 9.696,00	08/05/2012	11.397,65	11.397,65	0032	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 495,00	17/05/2013	579,74	579,74	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 75,00	01/04/2013	75,00	75,00	0034	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 495,00	21/03/2014	495,00	495,00	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 75,00	21/03/2014	75,00	75,00	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 495,00	27/03/2015	495,00	495,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 75,00	27/03/2015	75,00	75,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 495,00	24/03/2016	495,00	495,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 75,00	24/03/2016	75,00	75,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.914,00	31/03/2017	1.914,00	1.914,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 290,00	31/03/2017	290,00	290,00	0042	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	06/06/2017	R$ 349,06	02/06/2017	349,06	349,06	0043	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.914,00	22/03/2018	1.914,00	1.914,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 290,00	22/03/2018	290,00	290,00	0045	Quitado	0,00
9200	0	2018		0,00	23/03/2018	290,00	0,00	0046	Pago a Maior	0,00
9999	0	2018		0,00	23/03/2018	1.914,00	0,00	0047	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.914,00	28/03/2019	1.914,00	1.914,00	0048	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 290,00	28/03/2019	290,00	290,00	0049	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	29/03/2019	290,00	0,00	0050	Pago a Maior	0,00
9999	0	2019		0,00	29/03/2019	1.914,00	0,00	0051	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.914,00	03/09/2020	1.983,67	1.952,09	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 290,00	03/09/2020	300,56	295,77	0055	Quitado	0,00
9999	0	2020		0,00	03/09/2020	31,58	0,00	0056	Pago a Maior	0,00
9200	0	2020		0,00	03/09/2020	4,79	0,00	0057	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.914,00	30/03/2021	1.914,00	1.914,00	0058	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 290,00	30/03/2021	290,00	290,00	0059	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2021	29/01/2022	R$ 5.800,00	23/12/2021	5.800,00	5.800,00	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.914,00	28/03/2022	1.914,00	1.914,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 290,00	06/04/2022	290,00	290,00	0062	Quitado	0,00
6530	0	2022	27/01/2023	R$ 90.270,43	06/12/2022	90.270,43	90.270,43	0063	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	04/02/2023	R$ 5.800,00	26/12/2022	5.800,00	5.800,00	0064	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.914,00	28/03/2023	1.914,00	1.914,00	0065	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 290,00	28/03/2023	290,00	290,00	0066	Quitado	0,00

Total devido em 27/04/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/04/2023 (em reais): 4.444,37

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 4986/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.051403/2016-13
INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de de Araguari/MG, referente ao seguinte período: 05/12/2016 a 05/12/2026.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela então Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica nº 12408/2021/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 22298/2021/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI8271720 e 8271720). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.030406/2021-29, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS:

3.1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro diretivo da Entidade;

3.2. prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal da sede da pessoa jurídica, atualizadas, na forma da lei;

SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO RECENTE NO QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE:

3.3. declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

ATENÇÃO: Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou

ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

3.4. ata de eleição da atual diretoria da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga;

3.5. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos diretores, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 03/05/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/05/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10838572** e o código CRC **01FFA05E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 8578/2023/MCOM

Brasília, 03 de maio de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ: 00.564.475/0001-00)
Rua Doraci, 2-A, Sala 101, Bom Retiro
01.134.050 - São Paulo/SP

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.051403/2016-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 4986/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

6. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/05/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10838723** e o código CRC **67C61352**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 4986/2023 (10838572).
- Requerimento Padrão (10838737).

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

(h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

(i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; (i) lista atualizada de subscrição das ações (somente no caso de S/A).

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	(j) declaração, firmada em conjunto, pelos representantes legais da entidade e da pessoa jurídica sócia, de que: a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. (k) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; (l) lista atualizada de subscrição das ações da pessoa jurídica sócia (somente no caso de S/A).

Correspondência Eletrônica - 10885906

Data de Envio:
03/05/2023 15:46:42

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR
renato.viana.souza@gmail.com
andre.jesus@fjpn.org.br
celsoo@lbv.org.br
edio@ea.adv.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.051403/2016-13

INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10838723.html
Nota_Tecnica_10838572.html
Anexo_10838737_Novo_Requerimento_Padrao.pdf

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 00.564.475/0001-00

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	FINANCEIRO@FJPN.ORG.BR, renato.viana.souza@gmail.com, andre.jesus@fjpn.org.br, celsoo@lbv.org.br, edio@ea.adv.br

10 1 / 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53900.051403/2016-13
Entidade: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
CNPJ nº: 00.564.475/0001-00
FISTEL nº:04030136400
Localidade: Araguari/MG
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 05/09/2016

Período: 05/12/2016 a 05/12/2026

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	1341984, Págs. 1-7 10890179	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021)	
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q", da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963.	
i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890179	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10837955, Págs. 6-11*	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	*Vide a Nota Técnica nº 23.888/2019/SEI-MCTIC (SUPER 8981524)

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890181 Ata Eleição 10890180 Certidão	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	
4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	n/a	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10838100, Pág. 7	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 10890184 E 10890185 10890186 M 10890187	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10837955, Pág. 12	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	
8. Prova de regularidade relativa à	(**X**) Sim	INSS 10890184	- Art. 113, inciso VIII do	

Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	() Não () Não se aplica	FGTS 10838100, Pág. 5	Decreto nº 52.795, de 1963.	
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10838100, Pág. 5	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	
10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10890182 **RENATO VIANNA DE SOUZA** 10890183 **CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10837955, Pág. 4	- Art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021/MCOM.	
12. Serviço executado em faixa de fronteira?	() Sim (**X**) Não	n/a	- Decreto nº 11.076, de 20 de maio de 2022.	
13. A pessoa jurídica optou pelo parcelamento?	() Sim (**X**) Não	10878047	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963	
14. Consulta à Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM, quanto à existência de pena de cassação ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, cuja penalidade cabível seja cassação.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10840386	Parecer Referencial nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações

15. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 18/05/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10838107** e o código CRC **CF91EF5E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.051403/2016-13
INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Fundação José de Paiva Netto**, inscrita no **CNPJ nº 00.564.475/0001-00**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**,** na localidade de Araguari/MG, vinculado ao**FISTEL nº 04030136400**, referente ao período de 5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
>
> b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
>
> f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão

judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Espacial FM Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1986 (SUPER7257323 - Pág. 2). Posteriormente, a outorga em questão foi transferida à **Fundação José de Paiva Netto**, por intermédio da Portaria nº 624, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).

7. Concernente ao período de **1996-2006,** a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 3 de setembro de 1996, gerando o protocolo nº 53710.000778/1996-11, acompanhado de parte da documentação exigida até então (SUPER0319078 - Pág. 1). Observa-se, portanto, que o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

8. No tocante ao período de **2006-2016,** a permissionária protocolizou, após o encerramento do prazo legal previsto na redação original do mencionado art. 4º da Lei nº 5.785/1972, o requerimento de renovação no dia 13 de novembro de 2008, por meio do protocolo nº 53000.051005/2008-22, juntamente com parte da documentação instrutória (SUPER0319014 - Págs. 3-4). De igual modo, o processo passou por várias análises, no entanto, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que, conforme infere-se do art. 2º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de maio de 2022, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, senão veja:

> Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no **caput** deste artigo. **(grifo nosso)**

13. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.

14. Pela análise dos autos, observa-se que, em **5 de setembro de 2016**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou, tempestivamente, perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER1341984 - Págs. 1-7). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016.

15. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em

conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER10838107). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

16. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

17. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SUPER10838107). Neste contexto, convém consignar que consta da Certidão emitida pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo a informação de que "*conforme Estatuto Social vigente, registro 177.291 de 12.8.2019, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao diretor administrativo, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-o ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele*" (SUPER 10890180). Dessa forma, entende-se que a legitimidade do pleito está demonstrada com assinatura do Sr. Renato Vianna de Souza, então diretor administrativo da pessoa jurídica.

18. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 31 de março de 2023 (SUPER 10837955- Págs. 6-11).

19. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de **Araguari/MG**, Sertãozinho/SP, Montes Claros/SP e Santo Antônio do Descoberto/GO; o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na localidade Porto Alegre/RS; o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, nas localidades de Iranduba/AM, Montes Claros/MG, Esteio/RS e do Rio de Janeiro/RJ; o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, na localidade de Sertãozinho/SP; e o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São José dos Campos/SP, e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, o Diretor Administrativo Renato Vianna de Souza e o Diretor Financeiro Celso Rodrigues de Oliveira não compõem o quadro societário de outra pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão.

20. Cumpre registrar que foi instaurado o Processo Administrativo nº 53900.047580/2016-97, no intuito de averiguar eventuais irregularidades concernentes à extrapolação de limites da outorga pela pessoa jurídica, no tocante às outorgas do serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional. Nesse contexto, a então Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFM se manifestou, por meio da Nota Técnica nº 23.888/2019/SEI-MCTIC (SUPER 8981524), no seguinte sentido:

> (...)
>
> 7. Inicialmente, cabe destacar que o presente PAI foi instaurado com base nas informações constantes da Nota Técnica nº 21290/2014/SEI-MC (1290476), por meio da qual este Departamento tomou conhecimento que a Fundação José de Paiva Netto detinha 4 (quatro) outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, **em âmbito Nacional**, nos municípios de Iranduba/AM, Montes Carlos/MG, Esteio/RS e Rio de Janeiro/RJ, conforme quadro a seguir.
>
> 8. Assim, em decorrência do entendimento que a entidade em questão estaria com 4 outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em âmbito nacional, a entidade foi notificada a apresentar suas razões de defesa administrativa, por intermédio do Ofício nº 30737/2016/SEI-MCTIC (1292161), atendido pelo documento protocolizado sob o nº 53900.052386/2016-23.
>
> 9. Em prosseguimento, foi elaborada a Nota Técnica nº 15647/2019/SEI-MCTIC (4579771), pela qual se opinou pela aplicação da sanção de cassação às outorgas que, se entendia, até então, extrapolaram o limite máximo de 2 (duas) outorgas de OM em âmbito Nacional,

considerando a data da concessão, ou seja, cassação das outorgas das localidades de Iranduba/AM e Esteio/RS, o que gerou a Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC (4585466).

10. Em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as outorgas em questão foram originalmente concedidas a outras entidades e, posteriormente, transferidas diretamente para Fundação José de Paiva Netto, conforme esclarecido no quadro abaixo. Adicionalmente, verificou-se que existe outra outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias concedida a Fundação, no entanto, em caráter regional, na localidade de Sertãozinho/SP.

11. Ainda em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as citadas outorgas não são todas de âmbito nacional e que, após **modificações aprovadas** por esta Pasta, a sua classe restou diversa da inicialmente estabelecida e, consequentemente, o âmbito de atuação também foi alterado. Por fim, cabe destacar que, em consulta ao Relatório dos Canais junto ao Sistema Mosaico (4914551, 4914570, 4914572, 4914581 e 4914585), restaram colhidas as seguintes informações:

**** Definição dada pela Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente)**

12. Cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente), que prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências, o âmbito de execução do serviço pode ser definido nos seguintes termos:

> Art 1º As concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora que, em decorrência do art. 117 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), foram mantidas por mais 10 (dez) anos, contados da publicação da referida lei, ficam automaticamente prorrogadas pelos seguintes prazos:
>
> I - Até 1º de maio de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical e em onda média de âmbito nacional (potência superior a 10 kw);
>
> II - Até 1º de novembro de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda curta e em onda média de âmbito regional (potência de 1 a 10 kw, inclusive);
>
> III - Até 1º de maio de 1974 - entidades permissionárias de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada e em onda média de âmbito local (potência de 100, 250 e 500 kw).
>
> Parágrafo único. As permissões outorgadas para a execução de serviços auxiliares de radiodifusão serão revistas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações, por ocasião da renovação do serviço principal.

13. Ocorre que, em análise dos documentos mencionados pela entidade em seu recurso administrativo, além das informações constantes da pasta cadastral da emissora, verificaram-se as seguintes informações:

14. Em análise dos dados obtidos, verifica-se a situação das outorgas nessa ordem:

- Montes Claros/MG (31/10/1996) e Esteio/RS (13/01/1997), ambas Nacionais no ato da transferência;
- Iranduba/AM (2/6/1997), Regional no ato da transferência e solicitado aumento de potência em 2010, tendo seu pedido deferido tornando-se Nacional

e

- Rio de Janeiro/RJ (22/08/2007) - Nacional, no ato da transferência.

15. Denota-se que todo o imbróglio, ao que tudo indica, começou ao ser autorizado o aumento de potência da localidade de Iranduba/AM sem ter sido observado pela Administração Pública, os limites legais do Decreto-lei nº 236/67. Do mesmo modo, houve lapso em analisar tais limites quando da transferência da outorga da localidade do Rio de Janeiro/RJ.

16. O Poder Concedente atendendo pedidos de aumento de potência e de transferência de outorga, analisou os pleitos e não suscitou nenhum óbice, pelo contrário, afirmou estarem em consonância com a legislação regulamentar, autorizando-os.

17. Nessa mesma seara, é possível constatar que as entidades das localidades do Rio de Janeiro/RJ e de Esteio/RS efetivaram renovação de outorga em 2009 sem observar os limites estabelecidos, conforme consulta ao Relatório dos Canais no Sistema Mosaico (4914572 e 4914581).

18. Ora, não é crível que depois de passado esses anos, conforme demonstrado nos itens 14 e 15 e, após as renovações sem observância dos limites legais, o terceiro, fique sujeito às sanções da norma que, ao menos em tese, foi anuída pelo Poder Concedente.

19. Assevera-se que a extrapolação dos limites da outorga de radiodifusão sonora em onda média nacional não mais persiste, considerando que a entidade providenciou a reclassificação de duas localidades Iranduba/AM e Montes Claros/MG, conforme Ato nº 8.175, de 20/04/2017, publ. D.O.U de 04/05/2017, a fim de se adequar aos limites do arcabouço legal, tornando-se Regionais, veja-se: (destacou-se)

UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO
AM	Iranduba	OM	Regional
MG	Montes Claros	OM	Regional
SP	Sertãozinho	OM	Regional
RJ	Rio de Janeiro	OM	Nacional
RS	Esteio	OM	Nacional

20. Por fim, esclareça-se que, segundo a norma, a entidade poderá ter até 3 (três) ondas médias regionais, sendo limitado 2 (duas) por estado. Nesse sentido, conforme pode ser observado no quadro acima, a entidade Fundação José de Paiva Ne]o segue rigorosamente dentro dos limites estabelecidos, com outorgas de radiodifusão sonora em onda média regional nas localidades de Iranduba/AM, Montes Claros/MG e Sertãozinho/SP. (destacou-se)

21. Assim, não há que se falar em reprimenda àquele que não deu causa ao ato administrativo praticado em inobservância às

determinações legais.

[...]

23. Portanto, após a análise descrita acima, não há em que se falar em cometimento de conduta infracional, estando as outorgas dentro do limite exigido pela legislação afim.

21. Nesse sentido, conforme asseverado na mencionada Nota Técnica, a pessoa jurídica observa os limites de outorga estabelecidos pela legislação vigente, fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

22. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SUPER10837955 - Págs. 1-3). Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SUPER 10840386).

23. A pessoa jurídica juntou aos autos as certidões dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10838107).

24. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão.

25. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 3º da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, a saber:

Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

a) a razão social;

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) o nome fantasia; e

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

a) o estado e o município de execução do serviço; e

b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

26. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

27. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

28. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 28 de dezembro de 2022, com validade até 5 de dezembro de 2026 (SUPER 10837955 - Págs. 4-5).

29. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguari/MG, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

31. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em testilha, incluindo as minutas de Portaria (SUPER10910785) e de Exposição de Motivos (SUPER 10910786), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993; e

b) em caso de manifestação favorável da unidade consultiva à renovação da outorga, remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

33. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 18/05/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10910462** e o código CRC **A7EF3EA8**.

Minutas e Anexos

- Minuta Portaria (10910785)
- Minuta Exposição de Motivos (10910786)

MINUTA DE

PORTARIA Nº , DE DE DE 2023.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº_____,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 18/05/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10910785** e o código CRC **8097E28B**.

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº_____, acompanhado da Portaria nº ____, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 18/05/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10910786** e o código CRC **8815A12C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36149/2023/MCOM

Brasília, 19 de maio de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462), trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Fundação José de Paiva Netto**, inscrita no **CNPJ nº 00.564.475/0001-00**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**,** na localidade de Araguari/MG, vinculado ao **FISTEL nº 04030136400**, referente ao período de 5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/05/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10915950** e o código CRC **8C176BA8**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13

INTERESSADAS: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO e SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO. OUTORGA COMERCIAL. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. VIABILIDADE

I - Pleito formulado pela **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, com o objetivo de renovar a outorga do serviço de **radiodifusão sonora**, em **frequência modulada**, na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, consideradas as modificações promovidas pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/21.

III - Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM**, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV - Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **sem embargo de ser observada a exigência constante do parágrafo 48 deste parecer.**

V - Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

VI - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII - Pela restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO,** objetivando à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, **em frequência modulada,** na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**.

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462),** da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, eis o histórico da outorga de que se cogita, consoante documentação que informa os autos:

"ANÁLISE

(...)

*6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Espacial FM Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1986 (SUPER 7257323 - Pág. 2). Posteriormente, a outorga em questão foi transferida à **Fundação José de Paiva Netto**, por intermédio da Portaria nº 624, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).*

*7. Concernente ao período de **1996-2006**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 3 de setembro de 1996, gerando o protocolo nº 53710.000778/1996-11, acompanhado de parte da documentação exigida até então (SUPER 0319078 - Pág. 1). Observa-se, portanto, que o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.*

*8. No tocante ao período de **2006-2016**, a permissionária protocolizou, após o encerramento do prazo legal previsto na redação original do mencionado art. 4º da Lei nº 5.785/1972, o requerimento de renovação no dia 13 de novembro de 2008, por meio do protocolo nº 53000.051005/2008-22, juntamente com parte da documentação instrutória (SUPER 0319014 - Págs. 3-4). De igual modo, o processo passou por várias análises, no entanto, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.*

(...)

*14. Pela análise dos autos, observa-se que, em **5 de setembro de 2016**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou, tempestivamente, perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 1341984 - Págs. 1-7). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016."* (sublinhamos)

3. Conforme texto transcrito acima, no requerimento protocolado em **5 de setembro de 2016**, a **Fundação José de Paiva Netto** apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço de radiodifusão sonora que executa na localidade de **Araguari/MG,** para novo decênio de **2016-2026** (**SUPER 1341984 - Págs. 1-7**), solicitando, assim, a renovação da outorga que lhe foi concedida, deflagrando o presente processo administrativo.

4. Analisado o pleito, manifestou-se a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE por meio da citada NOTA TÉCNICA, opinando, ao fim da instrução processual, pelo seu **deferimento** e pela submissão dos autos à análise jurídica desta CONJUR/MCOM, nos seguintes termos: *"Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do **deferimento** do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963"* (negritamos).

5. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. - Considerações iniciais

6. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço, compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

II.2. - Legislação aplicável

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e 10.775/21, que alteraram o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...]* ***explorar****, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os* ***serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens****"*.

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da ***Radiodifusão***, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações,* ***não executados diretamente pela União****, poderão ser explorados por* ***concessão, autorização ou permissão,*** *observadas as disposições desta Lei"*.

13. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível **renovação**. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o § 3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de* ***dez anos*** *para as emissoras de* ***rádio*** *e de quinze para as de televisão"*.

14. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

15. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*.

16. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

17. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o § 3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

18. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

19. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972 determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao **Ministério das Comunicações**, o

qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

20. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

21. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 - Do Pedido de Renovação

22. Segundo relatado acima, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE opinou pelo **deferimento** do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**, de interesse da **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO,** atestando a adequação da documentação por ela apresentada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462).**

23. Conforme se extrai dos autos, a primeira outorga do serviço de radiodifusão sonora *in casu* foi conferida à referida entidade quando ainda se denominava ***"Rádio Espacial FM Ltda."***, com a publicação da **Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986,** no DOU de **5 de dezembro de 1986 (SUPER 7257323 - Pág. 2**), válida, portanto, até **5 de dezembro de 1996**, alterando sua razão social para **Fundação José de Paiva Netto**, com a edição da **Portaria nº 624, de 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).**

24. O pedido de renovação relativo ao decênio de **1996-2006** foi apresentado no dia **3 de setembro de 1996**, dentro, assim, do prazo legal vigente à época (ou seja, entre os 6 e 3 meses anteriores ao término do prazo da outorga - entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996 -, segundo o art. 4º da Lei nº 5.785/1972), visando, assim a renovação da permissão por mais **10 (dez) anos**, ou seja, até de **5 de dezembro de 2006**.

25. Entretanto, o processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008, sem que houvesse qualquer andamento nos autos, vencendo o decênio sem qualquer decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

26. O pedido de renovação relativo ao período de **2006-2016** foi apresentado no dia **13 de novembro de 2008**, após, portanto, o encerramento do prazo legal vigente à época, e, muito embora tenha sido alvo de diversas análises, nenhum andamento foi dado no referido processo, vencendo o decênio antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

27. De qualquer sorte, revela-se importante aduzir ter sido possível recepcionar o pedido intempestivo de renovação *in casu* (período de **2006-2016**), em razão do advento da referida **Lei nº 13.424, de 2017,** que admitiu viessem a ser reconhecidos por esta Pasta Ministerial os requerimentos administrativos protocolados fora do prazo legal, nas condições previstas no seu **art. 2º**, que estabelece, *in verbis*:

"Art. 2º ***Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos*** *e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

Parágrafo único*. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei".* (grifo nosso)

28. No que diz respeito à **tempestividade** do presente pleito, observa-se que, em **5 de setembro de 2016,** a entidade apresentou manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço de radiodifusão para o decênio subsequente – **2016-2026** – (**SUPER 1341984 - Págs. 1-7**), dentro, assim, do prazo previsto na redação original do mencionado **art. 4º** da **Lei nº 5.785/1972**, qual seja, de **5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016.**

29. Destarte, entendendo a SECOE pela viabilidade de conhecer do presente pedido de renovação de outorga, cabe-nos avançar na análise dos autos, com a verificação do atendimento a todos os requisitos pertinentes, consoante já relatado pela referida Secretaria, ao atestar a adequação dos documentos apresentados, segundo **lista de verificação** de documentos (**SUPER 10838107**).

30. Os demais documentos exigidos foram estabelecidos no **art. 113** do **Regulamento de Serviços de Radiodifusão**, recentemente alterado pelo **Decreto nº 10.775/2021**, que entrou em vigor no dia **1º de setembro de 2021**, onde se encontra prevista a seguinte documentação necessária à instrução do processo renovatório, ao estabelecer, *in verbis*:

"Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

*e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)*

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

*g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)*

31. Sobre o assunto, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestou da seguinte forma:

*" **SUMÁRIO EXECUTIVO***

(...)

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual."

32. Aduzindo, ademais, que:

"15. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10838107). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

'Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.'

16. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963"

33. Com efeito, conforme já apontado alhures, foi juntado **requerimento de renovação de outorga**, acompanhado das declarações previstas no **art. 113**, **inciso XI**, do supramencionado **Decreto nº 52.795/1963**, alterado pelos **Decretos nº 9.138/2017**, **nº 10.405/2020** e **nº 10.775/2021**, como também a **certidão simplificada**, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (**SUPER 10838107**).

34. Oportuno citar o observação feita pela SECOE a respeito da representatividade da requerente, segundo o que consta da Certidão emitida pelo **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da **Comarca de São Paulo**, pois *"conforme Estatuto Social vigente, registro 177.291 de 12.8.2019, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao diretor administrativo, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-o ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele"* (**SUPER 10890180**), atestando, assim a legitimidade da representação *in casu* com assinatura do **Sr. Renato Vianna de Souza**, então respectivo diretor administrativo da interessada.

35. A entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no **art. 12** do **Decreto-Lei nº 236/1967**, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – **SIACCO** em 3**1 de março de 2023 (SUPER 10837955- Págs. 6-11).**

36. Ainda segundo o SIACCO, constatou-se que a entidade explora:

- o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de **Araguari/MG, Sertãozinho/SP, Montes Claros/SP e Santo Antônio do Descoberto/GO;**

- o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na localidade **Porto Alegre/RS**;

- o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, nas localidades de **Iranduba/AM, Montes Claros/MG, Esteio/RS e do Rio de Janeiro/RJ**;

- o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, na localidade de **Sertãozinho/SP**;

- o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **São José dos Campos/SP**; e

- não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão.

37. Por sua vez, o **Diretor Administrativo Renato Vianna de Souza e o Diretor Financeiro Celso Rodrigues de Oliveira <u>não</u>** compõem o quadro societário de outra pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão.

38. Acrescente-se, ainda, ter sido instaurado o Processo Administrativo nº 53900.047580/2016-97, com vistas a averiguar eventuais irregularidades concernentes à extrapolação de limites da outorga pela interessada, no tocante às outorgas do serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, tendo a então Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFM se manifestado por meio da Nota Técnica nº 23.888/2019/SEI-MCTIC (SUPER 8981524) e concluído, com base na documentação apresentada e informações colhidas no decorrer da instrução processual, terem sido observados, pela entidade, os limites de outorga estabelecidos pela legislação vigente, fixados no **art. 12** do **Decreto-Lei nº 236/1967**.

39. Em sequência, acrescentou, no bojo da citada **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462)**, não ter vislumbrado, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (**SUPER 10837955 - Págs. 1-3**). Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização

e Monitoramento – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (**SUPER 10840386**).

40. Demais disso, constatou-se que a entidade apresentou, conforme documento **SUPER 10838107:**

- certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias;

- certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; e

- certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor,

41. Concluiu, então, pelos documentos acostados, não se vislumbrar quaisquer elementos que desabonem a entidade, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, estando em conformidade com toda a documentação necessária à renovação.

42. Salientou a área técnica, na oportunidade, que, a partir da vigência do **Decreto nº 10.405/2020**, que alterou o **Decreto nº 52.795/1963**, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do **art. 3º** da **Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020**, alterada pela **Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021**, a saber:

"Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

a) a razão social;

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) o nome fantasia; e

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

a) o estado e o município de execução do serviço; e

b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação."

43. No entender da área técnica, significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer na posse da entidade outorgada. Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

44. Explicitou ainda que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (**art. 36, § 3º**, da **Lei nº 4.117/1962**). E, como consequência do vencimento da licença, a entidade tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme **art. 67**, **parágrafo único**, da **Lei nº 4.117, de 1962**, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

45. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a entidade obteve licença para funcionamento da estação, emitida em **28 de setembro de 2022**, com validade até **5 de dezembro de 2026 (SUPER 10837955 - Págs. 4-5**).

46. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE.**

47. Por fim, quanto à minuta de decreto proposta, verificamos a devida observância aos aspectos essenciais previstos na **Lei Complementar nº 95/98**, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

48. Importa, ainda, consignar a **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o **art. 115** do **Regulamento de Serviços de Radiodifusão**, segundo o qual ***"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"***. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o **inciso XIII** do **art. 55** da **Lei 8.666/93**, em decorrência do qual remanesce ***"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".***

III - CONCLUSÃO

49. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição do processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1181860297 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-05-2023 15:44. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01075/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, no que se refere à inexistência de óbice legal para a renovação da outorga concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, no período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.**

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, pelo Decreto nº 10.405, de 2020, e pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

5. É oportuno destacar que o item 21 da NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM afirma que a **Fundação José de Paiva Netto** observa os limites da outorga previsto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

6. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada entidade para que haja a renovação de outorga referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.**

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto**.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1181955986 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-05-2023 11:47. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01088/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ASSUNTOS: Rádio comercial. Renovação de outorga.

Aprovo o **PARECER n. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01075/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1183245478 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-05-2023 17:34. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9609, DE 29 DE MAIO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10929818** e o código CRC **6A39F8CF**.

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023 , publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10929829** e o código CRC **9F2E7746**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36636/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9609/2023/MCOM (10929818) e Exposição de Motivos (10929829)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7136/2023/MCOM (10910785) e Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10928357), encaminho a Portaria nº 9609/2023/MCOM (10929818) e Exposição de Motivos (10929829), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10929839** e o código CRC **FE6D0BD7**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/06/2023 14:58:21
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9661366
Data prevista de publicação: 19/06/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
20689766	ATO PORTARIA MCOM NA 9628.rtf	623b3dd79d54df5a 0a40f4477da4f9e9	7,00	R$ 272,44
20689767	ATO PORTARIA MCOM NA 9625.rtf	54901c2dccb73a33 b554486ce3a09ad5	7,00	R$ 272,44
20689768	ATO PORTARIA MCOM NA 9626.rtf	2e2e969607de85cc 09b45c97d8d4cb23	7,00	R$ 272,44
20689769	ATO PORTARIA MCOM NA 9609.rtf	1b50e6696bc97e6f fdc9e6b646a080b3	9,00	R$ 350,28
20689770	ATO PORTARIA MCOM NA 9664.rtf	b053e1422e891fd1 81cba7306fec5bfc	9,00	R$ 350,28
20689771	ATO PORTARIA MCOM NA 9624.rtf	9d1b9d0e58b400ed 79c552d3c9c57eec	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**46,00**	**R$ 1.790,32**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.609, DE 29 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Id solicitação: 57dbac1d983e9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5503-3846	**E-mail:** contabil@fjpn.com.br
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Número do Fistel:** 04030136400
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 05/12/1986	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 05/12/2026	
Observações: SSR99/86,61/87;MC744/93;SSC36/95;31/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Doraci - 2a - Sala		**Complemento:**
Bairro: Bom Retiro		**Numero:** 101
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DORACI		**Complemento:** sala 101
Bairro: BOM RETIRO		**Numero:** 2-A
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01134050

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Av. Mato Grosso		**Complemento:**
Bairro: Umuarama		**Numero:** 3.282
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38405314

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Rondon Pacheco		**Complemento:**
Bairro: Lídice		**Numero:** 3159
Município: Uberlândia	**UF:** MG	**CEP:** 38400050

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguari	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 260	**Frequência:** 99.9 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 23.6124kW
HCI: 55 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322386772	**Número Indicativo:** ZYC832
Data Último Licenciamento: 28/12/2022	**Número da Licença:** 53500.341497/2022-62

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 18° 53' 10.79" S	**Longitude:** 48° 15' 28.19" W	**Cota da base:** 931.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM12,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 10.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1-5/8"		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações Ltda.	
Comprimento da Linha: 65.0 m	**Atenuação:** 0.644 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1.0 dB	**Impedância:** 50.0 ohms

Antena Principal					
Modelo: AFCA-6			**Fabricante:** IFTx - Favaro & Elias Fabricação de Antenas Ltda.		
Ganho: 5.15 dBd	**Beam-Tilt:** 4 º	**Orientação NV:** 200 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 55 m	**ERP Máxima:** 23.61 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 3.45	**5º:** 3.45	**10º:** 3.45	**15º:** 3.45	**20º:** 3.45	**25º:** 3.45	**30º:** 3.45	**35º:** 3.45	**40º:** 3.45	**45º:** 3.45	**50º:** 3.45	**55º:** 3.45
60º: 3.45	**65º:** 3.36	**70º:** 3.36	**75º:** 3.27	**80º:** 3.27	**85º:** 3.19	**90º:** 3.19	**95º:** 3.1	**100º:** 3.1	**105º:** 3.1	**110º:** 3.1	**115º:** 3.1
120º: 3.19	**125º:** 3.19	**130º:** 3.27	**135º:** 3.27	**140º:** 3.36	**145º:** 3.45	**150º:** 3.45	**155º:** 3.45	**160º:** 3.54	**165º:** 3.54	**170º:** 3.54	**175º:** 3.54
180º: 3.54	**185º:** 3.45	**190º:** 3.45	**195º:** 3.45	**200º:** 3.45	**205º:** 3.36	**210º:** 3.36	**215º:** 3.36	**220º:** 3.36	**225º:** 3.27	**230º:** 3.27	**235º:** 3.27
240º: 3.27	**245º:** 3.27	**250º:** 3.27	**255º:** 3.27	**260º:** 3.27	**265º:** 3.36	**270º:** 3.45	**275º:** 3.45	**280º:** 3.54	**285º:** 3.45	**290º:** 3.64	**295º:** 3.64
300º: 3.64	**305º:** 3.64	**310º:** 3.64	**315º:** 3.64	**320º:** 3.54	**325º:** 3.54	**330º:** 3.54	**335º:** 3.45	**340º:** 3.45	**345º:** 3.45	**350º:** 3.45	**355º:** 3.45

Coordenadas por radial											
0º: Lat 18°34´5.47´´ S Lon 48°15´28.19´´ W	**5º:** Lat 18°34´5.1´´ S Lon 48°13´42.45´´ W	**10º:** Lat 18°33´45.47´´ S Lon 48°11´51.44´´ W	**15º:** Lat 18°33´8.21´´ S Lon 48°9´48.32´´ W	**20º:** Lat 18°33´54.18´´ S Lon 48°8´4.17´´ W	**25º:** Lat 18°35´18.19´´ S Lon 48°6´40.6´´ W	**30º:** Lat 18°35´41.11´´ S Lon 48°4´48.96´´ W	**35º:** Lat 18°37´32.24´´ S Lon 48°3´54.95´´ W	**40º:** Lat 18°40´3.89´´ S Lon 48°3´51.56´´ W	**45º:** Lat 18°40´54.26´´ S Lon 48°2´31.16´´ W	**50º:** Lat 18°41´24.49´´ S Lon 48°0´40.33´´ W	**55º:** Lat 18°42´59.48´´ S Lon 48°0´7.34´´ W
60º: Lat 18°44´51.02´´ S Lon 48°0´15.2´´ W	**65º:** Lat 18°46´32.34´´ S Lon 48°0´27.05´´ W	**70º:** Lat 18°48´2.82´´ S Lon 48°0´36.08´´ W	**75º:** Lat 18°49´33.6´´ S Lon 48°1´13.96´´ W	**80º:** Lat 18°50´56.49´´ S Lon 48°2´6.23´´ W	**85º:** Lat 18°52´0.2´´ S Lon 48°1´21.92´´ W	**90º:** Lat 18°53´10.27´´ S Lon 48°1´28.62´´ W	**95º:** Lat 18°54´17.87´´ S Lon 48°1´51.69´´ W	**100º:** Lat 18°55´15.14´´ S Lon 48°3´0.19´´ W	**105º:** Lat 18°56´11.46´´ S Lon 48°3´33.84´´ W	**110º:** Lat 18°56´55.12´´ S Lon 48°4´35.6´´ W	**115º:** Lat 18°57´26.08´´ S Lon 48°5´48.74´´ W
120º: Lat 18°57´46.85´´ S Lon 48°7´2.25´´ W	**125º:** Lat 18°58´22.09´´ S Lon 48°7´37.82´´ W	**130º:** Lat 18°59´24.06´´ S Lon 48°7´37.53´´ W	**135º:** Lat 19°0´31.61´´ S Lon 48°7´41.77´´ W	**140º:** Lat 19°1´48.33´´ S Lon 48°7´48.67´´ W	**145º:** Lat 19°3´3.08´´ S Lon 48°8´9.32´´ W	**150º:** Lat 19°4´5.76´´ S Lon 48°8´48.02´´ W	**155º:** Lat 19°4´31.97´´ S Lon 48°9´52.05´´ W	**160º:** Lat 19°4´57.09´´ S Lon 48°10´56.15´´ W	**165º:** Lat 19°5´44.31´´ S Lon 48°11´54.51´´ W	**170º:** Lat 19°6´13.08´´ S Lon 48°13´2.21´´ W	**175º:** Lat 19°6´31.58´´ S Lon 48°14´14.04´´ W
180º: Lat 19°7´3.1´´ S Lon 48°15´28.19´´ W	**185º:** Lat 19°7´47.17´´ S Lon 48°16´49.34´´ W	**190º:** Lat 19°7´41.81´´ S Lon 48°18´10.75´´ W	**195º:** Lat 19°7´25.09´´ S Lon 48°19´30.48´´ W	**200º:** Lat 19°7´33.04´´ S Lon 48°21´0.39´´ W	**205º:** Lat 19°7´15.25´´ S Lon 48°22´25.02´´ W	**210º:** Lat 19°6´4.82´´ S Lon 48°23´21.21´´ W	**215º:** Lat 19°5´15.1´´ S Lon 48°24´25.02´´ W	**220º:** Lat 19°4´13.55´´ S Lon 48°25´16.83´´ W	**225º:** Lat 19°3´9.08´´ S Lon 48°26´1.47´´ W	**230º:** Lat 19°2´20.67´´ S Lon 48°27´1.89´´ W	**235º:** Lat 19°1´34.95´´ S Lon 48°28´10.47´´ W
240º: Lat 19°0´51.47´´ S Lon 48°29´33.13´´ W	**245º:** Lat 18°59´24.05´´ S Lon 48°29´35.94´´ W	**250º:** Lat 18°58´9.49´´ S Lon 48°29´57.63´´ W	**255º:** Lat 18°56´57.88´´ S Lon 48°30´26.64´´ W	**260º:** Lat 18°55´47.83´´ S Lon 48°31´13.72´´ W	**265º:** Lat 18°54´30.07´´ S Lon 48°31´34.52´´ W	**270º:** Lat 18°53´10.08´´ S Lon 48°31´43.09´´ W	**275º:** Lat 18°51´47.59´´ S Lon 48°32´4.21´´ W	**280º:** Lat 18°50´27.43´´ S Lon 48°31´42.83´´ W	**285º:** Lat 18°49´5.22´´ S Lon 48°31´33.69´´ W	**290º:** Lat 18°47´53.05´´ S Lon 48°30´48.52´´ W	**295º:** Lat 18°46´34.35´´ S Lon 48°30´24.79´´ W
300º: Lat 18°45´38.56´´ S Lon 48°29´14.5´´ W	**305º:** Lat 18°45´10.29´´ S Lon 48°27´32.3´´ W	**310º:** Lat 18°44´45.97´´ S Lon 48°26´3.13´´ W	**315º:** Lat 18°44´42.53´´ S Lon 48°24´24.7´´ W	**320º:** Lat 18°44´3.85´´ S Lon 48°23´32.64´´ W	**325º:** Lat 18°42´16.02´´ S Lon 48°23´32.1´´ W	**330º:** Lat 18°40´0´´ S Lon 48°23´30´´ W	**335º:** Lat 18°38´14.47´´ S Lon 48°22´49.21´´ W	**340º:** Lat 18°37´28.14´´ S Lon 48°21´30.2´´ W	**345º:** Lat 18°35´48.57´´ S Lon 48°20´22.82´´ W	**350º:** Lat 18°34´41.52´´ S Lon 48°18´54.53´´ W	**355º:** Lat 18°34´14.55´´ S Lon 48°17´13.06´´ W

Distância por radial											
0º: 35.4	**5º:** 35.5	**10º:** 36.5	**15º:** 38.5	**20º:** 38	**25º:** 36.5	**30º:** 37.4	**35º:** 35.4	**40º:** 31.7	**45º:** 32.2	**50º:** 33.9	**55º:** 32.9

60º: 30.8	**65º:** 29.1	**70º:** 27.8	**75º:** 25.9	**80º:** 23.8	**85º:** 24.8	**90º:** 24.5	**95º:** 24	**100º:** 22.2	**105º:** 21.6	**110º:** 20.3	**115º:** 18.7
120º: 17.1	**125º:** 16.8	**130º:** 17.9	**135º:** 19.3	**140º:** 20.9	**145º:** 22.3	**150º:** 23.4	**155º:** 23.2	**160º:** 23.2	**165º:** 24.1	**170º:** 24.5	**175º:** 24.8
180º: 25.7	**185º:** 27.2	**190º:** 27.3	**195º:** 27.3	**200º:** 28.3	**205º:** 28.8	**210º:** 27.6	**215º:** 27.3	**220º:** 26.7	**225º:** 26.1	**230º:** 26.4	**235º:** 27.2
240º: 28.5	**245º:** 27.3	**250º:** 27	**255º:** 27.2	**260º:** 28.1	**265º:** 28.3	**270º:** 28.5	**275º:** 29.2	**280º:** 28.9	**285º:** 29.2	**290º:** 28.6	**295º:** 28.9
300º: 27.9	**305º:** 25.9	**310º:** 24.2	**315º:** 22.2	**320º:** 22	**325º:** 24.7	**330º:** 28.2	**335º:** 30.5	**340º:** 31	**345º:** 33.3	**350º:** 34.8	**355º:** 35.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM6,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 6.5 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 23.61 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	288	Portaria	MC	02/12/1986	05/12/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	624	Portaria	MC	04/10/2000	19/10/2000	Transferência Direta	Jurídico
53500.052595/2017-61	7819	Ato	ORLE	04/04/2017	27/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53900051403201613	9609	Portaria	MC	29/05/2023	19/06/2023	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37723/2023/MCOM

Brasília, 21 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10929829)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9609/2023/SEI-MCOM (10960941), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10929829), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 21/06/2023, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10965622** e o código CRC **185D1E7B**.

EM nº 00314/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17584/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.051403/2016-13.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/06/2023, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10969872** e o código CRC **7E3517FB**.

EM nº 00314/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.051403/2016-13
INTERESSADA: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO . VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Fundação José de Paiva Netto**, inscrita no **CNPJ nº 00.564.475/0001-00**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**,** na localidade de Araguari/MG, vinculado ao **FISTEL nº 04030136400**, referente ao período de 5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Espacial FM Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1986 (SUPER 7257323 - Pág. 2). Posteriormente, a outorga em questão foi transferida à **Fundação José de Paiva Netto**, por intermédio da Portaria nº 624, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).

7. Concernente ao período de **1996-2006,** a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 3 de setembro de 1996, gerando o protocolo nº 53710.000778/1996-11, acompanhado de parte da documentação exigida até então (SUPER 0319078 - Pág. 1). Observa-se, portanto, que o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

8. No tocante ao período de **2006-2016,** a permissionária protocolizou, após o encerramento do prazo legal previsto na redação original do mencionado art. 4º da Lei nº 5.785/1972, o requerimento de renovação no dia 13 de novembro de 2008, por meio do protocolo nº 53000.051005/2008-22, juntamente com parte da documentação instrutória (SUPER 0319014 - Págs. 3-4). De igual modo, o processo passou por várias análises, no entanto, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que, conforme infere-se do art. 2º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de maio de 2022, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, senão veja:

> Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no **caput** deste artigo. **(grifo nosso)**

13. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.

14. Pela análise dos autos, observa-se que, em **5 de setembro de 2016**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou, tempestivamente, perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 1341984 - Págs. 1-7). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016.

15. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10838107). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

16. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

17. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SUPER 10838107). Neste contexto, convém consignar que consta da Certidão emitida pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo a informação de que "*conforme Estatuto Social vigente, registro 177.291 de 12.8.2019, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao diretor administrativo, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-o ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele*" (SUPER 10890180). Dessa forma, entende-se que a legitimidade do pleito está demonstrada com assinatura do Sr. Renato Vianna de Souza, então diretor administrativo da pessoa jurídica.

18. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 31 de março de 2023 (SUPER 10837955- Págs. 6-11).

19. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de **Araguari/MG**, Sertãozinho/SP, Montes Claros/SP e Santo Antônio do Descoberto/GO; o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na localidade Porto Alegre/RS; o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, nas localidades de Iranduba/AM, Montes Claros/MG, Esteio/RS e do Rio de Janeiro/RJ; o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, na localidade de Sertãozinho/SP; e o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São José dos Campos/SP, e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, o Diretor Administrativo Renato Vianna de Souza e o Diretor Financeiro Celso Rodrigues de Oliveira não compõem o quadro societário de outra pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão.

20. Cumpre registrar que foi instaurado o Processo Administrativo nº 53900.047580/2016-97, no intuito de averiguar eventuais irregularidades concernentes à extrapolação de limites da outorga pela pessoa jurídica, no tocante às outorgas do serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional. Nesse contexto, a então Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFM se manifestou,

por meio da Nota Técnica nº 23.888/2019/SEI-MCTIC (SUPER 8981524), no seguinte sentido:

(...)

7. Inicialmente, cabe destacar que o presente PAI foi instaurado com base nas informações constantes da Nota Técnica nº 21290/2014/SEI-MC (1290476), por meio da qual este Departamento tomou conhecimento que a Fundação José de Paiva Netto detinha 4 (quatro) outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, **em âmbito Nacional**, nos municípios de Iranduba/AM, Montes Carlos/MG, Esteio/RS e Rio de Janeiro/RJ, conforme quadro a seguir.

8. Assim, em decorrência do entendimento que a entidade em questão estaria com 4 outorgas para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em âmbito nacional, a entidade foi notificada a apresentar suas razões de defesa administrativa, por intermédio do Ofício nº 30737/2016/SEI-MCTIC (1292161), atendido pelo documento protocolizado sob o nº 53900.052386/2016-23.

9. Em prosseguimento, foi elaborada a Nota Técnica nº 15647/2019/SEI-MCTIC (4579771), pela qual se opinou pela aplicação da sanção de cassação às outorgas que, se entendia, até então, extrapolaram o limite máximo de 2 (duas) outorgas de OM em âmbito Nacional, considerando a data da concessão, ou seja, cassação das outorgas das localidades de Iranduba/AM e Esteio/RS, o que gerou a Portaria nº 4424/2019/SEI-MCTIC (4585466).

10. Em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as outorgas em questão foram originalmente concedidas a outras entidades e, posteriormente, transferidas diretamente para Fundação José de Paiva Netto, conforme esclarecido no quadro abaixo. Adicionalmente, verificou-se que existe outra outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias concedida a Fundação, no entanto, em caráter regional, na localidade de Sertãozinho/SP.

11. Ainda em análise da pasta cadastral da emissora, verificou-se que as citadas outorgas não são todas de âmbito nacional e que, após **modificações aprovadas** por esta Pasta, a sua classe restou diversa da inicialmente estabelecida e, consequentemente, o âmbito de atuação também foi alterado. Por fim, cabe destacar que, em consulta ao Relatório dos Canais junto ao Sistema Mosaico (4914551, 4914570, 4914572, 4914581 e 4914585), restaram colhidas as seguintes informações:

**** Definição dada pela Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente)**

12. Cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 5.785, de 23/6/1972 (vigente), que prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências, o âmbito de execução do serviço pode ser definido nos seguintes termos:

> Art 1º As concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora que, em decorrência do art. 117 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), foram mantidas por mais 10 (dez) anos, contados da publicação da referida lei, ficam automaticamente prorrogadas pelos seguintes prazos:
>
> I - Até 1º de maio de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical e em onda média de âmbito nacional (potência superior a 10 kw);
>
> II - Até 1º de novembro de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda curta e em onda média de âmbito regional (potência de 1 a 10 kw, inclusive);
>
> III - Até 1º de maio de 1974 - entidades permissionárias de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada e em onda média de âmbito local (potência de 100, 250 e 500 kw).
>
> Parágrafo único. As permissões outorgadas para a execução de serviços auxiliares de

radiodifusão serão revistas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações, por ocasião da renovação do serviço principal.

13. Ocorre que, em análise dos documentos mencionados pela entidade em seu recurso administrativo, além das informações constantes da pasta cadastral da emissora, verificaram-se as seguintes informações:

14. Em análise dos dados obtidos, verifica-se a situação das outorgas nessa ordem:

- Montes Claros/MG (31/10/1996) e Esteio/RS (13/01/1997), ambas Nacionais no ato da transferência;

- Iranduba/AM (2/6/1997), Regional no ato da transferência e solicitado aumento de potência em 2010, tendo seu pedido deferido tornando-se Nacional

e

- Rio de Janeiro/RJ (22/08/2007) - Nacional, no ato da transferência.

15. Denota-se que todo o imbróglio, ao que tudo indica, começou ao ser autorizado o aumento de potência da localidade de Iranduba/AM sem ter sido observado pela Administração Pública, os limites legais do Decreto-lei nº 236/67. Do mesmo modo, houve lapso em analisar tais limites quando da transferência da outorga da localidade do Rio de Janeiro/RJ.

16. O Poder Concedente atendendo pedidos de aumento de potência e de transferência de outorga, analisou os pleitos e não suscitou nenhum óbice, pelo contrário, afirmou estarem em consonância com a legislação regulamentar, autorizando-os.

17. Nessa mesma seara, é possível constatar que as entidades das localidades do Rio de Janeiro/RJ e de Esteio/RS efetivaram renovação de outorga em 2009 sem observar os limites estabelecidos, conforme consulta ao Relatório dos Canais no Sistema Mosaico (4914572 e 4914581).

18. Ora, não é crível que depois de passado esses anos, conforme demonstrado nos itens 14 e 15 e, após as renovações sem observância dos limites legais, o terceiro, fique sujeito às sanções da norma que, ao menos em tese, foi anuída pelo Poder Concedente.

19. Assevera-se que a extrapolação dos limites da outorga de radiodifusão sonora em onda média nacional não mais persiste, considerando que a entidade providenciou a reclassificação de duas localidades Iranduba/AM e Montes Claros/MG, conforme Ato nº 8.175, de 20/04/2017, publ. D.O.U de 04/05/2017, a fim de se adequar aos limites do arcabouço legal, tornando-se Regionais, veja-se: (destacou-se)

UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO
AM	Iranduba	OM	Regional
MG	Montes Claros	OM	Regional
SP	Sertãozinho	OM	Regional
RJ	Rio de Janeiro	OM	Nacional
RS	Esteio	OM	Nacional

20. Por fim, esclareça-se que, segundo a norma, a entidade poderá ter até 3 (três) ondas médias regionais, sendo limitado 2 (duas) por estado. Nesse sentido, conforme pode ser observado no quadro acima, a entidade Fundação José de Paiva Ne]o segue rigorosamente dentro dos limites estabelecidos, com outorgas de radiodifusão sonora em onda média regional nas localidades de Iranduba/AM, Montes Claros/MG e Sertãozinho/SP. (destacou-se)

21. Assim, não há que se falar em reprimenda àquele que não deu causa ao ato administrativo praticado em inobservância às determinações legais.

[...]

23. Portanto, após a análise descrita acima, não há em que se falar em cometimento de conduta infracional, estando as outorgas dentro do limite exigido pela legislação afim.

21. Nesse sentido, conforme asseverado na mencionada Nota Técnica, a pessoa jurídica observa os limites de outorga estabelecidos pela legislação vigente, fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

22. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SUPER 10837955 - Págs. 1-3). Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SUPER 10840386).

23. A pessoa jurídica juntou aos autos as certidões dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10838107).

24. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão.

25. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 3º da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, a saber:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
>
> IV - a data de emissão da licença.
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica,

elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

26. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

27. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.*

28. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 28 de dezembro de 2022, com validade até 5 de dezembro de 2026 (SUPER 10837955 - Págs. 4-5).

29. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguari/MG, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

31. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em testilha, incluindo as minutas de Portaria (SUPER 10910785) e de Exposição de Motivos

(SUPER 10910786), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993; e

b) em caso de manifestação favorável da unidade consultiva à renovação da outorga, remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

33. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 18/05/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 18/05/2023, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10910462** e o código CRC **A7EF3EA8**.

Minutas e Anexos

- Minuta Portaria (10910785)
- Minuta Exposição de Motivos (10910786)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.609, DE 29 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13

INTERESSADAS: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO e SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO. OUTORGA COMERCIAL. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. VIABILIDADE

I - Pleito formulado pela **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, com o objetivo de renovar a outorga do serviço de **radiodifusão sonora**, em **frequência modulada**, na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, consideradas as modificações promovidas pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/21.

III - Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM**, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV - Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **sem embargo de ser observada a exigência constante do parágrafo 48 deste parecer.**

V - Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

VI - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII - Pela restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO,** objetivando à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, **em frequência modulada,** na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**.

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462),** da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, eis o histórico da outorga de que se cogita, consoante documentação que informa os autos:

"ANÁLISE

(...)

*6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Espacial FM Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1986 (SUPER 7257323 - Pág. 2). Posteriormente, a outorga em questão foi transferida à **Fundação José de Paiva Netto**, por intermédio da Portaria nº 624, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).*

*7. Concernente ao período de **1996-2006**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 3 de setembro de 1996, gerando o protocolo nº 53710.000778/1996-11, acompanhado de parte da documentação exigida até então (SUPER 0319078 - Pág. 1). Observa-se, portanto, que o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.*

*8. No tocante ao período de **2006-2016**, a permissionária protocolizou, após o encerramento do prazo legal previsto na redação original do mencionado art. 4º da Lei nº 5.785/1972, o requerimento de renovação no dia 13 de novembro de 2008, por meio do protocolo nº 53000.051005/2008-22, juntamente com parte da documentação instrutória (SUPER 0319014 - Págs. 3-4). De igual modo, o processo passou por várias análises, no entanto, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.*

(...)

*14. Pela análise dos autos, observa-se que, em **5 de setembro de 2016**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou, tempestivamente, perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 1341984 - Págs. 1-7). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016."* (sublinhamos)

3. Conforme texto transcrito acima, no requerimento protocolado em **5 de setembro de 2016**, a **Fundação José de Paiva Netto** apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço de radiodifusão sonora que executa na localidade de **Araguari/MG,** para novo decênio de **2016-2026** (**SUPER 1341984 - Págs. 1-7**), solicitando, assim, a renovação da outorga que lhe foi concedida, deflagrando o presente processo administrativo.

4. Analisado o pleito, manifestou-se a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE por meio da citada NOTA TÉCNICA, opinando, ao fim da instrução processual, pelo seu **deferimento** e pela submissão dos autos à análise jurídica desta CONJUR/MCOM, nos seguintes termos: *"Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do **deferimento** do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963"* (negritamos).

5. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. - Considerações iniciais

6. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço, compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

II.2. - Legislação aplicável

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e 10.775/21, que alteraram o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...]* ***explorar****, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os* ***serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens****"*.

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da ***Radiodifusão***, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações,* ***não executados diretamente pela União****, poderão ser explorados por* ***concessão, autorização ou permissão,*** *observadas as disposições desta Lei"*.

13. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível **renovação**. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o § 3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de* ***dez anos*** *para as emissoras de* ***rádio*** *e de quinze para as de televisão"*.

14. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

15. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*.

16. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

17. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o § 3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

18. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

19. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972 determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando- a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao **Ministério das Comunicações**, o

qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

20. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

21. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 - Do Pedido de Renovação

22. Segundo relatado acima, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE opinou pelo **deferimento** do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026**, de interesse da **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO,** atestando a adequação da documentação por ela apresentada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462).**

23. Conforme se extrai dos autos, a primeira outorga do serviço de radiodifusão sonora *in casu* foi conferida à referida entidade quando ainda se denominava ***"Rádio Espacial FM Ltda."***, com a publicação da **Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986,** no DOU de **5 de dezembro de 1986 (SUPER 7257323 - Pág. 2**), válida, portanto, até **5 de dezembro de 1996**, alterando sua razão social para **Fundação José de Paiva Netto**, com a edição da **Portaria nº 624, de 19 de outubro de 2000 (SUPER 7257323 - Pág. 1).**

24. O pedido de renovação relativo ao decênio de **1996-2006** foi apresentado no dia **3 de setembro de 1996**, dentro, assim, do prazo legal vigente à época (ou seja, entre os 6 e 3 meses anteriores ao término do prazo da outorga - entre 5 de junho de 1996 e 5 de setembro de 1996 -, segundo o art. 4º da Lei nº 5.785/1972), visando, assim a renovação da permissão por mais **10 (dez) anos**, ou seja, até de **5 de dezembro de 2006**.

25. Entretanto, o processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em julho de 2008, sem que houvesse qualquer andamento nos autos, vencendo o decênio sem qualquer decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

26. O pedido de renovação relativo ao período de **2006-2016** foi apresentado no dia **13 de novembro de 2008**, após, portanto, o encerramento do prazo legal vigente à época, e, muito embora tenha sido alvo de diversas análises, nenhum andamento foi dado no referido processo, vencendo o decênio antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

27. De qualquer sorte, revela-se importante aduzir ter sido possível recepcionar o pedido intempestivo de renovação *in casu* (período de **2006-2016**), em razão do advento da referida **Lei nº 13.424, de 2017,** que admitiu viessem a ser reconhecidos por esta Pasta Ministerial os requerimentos administrativos protocolados fora do prazo legal, nas condições previstas no seu **art. 2º**, que estabelece, *in verbis*:

"Art. 2º ***Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos*** *e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

Parágrafo único*. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei".* (grifo nosso)

28. No que diz respeito à **tempestividade** do presente pleito, observa-se que, em **5 de setembro de 2016,** a entidade apresentou manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço de radiodifusão para o decênio subsequente – **2016-2026** – (**SUPER 1341984 - Págs. 1-7**), dentro, assim, do prazo previsto na redação original do mencionado **art. 4º** da **Lei nº 5.785/1972**, qual seja, de **5 de junho de 2016 e 5 de setembro de 2016.**

29. Destarte, entendendo a SECOE pela viabilidade de conhecer do presente pedido de renovação de outorga, cabe-nos avançar na análise dos autos, com a verificação do atendimento a todos os requisitos pertinentes, consoante já relatado pela referida Secretaria, ao atestar a adequação dos documentos apresentados, segundo **lista de verificação** de documentos (**SUPER 10838107**).

30. Os demais documentos exigidos foram estabelecidos no **art. 113** do **Regulamento de Serviços de Radiodifusão**, recentemente alterado pelo **Decreto nº 10.775/2021**, que entrou em vigor no dia **1º de setembro de 2021**, onde se encontra prevista a seguinte documentação necessária à instrução do processo renovatório, ao estabelecer, *in verbis*:

"Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

*e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)*

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

*g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)*

31. Sobre o assunto, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestou da seguinte forma:

*" **SUMÁRIO EXECUTIVO***

(...)

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual."

32. Aduzindo, ademais, que:

"15. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10838107). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

'Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.'

16. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963"

33. Com efeito, conforme já apontado alhures, foi juntado **requerimento de renovação de outorga**, acompanhado das declarações previstas no **art. 113**, **inciso XI**, do supramencionado **Decreto nº 52.795/1963**, alterado pelos **Decretos nº 9.138/2017**, **nº 10.405/2020** e **nº 10.775/2021**, como também a **certidão simplificada**, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (**SUPER 10838107**).

34. Oportuno citar o observação feita pela SECOE a respeito da representatividade da requerente, segundo o que consta da Certidão emitida pelo **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da **Comarca de São Paulo**, pois *"conforme Estatuto Social vigente, registro 177.291 de 12.8.2019, aqui já mencionado, no seu artigo 21, compete ao diretor administrativo, dentre outras atribuições, mais especificamente, a do inciso I, dirigir e supervisionar os serviços da Fundação, representando-o ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele"* (**SUPER 10890180**), atestando, assim a legitimidade da representação *in casu* com assinatura do **Sr. Renato Vianna de Souza**, então respectivo diretor administrativo da interessada.

35. A entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no **art. 12** do **Decreto-Lei nº 236/1967**, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – **SIACCO** em 3**1 de março de 2023 (SUPER 10837955- Págs. 6-11).**

36. Ainda segundo o SIACCO, constatou-se que a entidade explora:

- o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de **Araguari/MG, Sertãozinho/SP, Montes Claros/SP e Santo Antônio do Descoberto/GO;**

- o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na localidade **Porto Alegre/RS**;

- o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, nas localidades de **Iranduba/AM, Montes Claros/MG, Esteio/RS e do Rio de Janeiro/RJ**;

- o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, na localidade de **Sertãozinho/SP**;

- o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **São José dos Campos/SP**; e

- não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão.

37. Por sua vez, o **Diretor Administrativo Renato Vianna de Souza e o Diretor Financeiro Celso Rodrigues de Oliveira <u>não</u>** compõem o quadro societário de outra pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão.

38. Acrescente-se, ainda, ter sido instaurado o Processo Administrativo nº 53900.047580/2016-97, com vistas a averiguar eventuais irregularidades concernentes à extrapolação de limites da outorga pela interessada, no tocante às outorgas do serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, tendo a então Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFM se manifestado por meio da Nota Técnica nº 23.888/2019/SEI-MCTIC (SUPER 8981524) e concluído, com base na documentação apresentada e informações colhidas no decorrer da instrução processual, terem sido observados, pela entidade, os limites de outorga estabelecidos pela legislação vigente, fixados no **art. 12** do **Decreto-Lei nº 236/1967**.

39. Em sequência, acrescentou, no bojo da citada **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM (10910462)**, não ter vislumbrado, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (**SUPER 10837955 - Págs. 1-3**). Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização

e Monitoramento – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (**SUPER 10840386**).

40. Demais disso, constatou-se que a entidade apresentou, conforme documento **SUPER 10838107:**

- certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias;

- certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; e

- certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor,

41. Concluiu, então, pelos documentos acostados, não se vislumbrar quaisquer elementos que desabonem a entidade, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, estando em conformidade com toda a documentação necessária à renovação.

42. Salientou a área técnica, na oportunidade, que, a partir da vigência do **Decreto nº 10.405/2020**, que alterou o **Decreto nº 52.795/1963**, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do **art. 3º** da **Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020**, alterada pela **Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021**, a saber:

"Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

a) a razão social;

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) o nome fantasia; e

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); II - os dados da outorga, com:

a) o estado e o município de execução do serviço; e

b) a frequência, a classe e o canal de operação; III - os dados da estação, com:

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação."

43. No entender da área técnica, significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer na posse da entidade outorgada. Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

44. Explicitou ainda que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (**art. 36, § 3º**, da **Lei nº 4.117/1962**). E, como consequência do vencimento da licença, a entidade tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme **art. 67**, **parágrafo único**, da **Lei nº 4.117, de 1962**, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

45. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a entidade obteve licença para funcionamento da estação, emitida em **28 de setembro de 2022**, com validade até **5 de dezembro de 2026 (SUPER 10837955 - Págs. 4-5**).

46. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE.**

47. Por fim, quanto à minuta de decreto proposta, verificamos a devida observância aos aspectos essenciais previstos na **Lei Complementar nº 95/98**, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

48. Importa, ainda, consignar a **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o **art. 115** do **Regulamento de Serviços de Radiodifusão**, segundo o qual ***"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"***. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o **inciso XIII** do **art. 55** da **Lei 8.666/93**, em decorrência do qual remanesce ***"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".***

III - CONCLUSÃO

49. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição do processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1181860297 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-05-2023 15:44. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01075/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, no que se refere à inexistência de óbice legal para a renovação da outorga concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, no período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.**

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Araguari/MG**, concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, pelo Decreto nº 10.405, de 2020, e pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

5. É oportuno destacar que o item 21 da NOTA TÉCNICA Nº 7136/2023/SEI-MCOM afirma que a **Fundação José de Paiva Netto** observa os limites da outorga previsto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

6. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada entidade para que haja a renovação de outorga referente ao período de **5 de dezembro de 2016 a 5 de dezembro de 2026.**

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à entidade **Fundação José de Paiva Netto**.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1181955986 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-05-2023 11:47. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01088/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.051403/2016-13
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
ASSUNTOS: Rádio comercial. Renovação de outorga.

Aprovo o **PARECER n. 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01075/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900051403201613 e da chave de acesso e1f97b94

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1183245478 e chave de acesso e1f97b94 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-05-2023 17:34. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Aos Protocolo da SAJ, SAG e CC, e à CGINF

Assunto: **RENOV/FM - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO - Localidade de Araguari/MG.**

1. Encaminho EXM 314 2023 MCOM, para análise e providências.

EDIVALDO SOARES DE SOUSA

Supervisor

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Soares de Sousa**, **Supervisor(a)**, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4734283** e o código CRC **9DFDCE6A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4274/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 314/2023 (4734259), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, que trata da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, da permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 14/11/2023, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4734586** e o código CRC **399E06B9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 314/2023 (4734259), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4734283), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 4274/GM/CC/PR (4734586), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 16/11/2023, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4737969** e o código CRC **146979C7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.051403/2016-13

Nota SAJ - Radiodifusão nº 548 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de radio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53900.051403/2016-13

Senhor Secretário Especial Adjunto,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.051403/2016-13, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, CNPJ nº 00.564.475/0001-00, no **município de Araguari, estado de Minas Gerais.**

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.051403/2016-13, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

[assinado eletronicamente]

PAULO COZZI DE OLIVEIRA

Estagiário de Direito da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[assinado eletronicamente]

RENATA NEIVA PINHEIRO

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

[assinado eletronicamente]

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

[assinado eletronicamente]

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cozzi de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 13/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Neiva Pinheiro**, **Assessor**, em 13/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 04/07/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5791552** e o código CRC **1D5ED3FB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 571/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.051403/2016-13.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00314/2023 MCOM, de 23 de Julho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Araguari (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00314/2023 MCOM (4733788), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.609, de 29 de maio de 2023, que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, no município de Araguari, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, para a empresa FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.475/0001-00, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 25/05/2023 (4733780), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação.
- Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, de 18/05/2023 (4734267), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 18/05/2023 (4733775), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal. Cumpre registrar que a consulta revela que está em tramitação processo de transferência de titularidade da outorga do canal registrado sob o Fistel nº 04030136400, em favor da empresa Radio e Tv Bandeirantes de Campinas S.a. (CNPJ nº 46.049.326/0001-04), conforme Portaria nº 10.727, de 11 de outubro de 2023 no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.025664/2013-71.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.564.475/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO VIANA DE SOUZA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/07/2024** às **15:52** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades

para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 16/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5880130** e o código CRC **DBD88BE9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br